



# RELATÓRIO & CONTAS

S C B R A G A F U T E B O L S A D

**2 0 2 2 / 2 0 2 3**



# ÍNDICE

<b>A. ÓRGÃOS SOCIAIS</b>	<b>04</b>
<b>B. MENSAGEM DO PRESIDENTE</b>	<b>06</b>
<b>C. RELATÓRIO DE GESTÃO</b>	<b>09</b>
01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	10
02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	25
04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	55
05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	62
06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	63
07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	64
08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	66
09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	67
<b>D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>68</b>
01. BALANÇO	69
02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	70
03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	71
04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	72
05. ANEXO	73
<b>E. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO</b>	<b>137</b>
<b>F. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS</b>	<b>140</b>



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD



## A. ÓRGÃOS SOCIAIS





## **ASSEMBLEIA GERAL**

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Nelson Alexandre Ferreira Carvalho
Secretária	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Presidente	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador	Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador	João Pedro Costa Carvalho
Administrador	Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

## **FISCAL ÚNICO**

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. (representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD



## B. MENSAGEM DO PRESIDENTE





Caras e Caros Acionistas,

A época 2022/23 consolidou o rumo que vem sendo traçado pela Sporting Clube de Braga SAD, assente no binómio entre o rendimento desportivo e o equilíbrio financeiro, tendo também como prioridade o investimento contínuo em condições estruturais que garantam o crescimento e a sustentabilidade futura da Sociedade.

São essas as principais expressões do resultado que a SAD aqui apresenta e que se consubstancia como um dos melhores da história da Sociedade, o que apenas sublinha a validade das opções tomadas. O contínuo investimento na Cidade Desportiva, opção estratégica com visão de presente e futuro, tem sido conciliável com a obtenção dos restantes objetivos definidos, sendo absolutamente central a capacidade de reforçar a competitividade das equipas.

Importa notar, a este nível, que perante a previsível perda de um lugar no ranking UEFA, que veio a concretizar-se durante a temporada, foi opção da Administração dotar a equipa principal de futebol de uma base sólida, acrescentando importantes mais-valias a um núcleo estável e de comprovada qualidade que transitou de épocas anteriores.

Foi público e notório o esforço para a retenção do talento, sendo o caso do capitão Ricardo Horta o mais mediático, concluído com a renovação de contrato daquele que é o máximo goleador da história do SC Braga.

À luz de um perfil já validado em ocasiões anteriores, a Administração voltou a apostar num treinador da casa para assegurar a transição no comando técnico, sucedendo Artur Jorge (proveniente do SC Braga B) ao ciclo de dois anos com Carlos Carvalhal.

Foi uma transição suave mas muito bem sucedida, já que o plantel rapidamente deu resposta, integrando de forma pronta reforços como Victor Gomez, Niakaté ou Banza, que supriram algumas das saídas verificadas, entre as quais se destaca a transferência do jogador David Carmo para o FC Porto, por uma verba recorde para o mercado interno de 20 milhões de euros.

O selo de qualidade Cidade Desportiva foi também extensível ao avançado Vitorinha, que depois de uma primeira metade de temporada afirmativa se transferiu para o Olympique Marseille por 32 milhões de euros, novo valor máximo no que toca a saídas.

Exemplos que atestam a assertividade do rumo traçado pela SAD, sustentando o ambicioso projeto desportivo, que permitiu a classificação no 3.º lugar da Liga Bwin e o acesso às pré-eliminatórias de apuramento para a fase de grupos da UEFA Champions League. Note-se ainda que este foi o segundo pódio nas últimas quatro épocas.

Na competição da regularidade, o SC Braga evidenciou todos os seus predicados, atingindo o seu recorde de pontuação e beneficiando também da importante adição, na janela de transferências de janeiro, de jogadores de qualidade comprovada e experiência internacional como Bruma e Pizzi, este último um regresso.

No restante, nota para a presença na final da Taça de Portugal e para a estreia na UEFA Conference League, na sequência do 3.º lugar na fase de grupos da UEFA Europa League. Mesmo tendo um rendimento internacional menos competente do que em épocas anteriores, o SC Braga não deixou de contribuir para a soma de pontos por Portugal, ao invés do que cronicamente vem sucedendo com as equipas classificadas abaixo do 4.º lugar no nosso campeonato.

Essa é, de resto, uma das principais preocupações da SAD, que tem verbalizado (tantas vezes de forma solitária) a urgência de um profundo debate que aumente a competitividade das provas nacionais, suportando por essa via o incremento da sustentabilidade do nosso futebol profissional. Trata-se de uma matéria, a par do processo

de centralização dos direitos de transmissão, que será fundamental para o melhor desempenho das equipas nacionais, motivo pelo qual o SC Braga tem empenhado publicamente os seus esforços.

Face aos tímidos avanços que o futebol, no seu todo, vem dando, é com alguma apreensão que o SC Braga analisa a capacidade de resposta do futebol português aos imensos desafios do contexto, o que de modo algum vai desviar esta SAD do rumo que vem trilhando e que passa pela capacitação das suas equipas e pela melhoria das suas condições estruturais.

A consecução do projeto da Cidade Desportiva, nomeadamente na 2.ª fase e na extensão para o mini-estádio, é disso exemplo, dando ao SC Braga um complexo único em Portugal e que integra todo o clube num conjunto de instalações comunicantes entre si.

Importa interpretar, nesse sentido, um outro facto relevante do exercício, que foi a aquisição da posição até aqui detida pela Olivedesportos SGPS, S.A. por parte da Qatar Sports Investments, que com este movimento, e conforme foi publicamente referido, reconhece a solidez e o trajeto da SC Braga SAD, podendo acrescentar ao projeto todo o know-how acumulado em casos de sucesso amplamente reconhecidos.

Todos estes factos elencados concorrem para a firme convicção de que esta Sociedade continuará, nos próximos anos, a trilhar um caminho de evolução e de crescimento, reforçando a sua posição no futebol nacional e europeu.

Os resultados apresentados e a rota futura que se perspetiva só são possíveis graças ao compromisso dos parceiros, ao apoio dos acionistas e ao esforço diário de todos os funcionários e colaboradores. É o funcionamento conjunto deste triângulo que permite que a SC Braga, SAD alcance a continuidade que vem registando e que é exemplo dentro da sua área de atividade.

O Presidente do Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD



# RELATÓRIO DE GESTÃO





O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

## 01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A temporada 2022/2023 foi marcada por desafios significativos que impactaram de forma transversal o ambiente macroeconómico global, revestindo-o de incerteza e volatilidade a nível económico e financeiro. Não obstante a tónica vigente no início de 2022 se pautasse por uma trajetória de recuperação económica (uma vez que as restrições relacionadas com a pandemia da Covid-19 denotaram uma redução praticamente integral (com exceção de algumas jurisdições) e, conseqüentemente, a grande maioria das economias mundiais viu restituídos os respetivos níveis de atividade pré-pandemia), verificou-se uma inflexão integral do panorama em apreço em virtude da invasão militar a 24 de fevereiro de 2022 da Rússia à Ucrânia.

Este conflito desencadeou uma séria disrupção das condições económicas globais, motivando uma pressão inflacionista sem precedentes neste século (em particular no que à energia, logística e matérias-primas concerne), devido aos severos constrangimentos causados ao nível das cadeias de abastecimento. Em consequência, a inflação atingiu níveis acima de 10% na Zona Euro, Estados Unidos e Reino Unido. Contas feitas, a inflação na Zona Euro encerrou o ano de 2022 em 8,4%, enquanto que em Portugal se cifrou, em termos médios, em 7,8%, o valor mais elevado desde 1992.

Com vista a combater este fenómeno (por via da desaceleração do consumo), os Bancos Centrais deram início ao processo de subida das taxas de juro de referência. O Banco Central Europeu (BCE), por exemplo, elevou as taxas de referência pela primeira vez em mais de uma década, com um total de sete subidas na época 2022/2023 que totalizaram 375 pontos base, num sinal inequívoco da política monetária predominante no período em apreço. Esses aumentos agravaram de forma premente as condições monetárias e financeiras, onerando de forma muito significativa os custos das operações indexadas, em particular no que a operações de financiamento concerne, cenário que incrementou (de forma não raras vezes dramática) a pressão sobre a tesouraria das empresas e sobre o rendimento disponível das famílias, cujos aumentos salariais não acompanharam a cadência inflacionária vigente (não obstante as medidas de apoio implementadas pelos governos).

Apesar do espectro negativo acima elencado, não se concretizaram os panoramas mais pessimistas traçados por diversas organizações que vaticinavam a entrada em recessão das principais economias mundiais, pese embora o natural abrandamento da respetiva atividade. Na verdade, a mitigação dos estrangulamentos das cadeias de valor globais e a evolução favorável dos preços da energia (em particular do petróleo e do gás) no último semestre da temporada, aliviaram as restrições de abastecimento que se fizeram sentir na economia internacional nos últimos dois anos.



Nesta conjuntura, o modesto crescimento de 1,2% registado na Zona Euro no primeiro trimestre de 2023 configura um importante baluarte indiciador da recuperação gradual da economia europeia (que se prevê que mantenha uma trajetória de crescimento de 1% em termos anuais), sem prejuízo dos desafios significativos apresentados pela taxa de inflação que permaneceu em patamares elevados (7,5%). A este respeito, contudo, são diversas as organizações que avançam que o respetivo pico terá sido já alcançado, cenário que suporta as previsões para o restante ano de 2023, que antevêem a redução daquele indicador para valores entre 6% e 7%, à medida que a política monetária restritiva adotada pelo BCE produz efeitos, com a consequente redução da pressão sobre a procura.

Em Portugal, o desempenho económico no primeiro trimestre de 2023 foi ligeiramente melhor que o da Zona Euro. A economia registou um crescimento de 1,6% (sendo expectável um crescimento de 1,0% em termos anuais), em larga medida impulsionado pelas exportações, não coadjuvado pelo consumo interno que se manteve moderado, considerando que o crescimento dos salários se manteve inferior à inflação.

O cenário macroeconómico global no restante ano de 2023 apresenta-se complexo e pautado por níveis de incerteza significativos, com múltiplos fatores de risco tendentes a desacelerar a atividade económica e a estimular a inflação. Saliente-se, a este respeito, o desenrolar do conflito na Ucrânia, a cujos efeitos os países europeus se encontram especialmente expostos (designadamente no que respeita à possibilidade de novo incremento nas tensões dos mercados energéticos, em particular ao nível do fornecimento de gás, com os consequentes impactos ao nível das subidas dos preços internacionais de bens e serviços) mas também o sobre-endividamento de diversas economias, a persistência da inflação e a fragmentação geopolítica, enquanto linhas diretoras da (in)segurança macroeconómica no restante ano.

## 02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA EQUIPA PRINCIPAL



ARTUR  
JORGE

Treinador



29.03.1992 (31) Brasil



11.01.1995 (28) Portugal



13.07.2002 (20) República Checa



04.01.2000 (23) Espanha



31.12.2002 (20) Suécia



14.03.2000 (23) Brasil



08.01.1992 (31) Portugal



04.01.1996 (27) Brasil



14.02.2003 (20) Turquia



10.07.1999 (23) França



18.02.1993 (30) Colômbia



19.08.1990 (32) Portugal



17.03.1998 (25) Sérvia



02.04.1988 (35) Portugal



07.11.1996 (26) Portugal



25.07.2002 (20) França



06.10.1989 (33) Portugal



06.04.1996 (27) Líbia





13



15.09.1994 (28) Portugal



10.07.1994 (28) Portugal



07.07.2003 (19) Portugal



16.08.1999 (23) Espanha



24.10.1994 (28) Portugal



13.08.1996 (26) França



15.03.2000 (23) Portugal



28.01.2000 (23) Espanha

**ENTRADAS**

Serdar Saatci  
(Besiktas)

Sikou Niakaté\*  
(Guingamp)

Victor Gomez\*  
(Espanyol)

Simon Banza  
(Lens)

Joe Mendes  
(AIK)

Uros Racic  
(Valência)

Pizzi  
(Jogador Livre)

**SAÍDAS**

Fabiano Souza\*  
(Kasimpasa)

Bruno Rodrigues\*  
(Karagümrük)

Lucas Mineiro\*  
(KVC Westerlo)

Mário González\*  
(OH Leuven)

Francisco Moura\*  
(Famalicão)

Hernâni\*  
(Paços Ferreira)

Vítinha  
(Marselha)

David Carmo  
(FC Porto)

João Novais  
(Al Bataeh)

\*Cedência temporária

## LIGA BWIN

O SC Braga voltou a garantir um lugar no pódio do principal escalão do futebol português na temporada 2022/2023. Liderado pelo mister Artur Jorge, a equipa principal terminou em 3º lugar a Liga Bwin, garantindo um lugar nas pré-eliminatórias da *UEFA Champions League*, maior competição europeia de clubes.

A edição 2022/2023 daquela competição iniciou-se em agosto e terminou em maio ao fim de 34 jornadas. O SC Braga somou um total de 78 pontos, contabilizando 75 golos marcados e 30 sofridos. Ao longo desta maratona competitiva, a formação minhota provou toda a sua qualidade, aliando bons resultados a uma qualidade de jogo elogiada pelos diversos quadrantes do futebol nacional. Os 78 pontos conquistados pela equipa minhota bateram o recorde de pontuação da história do Clube no escalão primodivisionário do futebol português.

Realce-se, no trajeto efetuado, as excelentes *performances* diante Marítimo (5-0), Arouca (0-6), Santa Clara, Vizela (0-4) e sobretudo SL Benfica (vitória expressiva por 3-0 na Pedreira, impingindo a primeira derrota à formação lisboeta, à data, na prova).

Com a participação na *UEFA Europa League* e na *UEFA Conference League*, os Gverreiros passaram por sobrecarga competitiva e, ainda assim, conseguiram fazer um campeonato pautado por uma regularidade significativa e aprimorar diversas métricas de relevo comparativamente com a temporada transata (nomeadamente, melhor registo de pontos, maior número de golos marcados e menor de sofridos).

Nesta edição, Ricardo Horta voltou a mostrar todo o seu valor, sendo uma vez mais o jogador em destaque. Com 8 distinções de "Homem do Jogo", fruto dos 14 golos apontados e das 8 assistências efetuadas, o capitão do SC Braga voltou a ser decisivo no percurso trilhado, tendo inclusivamente merecido lugar no "Onze do Ano" (eleito por treinadores e capitães das equipas do principal escalão do futebol português) da prova.

Destaque ainda para Vítinha, que fez uma excelente primeira volta do campeonato, acabando mesmo por ser transferido para o Olympique Marseille pelo valor de 32 milhões de euros. De recordar que o atleta se formou na Cidade Desportiva SCB, carimbando a crescente afirmação da qualidade formadora do Clube.







Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
1	SC Braga - Sporting	3-3	S. Banza, Niakaté, Abel R.
2	FC Famalicão - SC Braga	0-3	Sequeira, S. Banza (2)
3	SC Braga - Marítimo	5-0	Vitinha, Iuri M., S. Banza, Abel R., R. Gomes
4	FC Arouca - SC Braga	0-6	S. Banza, R. Horta (2), Vitinha, Castro, Lainez
5	SC Braga - Vitória SC	1-0	Tormena
6	Rio Ave - SC Braga	2-3	Al Musrati, Iuri M., R. Horta
7	SC Braga - FC Vizela	2-0	Vitinha, R. Horta
8	FC Porto - SC Braga	4-1	Pepe (AG)
9	SC Braga - GD Chaves	0-1	-
10	Estoril Praia - SC Braga	0-2	Al Musrati, Vitinha
11	Gil Vicente - SC Braga	0-1	Iuri M.
12	SC Braga - Casa Pia AC	0-1	-
13	Portimonense - SC Braga	1-2	Iuri M., Vitinha
14	SC Braga - Benfica	3-0	Abel R., R. Horta (2)
15	Santa Clara - SC Braga	0-4	R. Horta (2), Iuri M., A. Horta
16	SC Braga - Boavista	1-0	Vitinha
17	Paços Ferreira - SC Braga	1-2	Vitinha, S. Banza
18	Sporting - SC Braga	5-0	-
19	SC Braga - FC Famalicão	4-1	Mihaj (AG), S. Banza, Bruma (2)
20	Marítimo - SC Braga	1-2	S. Banza, Racić
21	SC Braga - FC Arouca	2-0	Abel R., S. Banza
22	Vitória SC - SC Braga	2-1	A. Djaló
23	SC Braga - Rio Ave	2-0	Bruma, S. Banza
24	FC Vizela - SC Braga	0-4	Al Musrati, Iuri M. (2), R. Horta
25	SC Braga - FC Porto	0-0	-
26	GD Chaves - SC Braga	1-2	Iuri M., Abel R.
27	SC Braga - Estoril Praia	4-1	Abel R., Pizzi, Iuri M., Joe M.
28	SC Braga - Gil Vicente	1-0	R. Horta
29	Casa Pia AC - SC Braga	0-1	R. Horta
30	SC Braga - Portimonense	4-1	Abel R., Iuri M., Niakaté, R. Horta
31	Benfica - SC Braga	1-0	-
32	SC Braga - Santa Clara	5-3	R. Horta, Niakaté, Abel R., Bruma, Pizzi
33	Boavista - SC Braga	1-1	Cannon (AG)
34	SC Braga - Paços Ferreira	3-0	A. Djaló, R. Horta, S. Banza

Melhores Marcadores

14	R. Horta
11	S. Banza
10	Iuri M.
8	Abel R.
7	Vitinha
4	Bruma
3	Al Musrati, Niakaté
2	A. Djaló, Pizzi
1	A. Horta, R. Gomes, Castro, Sequeira, Joe M., Tormena, Lainez, Racić

## UEFA EUROPA LEAGUE

Com o 4º lugar alcançado na época transata, o SC Braga entrou diretamente na fase de grupos da UEFA Europa League. Os Gverreiros ficaram inseridos no grupo D juntamente com Malmö (Suécia), FC Union Berlin (Alemanha) e Union St. Gilloise (Bélgica).

Num grupo cujo equilíbrio revestiu-se de nota dominante, o clube bracarense concluiu a fase de grupos no terceiro posto com 10 pontos, menos dois do Union Berlin (segundo classificado) e menos três que o Union St. Gilloise (primeiro classificado), sendo a única equipa em toda a competição que com o número de pontos alcançado não conseguiu alcançar respetiva fase seguinte.

Não obstante, a terceira posição alcançada deu lugar à primeira presença dos Gverreiros na UEFA Conference League. No play-off da competição, o sorteio ditou o encontro diante de um histórico italiano, a Fiorentina, colocando assim frente a frente duas formações com elevadas aspirações à conquista da prova.

Frente à formação "viola", a equipa comandada por Artur Jorge teve uma primeira mão desinspirada na Pedreira. Pese embora o equilíbrio verificado na primeira parte, a formação italiana adiantou-se no marcador perto do intervalo. No regresso dos balneários, a palestra deu o mote à inversão do rumo dos acontecimentos, mas o cartão vermelho averbado por Tormena numa face precoce da segunda metade, deu à Fiorentina o controlo do jogo, culminando num penoso 0-4. Em Itália, considerando a sobrecarga competitiva a que equipa se encontrava sujeita, assim como as (elevadas) aspirações nas restantes provas (bem como, realisticamente, as baixas possibilidades de inverter o rumo da eliminatória), o mister Artur Jorge alterou sobremaneira o onze que iniciou a partida. No entanto, com o espírito Gverreiro presente, a formação braguista silenciou o mítico Artemio Franchi, chegando ao 0-2 aos 34 minutos de jogo (gol de grande qualidade apontado por Álvaro Djaló, que justificou o reconhecimento junto da crítica sendo eleito o melhor da semana na competição). No entanto, passados 3 minutos, o 1-2 "viola" esmoreceu a esperança da formação minhota, culminando o jogo em 3-2. De destacar que a Fiorentina acabou por ser finalista da prova, sendo derrotada apenas na final pelo West Ham.

No capítulo individual, destaque para que Vinha fez quatro golos nos cinco jogos que participou na fase de grupos da UEFA Europa League sendo, assim, um dos destaques da prova. Apesar dos Gverreiros não terem atingido os seus objetivos em nenhuma das competições, as mesmas serviram para a valorização de muitos ativos como Abel Ruiz, Víctor Gómez, Ricardo Horta e Al Musrati.







Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
EL FG1	Malmö - SC Braga	0-2	B. Rodrigues, R. Horta
EL FG2	SC Braga - FC Union Berlin	1-0	Vitinha
EL FG3	SC Braga - Union St. Gilloise	1-2	Abel
EL FG4	Union St. Gilloise - SC Braga	3-3	Vitinha (3)
EL FG5	FC Union Berlin - SC Braga	1-0	-
EL FG6	SC Braga - Malmö	2-1	R. Horta, Djaló
UCL P-Off	SC Braga - Fiorentina	3-2	Castro, Djaló
UCL P-Off	Fiorentina - SC Braga	0-4	-

**Melhores Marcadores**

- 4 Vitinha
- 2 R. Horta, Djaló
- 1 Abel, B. Rodrigues, Castro



## TAÇAS NACIONAIS

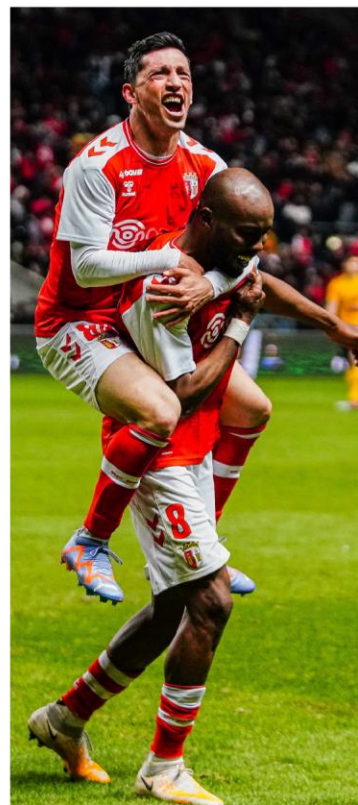
O SC Braga manteve, na temporada 2022/2023, aquilo que vem sendo apanágio nos últimos anos, ou seja, a ser um clube com fortes tradições nas taças nacionais. Com conquistas recentes tanto da Allianz Cup como da Taça de Portugal, o SC Braga almeja sempre à conquista daqueles troféus.

Se a prestação na Allianz Cup, ficou deveras abaixo das expectativas (não obstante o pleno de vitória no grupo D da fase de grupos da prova, composto por Casa Pia, Paços de Ferreira e Trofense, seguiu-se uma performance menos bem conseguida diante do Sporting CP em Alvalade que afastou a equipa da competição), o percurso na "prova Rainha" do futebol português, teve contornos de epopeia.

Depois de vitórias diante do FC Felgueiras (1-2), Moreirense FC (2-1), os Gverreiros mediram forças com o Vitória SC nos oitavos de final da competição. No escaldante dérbi minhoto, a pedreira gelou com o 0-2 que se registava ao intervalo. Aos 75 minutos de jogo, muitos eram os descrentes que perderam, quiçá, uma reviravolta que ficará gravada no baú de todos os adeptos e simpatizantes do SC Braga. Aos 80 minutos, Abel Ruiz reduz para 1-2. Aos 82, Vitinha num pontapé de moinho fulminante empata a partida. Aos 85, o mesmo Abel Ruiz fez o 3-2, selando um jogo (e um dia) absolutamente memorável. Seguiu-se o encontro entre grandes, diante do SL Benfica, num jogo que se antevia, e se constatou, efetivamente equilibrado, sendo o 1-1 registado no final do prolongamento respetiva prova cabal. No desempate por grandes penalidades, a muralha Matheus ergueu-se diante de Aursnes, cabendo ao pé direito de Al Musrati marcar o penalty que conduziu a formação minhota para as meias-finais da competição.

Diante do CD Nacional, equipa que militava no segundo escalão do futebol português, os Gverreiros não deixaram créditos por mãos alheias, confirmando a presença no Jamor com um resultado agregado de 7-2 (0-5 e 2-2).

Na final da competição, contudo, o SC Braga teve pela frente o FC Porto, não conseguindo levar de vencida a formação azul e branca (0-2). Apesar de finalista vencido, surge indubitável, pelos seus contornos, que esta edição da Taça de Portugal ficará gravada na memória de muitos adeptos do SC Braga.







Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
3E	Felgueiras - SC Braga	1-2	Henrique (AG), P. Oliveira
4E	SC Braga - Moreirense	2-1	R. Horta, Lainez
1/8	SC Braga - Vitória SC	3-2	Abel (2), Vitinha
1/4	SC Braga - Benfica	1-1 (5-4)	Al Musrati
MF1	Nacional - SC Braga	0-5	Racic (2), Pizzi, S. Banza (2)
MF2	SC Braga - Nacional	2-2	Racic, Rodrigo G.
F	SC Braga - FC Porto	0-2	-

#### Melhores Marcadores

- 3** Racic
- 2** R. Horta, Djaló
- 1** Abel, B. Rodrigues, Castro

Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
FG1	SC Braga - Trofense	3-0	Banza, Musrati, Hernâni
FG2	Casa Pia AC - SC Braga	0-1	Vitinha
FG3	SC Braga - Paços Ferreira	2-0	Djaló, Abel
1/4	Sporting - SC Braga	5-0	-

#### Melhores Marcadores

- 1** Banza, Musrati, Hernâni, Vitinha, Djaló, Abel



## EQUIPA B

Na temporada 2022/2023, o SC Braga participou na Liga 3, e, não obstante contar com uma equipa composta por jogadores cuja média de idades rondava os 20 anos (enfrentando adversários com plantéis compostos por jogadores experientes, muito deles com histórico nos campeonatos profissionais), tinha como primordial propósito assegurar um lugar entre os quatro primeiros classificados da primeira fase da prova, de modo a garantir a presença na etapa subsequente, a qual permitiria discutir a subida à 2ª divisão do futebol português e, paralelamente, potencial os atletas de forma a que estes dessem uma resposta afirmativa num contexto de equipa principal. Ambos os objetivos foram atingidos!

A equipa treinada por Custódio Castro terminou a primeira fase da competição no quarto lugar com 35 pontos, conquistados com nove vitórias e oito empates em 22 jornadas. Destaque para as distinções de que o SC Braga B foi alvo durante a primeira fase da Liga 3, mais concretamente no mês de fevereiro. Nesse período, recebeu o prémio de Equipa Técnica do Mês, votado por todos os treinadores da Liga 3, e também o de Jogador do Mês, que foi entregue a Roger Fernandes.

Ao cumprir o objetivo de garantir um lugar na segunda fase da Liga 3, a formação de Custódio Castro ficou numa série composta por FC Felgueiras, UD Leiria e FC Alverca, três adversários que tinham como meta principal a subida de divisão. Os jovens Gverreiros terminaram no segundo posto, após três vitórias em seis jornadas, e qualificaram-se (pela primeira vez) para o primeiro play-off de subida, perdendo numa eliminatória a duas mãos diante do Lank Vilaverdense (que veio a subir à 2ª Liga).

No capítulo individual, destaque para André Laxximicant, melhor marcador da equipa B do SC Braga com nove golos apontados, e Roger Fernandes, ambos com três distinções de Homem do Jogo. Nota ainda para os jogadores que começaram a temporada ao serviço da equipa B do SC Braga e que foram convocados para jogos da equipa principal. Pedro Santos foi o expoente máximo, estreando-se por aquela equipa em jogos da Allianz Cup e da Liga Bwin. Lukas Hornicek, Dinis Pinto e Roger Fernandes também foram utilizados na Allianz Cup, ao passo que Diogo Fonseca foi convocado, embora não tenha chegado a jogar.

Por fim, importa registar a recuperação em pleno de Diogo Casimiro. O lateral-direito, que em dezembro de 2020 se viu obrigado a interromper a carreira devido a um problema oncológico, voltou à competição esta temporada. Durante este período foi sempre acompanhado de perto pelo SC Braga, tendo inclusivamente sido distinguido, na última gala Legião de Ouro, com o galardão Gverreiro Superação.







### Plantel

**Guarda-Redes:** Lukas Hornicek, Bernardo Fontes, Gonçalo Machado, Bruno Carvalho, Rui Ribeiro

**Defesas:** Diogo Casimiro, Dinis Pinto, Diogo Fonseca, Guilherme Soares, José Pedro, Rodrigo Beirão, Miguel Vilela

**Médios:** Vasco Moreira, David Veiga, Pedro Santos, Eugenio Pizzuto, Nuno Cunha, António Eiró

**Avançados:** Costinha, Bernardo Couto, Mathys, Roger Fernandes, André Lacximicant, Yan Said, Luis Asue, Eduardo Ribeiro

### Melhores Marcadores

9 André Lacximicant

5 Yan Said

4 Costinha

3 Miguel Vilela



### EQUIPA SUB-23

Na época 2022/2023, a equipa de sub-23 do SC Braga consolidou a sua posição no panorama nacional do futebol português. A equipa orientada por Rui Duarte venceu duas das três competições onde participou e, paralelamente, manteve a aposta na evolução e valorização desportiva dos seus atletas.

A época iniciou com a conquista da primeira edição do Torneio de Abertura da Liga Revelação. Os Gverreiros venceram, na final, o SL Benfica no desempate por grandes penalidades, por 4-3, dando o mote para uma temporada extremamente positiva.

Na Liga Revelação, o SC Braga deu continuidade ao bom arranque de época. Em 12 jogos, a formação arsenalista somou 25 pontos, garantindo, assim, o primeiro lugar, terminando ainda com a melhor defesa e um dos melhores ataques da competição, com 12 golos sofridos e 20 golos marcados.

A nível individual, nota para Rodrigo Macedo, que terminou a primeira fase da prova como melhor marcador, com oito golos apontados.

Na fase de apuramento de campeão, os Gverreiros ficaram aquém dos seus objetivos. Em 10 jogos, a equipa de sub-23 do SC Braga somou 14 pontos e terminou no 4º posto. Nesta fase, lideraram o campeonato durante várias jornadas, tendo ficado a três pontos do primeiro lugar, deixando uma imagem bastante positiva com um dos planteis mais jovens em prova.

Na Taça Revelação, a formação minhota voltou a evidenciar-se. No grupo B, juntamente com SL Benfica, FC Famalicão e Gil Vicente, a equipa de sub-23 do SC Braga garantiu a passagem à fase seguinte, carimbando o primeiro lugar no grupo sem derrotas e com sete pontos somados. Nas meias-finais, bateu o (campeão da Liga Revelação) Estrela da Amadora em ambas as mãos (2-0 e 1-0), garantindo, pela terceira época consecutiva, a presença na final da competição, diante do Estoril Praia. Ao contrário das temporadas transatas, a equipa de sub-23 do SC Braga conquistou o troféu, após vencer o adversário nas grandes penalidades.

O sucesso, a nível coletivo, foi fundamental na evolução individual dos seus atletas. A este particular, é impossível não referir Djibril Soumaré, que esteve em bom plano durante toda a temporada, sendo um dos destaques da equipa e de todas as provas em que esta participou.

Nota ainda para a presença de jovens nas seleções nacionais. De registar, os internacionais portugueses Dinis Rodrigues, Dinis Gama, Jordan Monteiro e João Carvalho. Miguel Falé e João Vasconcelos foram ainda convocados para a seleção Sub-19 e estiveram presentes na fase final do Campeonato da Europa, onde se evidenciaram em bom plano.







### Plantel

**Guarda-Redes:** João Carvalho, Gonçalo Dias, José Monteiro

**Defesas:** Álvaro Oliveira, André Ferreira, Marco Torres, Pedro Pereira, Leandro Dias, Mário Júnior, Nuno Matos, Nuno Teixeira, Vicente Durand, Jordan Monteiro

**Médios:** Gustavo Barge, Miguel Teixeira, Edgar Braga, João Vasconcelos, Dinis Gama, Ricardo Rei, Enzo Tayamoutou, Telmo Neves, Mateus Santos, Lucas Sousa, Djibril Soumare

**Avançados:** David Nzanza, Rodrigo Macedo, Idalécio Dias, Guilherme Smith, Pedro Rocha, Dinis Rodrigues, Miguel Falé

### Melhores Marcadores

**17** Rodrigo Macedo

**4** Edgar Braga, Miguel Falé

**3** Pedro Pereira, Idalécio Dias, David Nzanza, Dinis Rodrigues



## FUTEBOL DE FORMAÇÃO

No que diz respeito aos escalões de formação não profissionalizantes, a temporada 2022/2023 consolidou o investimento sustentado que vem sendo efetuado pelo SC Braga nos últimos anos.

A equipa Sub-19, sob a batuta de Blessing Lumueno, atingiu a fase de apuramento de Campeão depois de, na zona Norte do Campeonato Nacional da 1ª Divisão da categoria, alcançar 11 vitórias e 6 empates. Pese embora, a alma Gverreira tenha sempre estado presente, a equipa de juniores do SC Braga culminou a temporada no 5º lugar, a uma vitória de distância do pódio.

Já os Sub-17 acentuaram o seu crescimento exibicional tendo carimbado a presença na fase final da prova com 36 pontos em 18 jogos. No "tira-teimas" da competição, a equipa comandada por Pedro Pires terminou no 4º posto a um empate de distância do segundo lugar. Destaque ainda para o facto de a equipa de Sub-17 terminar a temporada com a melhor defesa da competição com apenas 18 golos sofridos, bem como para a convocatória de sete atletas para as seleções nacionais jovens, sublinhando a participação de Nuno Patrício no Europeu de Sub-17.

Por sua vez, os sub-16 do SC Braga participaram na primeira edição da 2ª Divisão do Campeonato Nacional de Sub-17. Composta por jogadores de 15 e 16 anos, a equipa entrou na competição com o objetivo de assegurar, primeiramente, a passagem à fase de apuramento de campeão, a qual foi garantida de forma categórica com 57 pontos conquistados, com 19 vitórias em 22 jornadas, confirmando assim o primeiro lugar. Já na fase de apuramento de campeão, a equipa liderada por Tiago Veiga presenteou o museu do SC Braga com mais um troféu, conquistado com uma prestação exímia, terminando o campeonato com 33 pontos, fruto de 10 vitórias e 3 empates em 14 partidas disputadas.

Os Sub-15, de César Silva, fizeram uma primeira fase com uma qualidade exibicional de elevado quilate, cimentando o primeiro posto sem qualquer derrota e somando 51 pontos em 18 jogos, com 101 golos marcados e apenas 8 golos sofridos. Já na fase de apuramento de campeão, a equipa de Sub-15 do SC Braga terminou em 5º lugar, com 29 pontos em 18 jogos. A este particular, cumpre enaltecer a convocatória de dez atletas para representar as seleções nacionais jovens no decurso da temporada.

Por último, mas não menos importante, o SC Braga teve, uma vez mais, o reconhecimento de entidade formadora 5 estrelas, fruto das condições de topo que a Cidade Desportiva oferece aos seus jovens atletas.





### 03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2023, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O resultado líquido do exercício ascendeu ao montante positivo de 20.377 milhares de Euros, o que, além de se traduzir num significativo crescimento de 17.266 milhares de Euros face à temporada transata (em que o indicador em apreço se cifrou em 3.110 milhares de Euros), consubstancia o segundo melhor resultado líquido de toda a história da Braga SAD;
- Norteando o resultado líquido do período, o resultado operacional atingiu os 21.886 milhares de Euros, o que configura um aumento de 18.062 milhares de Euros face aos 3.824 milhares de Euros alcançados em igual período da temporada transata; já o EBITDA da Braga SAD ascendeu a 29.779 milhares de Euros, cifra que corresponde à segunda mais elevada alguma vez alcançada em toda a sua história, materializando um crescimento de 140% (17.394 milhares de Euros) face à temporada 2021/2022, e operando como um importante garante do incremento na capacidade da Braga SAD gerar fundos e, conseqüentemente, autofinanciar as suas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante "direitos de atletas") atingiram os 27.380 milhares de Euros, face aos 29.563 milhares de Euros alcançados no exercício transato, sendo de realçar, contudo, que o cômputo apresentado consubstancia o terceiro mais elevado desta componente do resultado em toda a história da Sociedade; a evolução apresentada surge explanada, fundamentalmente, pela redução dos valores auferidos pela participação e desempenho da equipa principal da Braga SAD nas competições europeias, fruto de uma performance desportiva que apenas viabilizou alcançar o terceiro posto na fase de grupos da UEFA Europa League, com o conseqüente apuramento para a UEFA Conference League, e eliminação no play-off da fase a eliminar desta prova (contrariamente ao apuramento no 2º lugar na fase de grupos da UEFA Europa League e aos triunfos no play-off e 1/8-final daquela competição em 2021/2022), que suplantou o incremento generalizado ocorrido nas demais tipologias de receitas operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas), com particular destaque para os segmentos "comercial" e "corporate", que (não apenas como resultado do condicionamento provocado pela situação pandémica experienciada na fase inicial da temporada transata), conheceram na temporada em análise um expressivo aumento;
- Por sua vez, os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) ascenderam a 45.201 milhares de Euros, o que representa um crescimento de 19% face aos 37.905 milhares de Euros registados no exercício homólogo; a este respeito, os gastos com o pessoal continuam a apresentar a maior representatividade na estrutura de custos da Braga SAD, sendo o aumento de 11% nesta tipologia de encargos motivada, fundamentalmente, pelos prémios individuais e/ou coletivos atribuídos na sequência da performance desportiva da equipa principal da Sociedade na Liga Bwin; adicionalmente, a variação evidenciada justifica-se, em larga medida, pela evolução dos fornecimentos e serviços externos (crescimento de 22%), cujo incremento se fundamenta não apenas na normalização de todo o espectro de atividade da Sociedade (que foi severamente limitada na temporada transata pela situação epidemiológica vivenciada), sendo de destacar o regresso do "Braga Day" e da "Gala Legião de Ouro", mas também pela escalada generalizada da taxa de inflação verificada na época em análise, em resultado de um adverso

contexto geopolítico internacional (motivado pela invasão da Ucrânia pela Rússia) e de constrangimentos significativos nas cadeias de produção globais, cenário que teve um reflexo inevitável e significativo nos dispêndios suportados pela Braga SAD no que a serviços desta tipologia concerne; destaque-se ainda o contributo relevante no incremento aludido das provisões constituídas no exercício em apreço, no valor de 1.810 milhares de Euros, tendo em vista a convicção do Conselho de Administração (suportado pelos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam a Sociedade), com vista a cobrir riscos a que a mesma se encontra exposta, em processos de índole diversa (judicial, entre outros);

Os rendimentos líquidos decorrentes de transações de direitos de atletas atingiram os 49.821 milhares de Euros, aproximando-se sobremaneira do marco simbólico dos 50 Milhões de Euros, importância que corresponde à mais elevada alguma vez atingida, nesta tipologia de receita, em toda a história da Sociedade; para este recorde contribuíram decisivamente as alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas David Carmo à FC Porto SAD por 20 Milhões de Euros e Vítor Oliveira ("Vitinha") ao Olympique Marseille (França) por 32 Milhões de Euros, naquelas que foram, respetivamente, a cifra mais elevada alguma vez praticada na transferência de um atleta profissional entre duas equipas portuguesas e a venda (e mais-valia) de maior significância alcançada pela Braga SAD desde a sua fundação;

Já os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 3.301 milhares de Euros, evidenciado um incremento de 0.783 milhares de Euros face ao exercício transato justificado, em larga medida, pelas contrapartidas suportadas, no período em análise, pela Sociedade no âmbito de objetivos condicionados à performance de atletas e/ou das equipas da Braga SAD (nos quais se destacam, designadamente, os valores despendidos associados aos atletas Iuri Medeiros, Simon Banza e Victor Gomez), assim como pelo impacto do abate, em particular, dos valores líquidos contabilísticos dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Eduardo Teixeira e Pablo Santos sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD;

As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas denotaram um decréscimo de 9%, cifrando-se, no final do exercício em análise, em 6.814 milhares de Euros, sendo esta evolução justificada, fundamentalmente, pelo impacto das alienações ocorridas no curso da temporada 2021/2022 e no exercício em análise, em particular no que concerne aos atletas Bruno Viana, João Novais e Wenderson Galeno, assim como da revogação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas Eduardo Teixeira, Pablo Santos e Raul Silva no decurso da presente temporada (cenários que determinaram o desreconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações, abates ou caducidade contratual e, logo, a cessação das respetivas amortizações) que suplantaram o incremento de dispêndios desta natureza gerado pelo investimento efetuado ao nível dos plantéis da Braga SAD no exercício em análise, em particular no que concerne à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Josafat Mendes, Serdar Saatci e Simon Banza;

Por sua vez, o resultado financeiro da Braga SAD ascendeu ao valor negativo de 1.101 milhares de Euros, face aos 0.615 milhares de Euros (também negativos) verificados na temporada transata, vincando não apenas a relevância dos encargos com operações de antecipação de recebíveis decorrentes da alienação de direitos de atletas ocorridas no período em análise, mas também o contexto de agravamento generalizado das condições de financiamento, fruto da subida das taxas de juro diretoras por parte dos Bancos Centrais, que impactaram de forma considerável os valores a liquidar desta tipologia de encargos no âmbito do investimento infraestrutural efetuado;

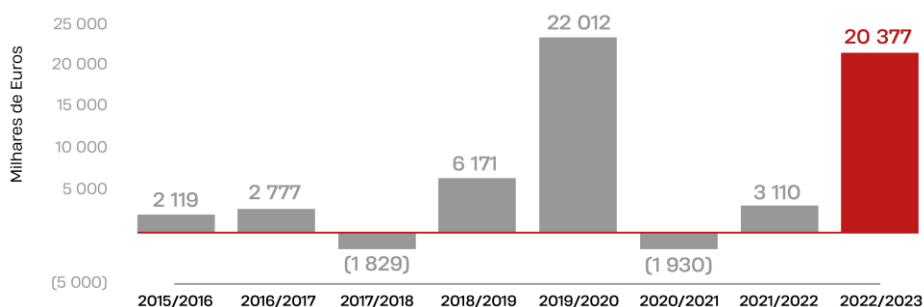


- No que respeita à posição financeira, refira-se que o ativo da Braga SAD atingiu o valor de 118.623 milhares de Euros, face aos 91.461 milhares de Euros verificados no exercício transato, consubstanciando a data de relato em que tal grandeza evidencia maior significância, ultrapassando inclusive, de forma bastante considerável, o marco simbólico dos 100 Milhões de Euros; para tal, contribuiu indelevelmente a prossecução do investimento na edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, bem como o incremento dos valores a auferir de terceiros, em particular no que concerne a operações de alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo de destacar, pela sua relevância, os montantes a receber no âmbito das transferências dos atletas David Carmo e Vitinha – a este particular, não deverá ser descurada a significativa subavaliação do valor do plantel nas demonstrações financeiras apresentadas, sendo facilmente demonstrável que o valor de mercado dos atletas que compõem as equipas da Sociedade supera, em larga escala, o respetivo valor contabilístico; a título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o site [www.transfermarkt.com](http://www.transfermarkt.com), o plantel (principal, logo excluindo equipas profissionalizantes e demais escalões de formação) da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2023, avaliado em 118.900 milhares de Euros (124.130 milhares de Euros no exercício homólogo), sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 19.558 milhares de Euros (17.444 milhares de Euros a 30 de junho de 2022);
- O passivo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2023, o valor de 55.960 milhares de Euros, verificando-se um aumento próximo dos 14% em relação à data de relato homóloga; pese embora a evolução verificada, deve enquadrar-se o exercício em apreço num contexto de investimentos muito significativos por parte da Sociedade em particular no que se refere à aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas (designadamente Josafat Mendes, Serdar Saatci e Simon Banza, assim como pelo exercício da opção de compra daqueles direitos no que concerne aos atletas Sikou Niakaté e Victor Gomez, que, per se, ascendem a 9.800 milhares de Euros), mas também no que se refere à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (que, no exercício em análise teve um incremento de 10.596 milhares de Euros), cenário que determinou o natural ajustamento das responsabilidades inerentes; adicionalmente, contribui ainda de forma relevante para a evolução apresentada o crescimento denotado na rubrica de provisões (1.810 milhares de Euros), em resultado da avaliação do Conselho de Administração da Braga SAD, (suportado nos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam a Sociedade) dos riscos subjacentes a processos em curso de natureza judicial, entre outros;
- Já o capital próprio da Braga SAD viu-se reforçado pelo resultado líquido do exercício ora findo, atingindo os 62.663 milhares de Euros, face aos 42.287 milhares de Euros evidenciados na data de relato homóloga, operando como garante de que a Sociedade apresenta, a 30 de junho de 2023, a melhor situação patrimonial desde a sua fundação, afigurando-se esta cifra, inclusivamente, largamente superior ao respetivo passivo, cenário que surge atestado por um nível de autonomia financeira (medida pelo quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) de aproximadamente 53%.

## RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício findo a 30 de junho de 2023, a Braga SAD apresentou um resultado líquido positivo de 20.377 milhares de Euros, uma evolução extraordinariamente favorável comparativamente com o resultado positivo de 3.110 milhares de Euros alcançado na temporada transata. No gráfico infra atesta-se a evolução do indicador em apreço ao longo das últimas temporadas:

### Evolução do Resultado Líquido do Período



Conforme pode ser observado no gráfico anterior, constata-se a expressividade significativa do resultado líquido apresentado no exercício em análise, o qual consubstancia o segundo mais elevado em toda a história da Braga SAD. Acresce que o resultado obtido foi acompanhado pela consecução de importantes resultados desportivos, designadamente o 3º lugar alcançado na Liga Bwin (que opera como garante da qualificação para a 3ª pré-eliminatória da UEFA Champions League na temporada 2023/2024) e a chegada à final da Taça de Portugal, o que corrobora a visão estratégica baseada na profunda correlação entre os bons desempenhos desportivos e financeiros.

A obtenção deste resultado reveste-se de maior relevo atendendo ao impacto indelével causado pelo contexto macroeconómico de extrema adversidade vivenciado no exercício em apreço, motivado fundamentalmente pela invasão militar da Rússia à Ucrânia, cenário que provocou marcantes disrupções nas cadeiras de abastecimento mundiais, conduzindo a níveis de inflação galopantes que oneraram de forma relevante a estrutura de custos das Sociedades em geral, inclusivamente da Braga SAD. Adicionalmente, a subida reiterada das taxas de juro de referência por parte dos Bancos Centrais agravou de forma significativa o custo de operações financeiras, conduzindo a aumentos nos encargos financeiros subjacentes a operações contratualizadas ou a contratualizar. Note-se que a magnitude destes impactos suplantou amplamente os efeitos da eliminação das restrições relacionadas com a pandemia da Covid-19 que haviam vigorado durante uma curta porção da temporada 2021/2022.

Por forma a escalpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componentes essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.





A segunda, relacionada diretamente com direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (doravante "IRC").

### RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas atingiram, no exercício findo a 30 de junho de 2023, os 27.380 milhares de Euros, o que consubstancia um decréscimo de 2.182 milhares de Euros face aos 29.563 milhares de Euros alcançados na temporada 2021/2022. A este respeito, detalham-se no quadro seguinte as diversas rubricas que compõem os rendimentos da primeira componente do resultado líquido do exercício:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos Operacionais	30.06.2023	30.06.2022	Δ%
Receitas participação em competições	11.148	14.914	-25%
Direitos de transmissões	8.600	8.350	3%
Patrocínios e publicidade	3.126	2.698	16%
Pacotes corporate	1.849	1.332	39%
Vendas de merchandising	0.810	0.551	47%
Receitas de bilheteira	0.666	0.602	11%
Outros rendimentos operacionais	1.182	1.114	6%
	<b>27.380</b>	<b>29.563</b>	<b>-7%</b>

A rubrica "Receitas de participação em competições" abarca os montantes recebidos no âmbito da participação em provas nacionais e europeias, e atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2023, o valor de 11.148 milhares de Euros, o que representa um decréscimo de 25% comparativamente com igual período da temporada transata. No que respeita à participação na UEFA Europa League, a equipa principal da Braga SAD viu-se inserida no Grupo D da competição, juntamente com Malmö (Suécia), FC Union Berlin (Alemanha) e Union St. Gilloise (Bélgica), e, pese embora tenha apresentado uma performance similar à da época 2021/2022 (logrando alcançar três vitórias e um empate), classificou-se apenas no terceiro posto daquele grupo sendo, consequentemente, relegada para a UEFA Conference League onde sucumbiu, no respetivo play-off, diante da ACF Fiorentina (Itália) – em detrimento do segundo lugar e consequente apuramento para o play-off da fase a eliminar da UEFA Europa League, alcançado no exercício homólogo, com o percurso naquela edição da prova apenas a terminar nos 1/4-final. A este particular, saliente-se que o diferencial entre os percursos traçados em cada uma das temporadas (e competições, dado o menor prize money da UEFA Conference League face à UEFA Europa League) representa um decréscimo de rendimentos de 3.976 milhares de Euros, justificando

sobremaneira a variação apresentada pela rubrica em análise. Já no que concerne às provas nacionais, a cifra apresentada inclui, essencialmente, os valores auferidos pelo percurso trilhado pela equipa principal da Sociedade até à final da Taça de Portugal, assim como a chegada aos 1/4-final da Allianz Cup.

Os rendimentos constantes da rubrica "Direitos de transmissões" correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual, sendo o respetivo aumento corolário do contrato de longa duração celebrado entre as partes.

A rubrica "Patrocínios e publicidade" é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. Neste âmbito, e num período pautado pelo regresso à normalidade da atividade comercial da Sociedade, cumpre salientar o crescimento de 16% das receitas desta tipologia alicerçado, em larga medida, nas novas parcerias firmadas com a Carclasse, a Moosh e a Palbit, mas também no incremento das contrapartidas previstas em acordos já existentes (nomeadamente com a AMCO, a SóBarroso e a Auditiv).

Os rendimentos obtidos pela Braga SAD com "Pacotes corporate" decorrem da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições premium. A este respeito, importa reforçar o excelente desempenho alcançado nesta tipologia de receitas no período em análise, cujo crescimento (na ordem dos 39%) impulsiona os valores comercializados a este título para patamares sem precedentes em toda a história da Braga SAD, sendo o incremento em apreço justificado não apenas pela eliminação integral das limitações à utilização da capacidade do Estádio Municipal de Braga (que ainda vigoravam no início da temporada transata dada a situação epidemiológica vivenciada), mas também pela revisão do preçário praticado, considerando o aumento da procura que se vem assistindo nas últimas temporadas (e, em particular, na época em análise).

Já as "Vendas de merchandising" oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam a 0.810 milhares de Euros, aumentando consideravelmente a sua expressividade (47%) face aos 0.551 milhares de Euros apresentados na temporada transata, em larga medida explanado pela retoma integral da atividade da Sociedade (que havia sido impactada, na primeira metade de 2021/2022, por diversas limitações de índole sanitária), em particular no que à realização do "Braga Day" concerne, mas também pelas diversas campanhas promocionais efetuadas com vista a ver mitigado o stock de mercadorias da marca Hummel, considerando a alteração do technical sponsor prospetivada para 2023/2024. De igual modo, não deverá ainda ser descurado o impacto da excelente performance desportiva da equipa principal da Braga SAD enquanto baluarte da dinamização de receitas desta tipologia.

Por sua vez, a rubrica "Receitas de Bilheteira" é composta pelos rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo, bem como de lugares anuais, tendo registado um crescimento de cerca de 11% comparativamente com a temporada transata. De facto, e contrariamente àquele exercício, pautado por diversos constrangimentos impostos por parte das autoridades de saúde (designadamente ao nível das restrições à utilização da capacidade do Estádio Municipal de Braga que vigoraram até outubro de 2021), verificou-se, no exercício findo a 30 de junho de 2023, a normalização da atividade do segmento de "matchday", nomeadamente





no que respeita à comercialização de lugares anuais. Adicionalmente, cumpre destacar o relevante incremento verificado ao nível da presença de público no Estádio Municipal de Braga, em particular nas partidas referentes à Liga Bwin, catalisada pelo desempenho da equipa principal naquela competição. A este particular, não deverá ainda ser descurada a dimensão da receita auferida no encontro com o FC Union Berlin (Alemanha) a contar para a fase de grupos da UEFA Europa League. Note-se que a evolução da rubrica em apreço não se afigura mais premente em razão da assinalável robustez da receita auferida na temporada transata no âmbito da receção ao Glasgow Rangers (Escócia), em partida a contar para os 1/4-final da UEFA Europa League.

A rubrica "Outros rendimentos operacionais" (excluindo operações com direitos de atletas) abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, subsídios do Estado, de outros entes públicos e de federações desportivas, receitas de apostas desportivas, entre outras. No exercício em análise, a rubrica em apreço denotou um crescimento de 6%, motivado, em larga medida, pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no que concerne à cedência à Federação Portuguesa de Futebol do Estádio Municipal de Braga, com vista à realização do jogo entre as seleções de Portugal e Espanha a contar para a UEFA Nations League, bem como pela conversão em subvenção não reembolsável de uma parcela de um financiamento contraído ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", circunstâncias que compensaram amplamente a redução ocorrida ao nível dos montantes reembolsados pelas companhias de seguro em resultado da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

#### GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2023, a 45.201 milhares de Euros, o que consubstancia um crescimento de 19% face ao exercício homólogo, cujo detalhe se discrimina no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)			
<b>Gastos Operacionais</b>	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>	<b>Δ%</b>
Gastos com pessoal	27.723	24.986	11%
Fornecimentos e serviços externos	12.814	10.464	22%
Provisões e imparidades	1.962	0.067	2829%
Depreciações e amortizações	1.079	1.040	4%
Custo das mercadorias vendidas	0.642	0.396	62%
Outros gastos e perdas operacionais	0.981	0.952	3%
	<b>45.201</b>	<b>37.905</b>	<b>19%</b>

Os gastos com o pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 27.723 milhares de Euros, denotando um acréscimo de 11% comparativamente com a temporada 2021/2022, e detalham-se conforme discriminado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>	<b>Δ%</b>
Remuneração da Comissão Executiva	0.595	0.546	9%
Senhas de presença	0.068	0.070	-3%
Remuneração do pessoal			
Atletas	12.892	11.532	12%
Treinadores	1.634	2.137	-24%
Staff geral	2.265	2.033	11%
Prémios de desempenho	3.858	2.591	49%
Seguro de acidentes de trabalho	2.528	2.167	17%
Encargos com remunerações	1.709	1.724	-1%
Outros gastos	2.174	2.185	-1%
	<b>27.723</b>	<b>24.986</b>	<b>11%</b>

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade, assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos, a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nos montantes evidenciados no quadro anterior nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

Os valores registados na rubrica "Remuneração do pessoal" cifram-se em 16.791 milhares de Euros, o que representa um incremento de 7% comparativamente com o exercício transato. De facto, e pese embora se tenha constatado uma mitigação substancial dos encargos desta natureza suportados com equipas técnicas, a evolução evidenciada deve-se, essencialmente, ao avultado investimento efetuado no reforço (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores de reconhecida qualidade, designadamente, Bruma, Diego Lainez, Joe Mendes, Pizzi, Serdar Saatci, Sikou Niakate, Simon Banza, Uros Racic e Victor Gomez) e manutenção dos principais ativos (nomeadamente mediante renovação dos vínculos contratuais com os jogadores Al Musrati, André Horta e Matheus Magalhães) do plantel principal da Braga SAD de forma a ver alcançados os ambiciosos objetivos propostos, a qual apenas se afigurou viável dada a política de mercado levada a cabo no exercício em análise pautada pela saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade que, além de viabilizar a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (como no caso dos atletas Bruno Viana, David Carmo e Vitinha), contribuiu significativamente para o alívio do ónus salarial subjacente (designadamente no que concerne aos atletas Diogo Leite, Lucas Mineiro, Lucas Piazzón, Mário González, Raul Silva, Rolando Fonseca, Yan Couto, entre outros). Por outro lado, saliente-se o esforço levado a cabo no exercício em análise ao nível do incremento da retribuição da restante estrutura de suporte, considerando o respetivo carácter basilar face à fase de maturação institucional alcançada.



Já a rubrica "Prémios de desempenho" inclui os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem como os prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. No exercício em análise, a referida rubrica afigurava-se em larga medida composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no tocante aos atletas Diego Lainez, Paulo Oliveira, Pizzi e Simon Banza), mas também dos montantes desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Al Musrati, André Horta, Fabiano Silva, Matheus Magalhães, Nuno Sequeira e Vitinha). Na temporada transata, destacavam-se, a este respeito, os valores despendidos a este título relativamente aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Piazón, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira e Yan Couto. Adicionalmente, salienta-se a magnitude dos valores suportados a título de prémios de performance individual e coletiva justificados, em larga medida, pelo meritório percurso levado a cabo pela equipa principal da Braga SAD na Liga Bwin, que operou como garante da qualificação da mesma para a 3ª pré-eliminatória da UEFA Champions League em 2023/2024, mas também pela participação da equipa principal da Braga SAD na fase de grupos da edição de 2022/2023 da UEFA Europa League que suplantaram amplamente o montante de prémios atribuídos na temporada 2021/2022 pelo caminho trilhado nesta competição. Destaque-se ainda, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, os dispêndios relativamente a gratificações atribuídas aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão), na sequência de um exercício de 2022/2023 pautado pelo cumprimento do binómio reforço da solidez económico-financeira da Sociedade / sucesso desportivo.

Acompanhando a evolução das remunerações dos atletas previamente assinalada, a rubrica "Seguro de acidentes de trabalho", registou, a 30 de junho de 2023, um aumento de 17% face ao exercício transato, cenário que, espelhando identicamente o agravamento (generalizado e contínuo) das correspondentes apólices, vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A evolução da rubrica "Encargos com remunerações" denunciou particular estabilidade, no exercício em análise face a igual período da temporada transata, a qual se alicerça, fundamentalmente, na mitigação significativa dos encargos com retribuições fixas e variáveis suportados com equipas técnicas, cujo impacto nesta sede opôs-se, em particular, ao crescimento daquelas retribuições no caso dos atletas, dado o regime específico aplicável aos praticantes desportivos.

A rubrica "Outros gastos com pessoal" apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas, assim como com alimentação dos mesmos, entre outros. Refira-se que, a 30 de junho de 2023 e 2022, relevam na aludida rubrica, pela sua magnitude, os valores suportados relativamente aos acordos de rescisão de contrato de trabalho celebrados com os atletas Eduardo Teixeira e Rui Fonte, respetivamente, os quais viabilizaram a desoneração significativa da Sociedade em exercícios futuros. Adicionalmente, a 30 de junho de 2023, a rubrica em apreço inclui o montante liquidado junto do atleta Mauro Sousa, na sequência da responsabilização da Sociedade, por parte do Tribunal do Trabalho, pela inaptidão permanente do mesmo para a prática desportiva.

Note-se que os valores elencados nas rubricas previamente aludidas abarcam a totalidade dos dispêndios desta natureza inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõem as equipas da Braga SAD, nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, e demais colaboradores.

Por sua vez, os "Fornecimentos e serviços externos" (excluindo operações com direitos de atletas) denotaram, no exercício findo a 30 de junho de 2023, um incremento de cerca de 22% comparativamente com igual período da temporada 2021/2022. A este respeito, importa reforçar o contexto macroeconómico de extrema adversidade vivenciado no período em análise, pautado por níveis de inflação galopantes (designadamente no que respeita a bens alimentares e energia) relacionados com as disrupções nas cadeias de abastecimento, em particular de matérias-primas, que impactaram de forma significativa a estrutura de custos de múltiplos fornecedores da Braga SAD, cenário que se refletiu, naturalmente, nos respetivos preços. Adicionalmente, e contrariamente ao período homólogo (ainda impactado pelas limitações impostas pelas autoridades de saúde na sequência da situação epidemiológica vivenciada), a temporada 2022/2023 marcou a retoma integral das atividades da Sociedade, nomeadamente no que aos segmentos "comercial", "matchday" e "corporate" concerne, impulsionando, assim, de forma natural, os dispêndios que os subjazem. Pela relevância da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" (excluindo operações com direitos de atletas) na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, detalham-se no quadro seguinte as respetivas componentes:

(valores em milhares de Euros)

<b>Fornecimentos e serviços externos</b>	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>	<b>Δ%</b>
Trabalhos especializados	2.933	2.078	41%
Deslocações e estadas	2.563	2.251	14%
Rendas e alugueres	1.082	1.052	3%
Equipamento desportivo	0.968	0.849	14%
Honorários	0.912	0.910	0%
Vigilância e segurança	0.838	0.729	15%
Energia e fluídos	0.810	0.572	42%
Serviços de catering	0.681	0.440	55%
Cedência de pessoal	0.518	0.559	-7%
Royalties	0.240	-	100%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.269	1.024	24%
	<b>12.814</b>	<b>10.464</b>	<b>22%</b>

A rubrica "Trabalhos especializados" corresponde, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O crescimento apresentado pela rubrica em apreço no presente exercício encontra forte conexão com a retoma integral da atividade da Sociedade (que em 2021/2022 ainda havia denotado condicionamento fruto da pandemia provocada pela Covid-19). A este respeito, surge com particular notoriedade a realização do "Braga Day" e da "Gala Legião de Ouro", findos três e dois anos de interregno, respetivamente, assim como o reforço da atividade comercial da Braga SAD, com ações de



valorização da marca, ativação de parcerias e aumento da base social de apoio. Noutro contexto, cumpre também relevar a contratualização de serviços de consultadoria especializada de âmbitos diferenciados, dos quais, pela sua importância, se destacam as parcerias firmadas com vista, por um lado, à análise do posicionamento atual da Braga SAD, das forças de mudança na indústria e na definição da respetiva estratégia de crescimento e diversificação, e, por outro, à avaliação dos impactos técnico-económicos da potencial requalificação do Estádio Municipal de Braga.

Os valores incluídos na rubrica "Deslocações e estadas" correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2023, os encargos desta natureza ascenderam a 2.563 milhares de Euros justificados, primordialmente, pelas deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições europeias (UEFA Europa League e UEFA Conference League), que determinaram viagens a Malmö (Suécia), Berlim (Alemanha), Bruxelas (Bélgica) e Florença (Itália), assim como nas viagens aos Açores (Santa Clara) e à Madeira (Marítimo e Nacional) nas provas nacionais. Refira-se que o crescimento de 14% evidenciado pela referida rubrica no período em análise alicerça-se, essencialmente, na subida bastante significativa dos preços cobrados pela fretagem de aviões e pelos serviços de hotelaria, os quais, fundamentados na maior procura desta tipologia de serviços face à temporada transata, dados os constrangimentos provocados pela pandemia provocada pela Covid-19 (assim como, no caso da aviação, na subida dos preços dos combustíveis para níveis historicamente elevados), oneraram de forma muito considerável a Sociedade.

Na rubrica "Rendas e alugueres" encontram-se reconhecidos os dispêndios com a locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais e comerciais (nomeadamente das lojas da Sociedade), assim como encontram expressão as rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB, no montante de 0.620 milhares de Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante de 0.240 milhares de Euros.

A rubrica "Equipamentos desportivos" regista o consumo de equipamentos, essencialmente da marca "Hummel", cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do exercício, uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Já na rubrica "Honorários" são registados os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospectores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação), os quais não denotaram variação relevante no exercício em análise face à temporada transata.

Por sua vez, a rubrica "Vigilância e segurança" abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. Contrariamente ao exercício transato, em que haviam vigorado limitações à utilização da capacidade do Estádio Municipal de Braga até outubro de 2021 (dado o espectro pandémico vigente), a temporada 2022/2023 caracterizou-se pela inexistência de quaisquer constrangimentos daquela natureza, cenário que, aliado à forte mobilização de adeptos e simpatizantes da Braga SAD nas partidas disputadas (em particular) no Estádio Municipal de Braga ao longo

de toda a temporada, aumentou o risco percebido (por parte daquelas entidades) nos jogos efetuados pelas equipas da Sociedade na condição de visitadas, demandando o destaque de superiores contingentes para as mesmas, alicerçando, assim, o crescimento de 15% evidenciado nesta tipologia de dispêndios.

Já a rubrica "Energia e Fluidos" afigurou-se violentamente impactada pela situação macroeconómica vigente no exercício em análise. De facto, o contexto geopolítico internacional vivenciado (motivado pela invasão da Ucrânia pela Rússia) determinou uma ascensão sem precedentes do preço da energia nas suas diversas vertentes (designadamente eletricidade, petróleo e gás), o que surge refletido no crescimento de 42% apresentado pela rubrica indicada na temporada 2022/2023 (a este respeito, note-se que os dispêndios com energia elétrica, per se, sofreram um incremento de 59% face a igual período da época transata, justificado, em larga medida, pelo efeito do mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica).

Acompanhando a retoma integral verificada ao nível do segmento "corporate", a rubrica "Serviços de catering" viu-se fortemente alavancada no exercício em análise. Contudo, a este particular, não deverá também ser descurado o impacto da inflação galopante ao nível dos bens alimentares verificada no exercício findo a 30 de junho de 2023, cenário que despoletou um (natural) acréscimo no preçário cobrado por esta tipologia de serviços.

A rubrica "Cedência de pessoal" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Já a rubrica "Royalties" reflete, a 30 de junho de 2023, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

Já a rubrica "Provisões e imparidades" evidenciou um crescimento muito significativo no exercício findo a 30 de junho de 2023 em particular motivado pela constituição de provisões no valor de 1.810 milhares de Euros decorrentes da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração da Braga SAD (suportada nas apreciações dos seus assessores jurídicos) quanto aos riscos subjacentes a ações de natureza diversificada em curso (judicial, entre outras). Adicionalmente, foram constituídas no exercício perdas por imparidade no valor de 0.153 milhares de Euros, considerando o processo de substituição, a partir de 2023/2024, do principal fornecedor de equipamentos desportivos da Sociedade (0.067 na época 2021/2022).

As "Depreciações e amortizações" (excluindo operações com direitos de atletas) abarcam, fundamentalmente, a depreciação de edifícios e outras construções efetuadas pela Sociedade, da sua frota automóvel e de software informático (sendo de maior expressão o programa desenvolvido para a otimização do acesso dos adeptos ao Estádio Municipal de Braga). O ligeiro incremento denotado face ao exercício transato (4%) advém, fundamentalmente, da depreciação plena no que concerne ativos benfeitorias efetuadas na temporada transata (nomeadamente a reabilitação dos campos de treino da equipa principal concerne).

Por sua vez, o "Custo das mercadorias vendidas" inclui os encargos associados à venda de merchandising, sendo que o crescimento expressivo evidenciado face ao período homólogo decorre não apenas do incremento constatado na venda desta tipologia de artigos, mas também os diversos descontos (nomeadamente stock-offs) efetuados no exercício em análise de forma a escoar stock da marca Hummel.



Já a rubrica "Outros gastos operacionais" denotou particular estabilidade relativamente ao exercício transato, abarcando encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional ("LPFP"), impostos indiretos, eventuais correções referentes a exercícios anteriores, bem como o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga.

### RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados (contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou definitivas, e revestem-se de um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade.

Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2023, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas atingiram os 49.821 milhares de Euros, cifra de magnitude sem precedentes no que à Braga SAD concerne, e que se detalha no quadro seguinte:

	(valores em milhares de Euros)		
Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2023	30.06.2022	Δ%
Mais-valias em alienações de direitos de atletas	47.728	21.271	124%
Outros ganhos em operações com direitos de atletas	1.025	-	100%
Cedência de atletas a seleções nacionais	0.377	-	100%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	0.367	0.523	-30%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.325	0.410	-21%
	<b>49.821</b>	<b>22.204</b>	<b>124%</b>

As "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" decorrem da diferença (positiva) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. Note-se que a rubrica em apreço, por referência a 30 de junho de 2022, abarcava identicamente o reconhecimento de rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bónus de performance individual e/ou coletiva, ou rendimentos advindos de sell-on fees), os quais foram objeto de autonomização na temporada 2022/2023, passando assim a constar da rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas".

No exercício findo a 30 de junho de 2023, a rubrica "Mais-valias em alienações de direitos de atletas" ascendeu a 47.728 milhares de Euros, mais do que duplicando a já avultada cifra atingida na época 2021/2022 (21.271 milhares de Euros), historicamente representativa como a mais elevada de sempre, em resultados das operações discriminadas de seguida:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de serviços	Valor contabilístico e outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Vitinha	O. Marseille	32.000	100%	32.000	1.600	1.522	28.878
David Carmo <sup>(1)</sup>	FC Porto SAD	20.000	95%	19.050	-	0.600	18.450
Bruno Viana	Coritiba FC	1.000	100%	1.000	0.100	0.500	0.400
		<b>53.000</b>		<b>52.050</b>	<b>1.700</b>	<b>2.622</b>	<b>47.728</b>

(1) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 90% dos direitos económicos do atleta a 30 de junho de 2022, foi alcançado um entendimento com a entidade terceira detentora da fração remanescente, que operou como garante da limitação do respetivo interesse a 0.950 milhares de Euros, elevando, assim, o percentual atribuível à Braga SAD nesta operação para 95%.

Conforme se constata pela análise do quadro anterior, as vendas brutas de direitos de atletas que geraram mais-valias contabilísticas (no valor de 47.728 milhares de Euros) atingiram os 53.000 milhares de Euros (26.700 milhares de Euros no período homólogo), e refletem, fundamentalmente, os ganhos apurados (após dedução de despesas com serviços prestados, compromissos com entidades terceiras e de outros encargos) nas alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas made in Cidade Desportiva SCB David Carmo à FC Porto SAD, pelo montante de 20 Milhões de Euros, e Vitinha ao Olympique Marseille (França), por 32 Milhões de Euros, naquelas que foram, respetivamente, a cifra mais elevada praticada na transferência de um atleta profissional entre duas equipas portuguesas e a venda (e mais-valia) de maior significância alguma vez atingida pela Braga SAD desde a sua fundação. A expressividade dos valores em apreço, aliada ao facto de se consubstanciarem, em larga medida, resultado de alienações de talento formado na Cidade Desportiva SCB, atestam, não apenas a profícua capacidade de a Sociedade gerar resultados significativos nesta componente do resultado, mas também o crescente reconhecimento nacional e internacional do jogador formado na Braga SAD.

Note-se que no período findo a 30 de junho de 2022, constavam do cômputo em apreço, fundamentalmente, os valores auferidos no âmbito das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Leonardo Buta, Luther Singh, Ricardo Esgaio e Wenderson Galeno.

Conforme previamente referido, a 30 de junho de 2023, constam da rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas" os rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bônus de performance individual e/ou coletiva ou rendimentos advindos de sell-on fees). Com efeito, compõem a rubrica em apreço os montantes auferidos em resultado do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta Fransérgio Barbosa plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta ao FC Girondins Bordeaux (França) e de objetivos de desempenho coletivo por parte do FC København (Dinamarca), em conformidade com o contrato celebrado entre as partes relativamente ao atleta Luther Singh. Constam ainda da aludida rubrica os proveitos emergentes dos sell-on fees contratualizados com Moreirense SAD e Gil Vicente SDUÇ aquando das alienações dos direitos desportivos e económicos dos atletas Ibrahima Camará e Lucas Cunha, tendo em conta as alienações dos atletas, no exercício em análise, por parte daquelas sociedades desportivas à Boavista SAD e ao Red Bull Bragantino (Brasil).

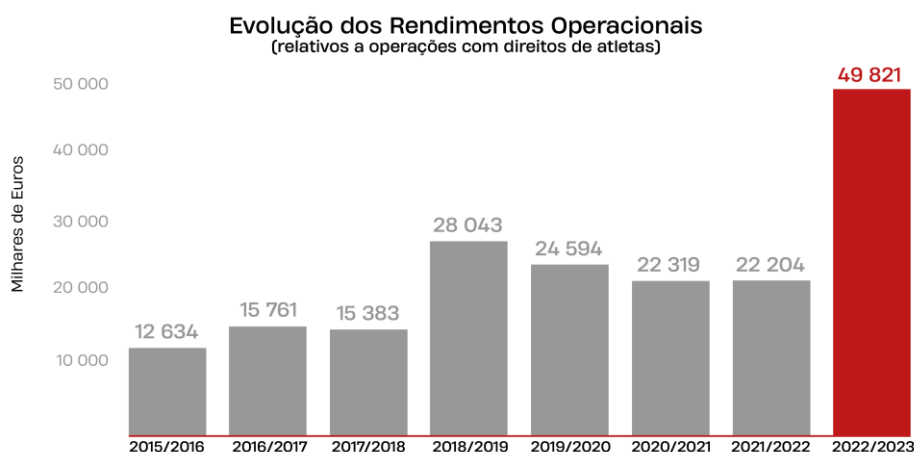


Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais" é composta, fundamentalmente, a 30 de junho de 2023, pela retribuição auferida da FIFA pela presença dos atletas Ricardo Horta e Uros Racic ao serviço das seleções de Portugal e da Sérvia no FIFA World Cup Qatar 2022.

No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade gerou, no exercício findo a 30 de junho de 2023, 0.367 milhares de Euros no âmbito dos empréstimos dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Lucas Mineiro ao KVC Westerlo (Bélgica) e Mário González ao OH Leuven (Bélgica). Já no exercício transato, constavam do aludido cômputo os valores auferidos no âmbito das cedências temporárias dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Cristian Borja e João Novais ao Alanyaspor KD (Turquia) e Raul Silva ao Estoril Praia SAD.

Refira-se ainda que a rubrica "Outros rendimentos relativos a direitos de atletas" abarca, fundamentalmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas. Por referência a 30 de junho de 2023, constam da aludida cifra, essencialmente, os proveitos registados a título de mecanismo de solidariedade FIFA decorrentes da aquisição temporária (e, posteriormente definitiva) dos direitos de inscrição desportiva do atleta Francisco Trincão ao FC Barcelona (Espanha) por parte da Sporting CP SAD, assim como os rendimentos da mesma natureza advindos da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva daquele atleta em 2021/2022 ao Wolverhampton Wanderers (Reino Unido). Já a 30 de junho de 2022, o cômputo referido alicerçava-se, em larga medida, na decisão do Tribunal Arbitral do Desporto que condenara o atleta Felipe Villagrán ao pagamento de uma indemnização à Sociedade no âmbito do processo de rescisão unilateral do respetivo contrato de trabalho com a Braga SAD.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos exercícios, evidenciando a significância dos rendimentos desta tipologia alcançados no exercício ora findo, consubstanciando-se, bem assim, na quinta temporada consecutiva em que a Braga SAD ultrapassa o patamar de 20 Milhões de Euros nesta componente do resultado.



Já a evolução dos encargos com operações relativas a direitos de atletas denotou particular estabilidade relativamente ao exercício homólogo, conforme pode ser confirmado no quadro que se segue:

(valores em milhares de Euros)

<b>Gastos em operações com direitos de atletas</b>	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>	<b>Δ%</b>
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	6.814	7.520	-9%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	2.303	1.650	40%
Abates de direitos de atletas	0.447	0.536	-17%
Menos-valias em alienações de direitos de atletas	0.237	0.012	1848%
Encargos com empréstimos de atletas	0.100	0.013	700%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.214	0.307	-30%
	<b>10.115</b>	<b>10.038</b>	<b>1%</b>

Norteando os aludidos encargos, a rubrica de "Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas" denotou um acentuado decréscimo de 9% no exercício findo a 30 de junho de 2023, comparativamente com a temporada transata, motivado, essencialmente, pelo impacto das alienações ocorridas no segundo semestre da temporada 2021/2022 e no exercício em análise, em particular no que concerne aos atletas Bruno Viana, João Novais e Wenderson Galeno, assim como da revogação/caducidade dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas Eduardo Teixeira, Pablo Santos e Raul Silva no decurso da presente época (cenários que determinaram o desreconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações, abates ou caducidades contratuais e, logo, a cessação das respetivas amortizações) que se sobrelevaram ao incremento de dispêndios desta natureza gerado pelo investimento efetuado ao nível dos plantéis da Braga SAD no período em análise, em particular no que concerne à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Joe Mendes, Serdar Saatci e Simon Banza.

Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento esteja condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica "Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas". Por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. Incluem-se ainda na referida rubrica as contrapartidas variáveis suportadas no âmbito das aludidas operações, cuja concretização se encontra condicionada ao cumprimento de objetivos de performance de atletas e/ou das equipas da Sociedade. No exercício findo a 30 de junho de 2023, verificou-se um crescimento relevante na rubrica em apreço (40%) reflexo de dispêndios referentes aos atletas Abel Ruiz, Diego Lainez, Fabiano Silva, Iuri Medeiros, Paulo Oliveira, Simon Banza, Uros Racic, Victor Gomez, entre outros. Já no período homólogo, a aludida rubrica abrangia despesas com os atletas Fabiano Sousa, Francisco Moura, Lucas Mineiro, Mário González, Paulo Oliveira, Ricardo Horta, Roger Fernandes, Yan Couto, entre outros.

A rubrica "Abates de direitos de atletas" é composta pelo valor líquido contabilístico dos direitos de inscrição desportiva de atletas aquando da rescisão, sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD, dos correspondentes contratos de trabalho desportivo. No exercício findo a 30 de junho de 2023, a referida rubrica inclui, essencialmente, os encargos associados às operações de rescisão dos vínculos contratuais com os atletas Eduardo Teixeira e Pablo Santos. Não obstante a dimensão apresentada pelos referidos dispêndios, importa referir que as operações em apreço, por via das poupanças salariais subjacentes, viabilizaram a

desoneração significativa da Sociedade em exercícios futuros. Na temporada transata constavam da aludida rubrica, essencialmente, os valores líquidos contabilísticos dos atletas Bruno Wilson, Murilo Costa e Ricardo Ryller à data da revogação dos respetivos contratos de trabalho desportivos.

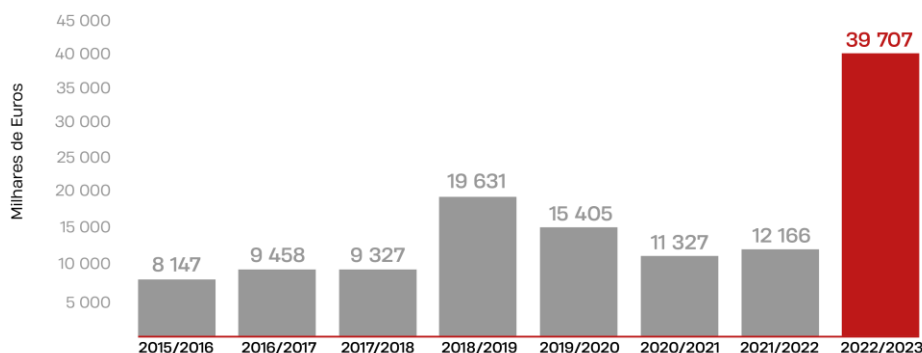
Já da rubrica "Menos-valias em alienações de direitos de atletas" consta a diferença (negativa) entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de i) valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, ii) montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, iii) valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como iv) retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. No exercício em análise a aludida rubrica evidencia o encargo inerente à operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta João Novais ao Al Bataeh CSC (Emirados Árabes Unidos) por 0.125 milhares de Euros, após dedução de encargos com serviços prestados por terceiros e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação.

A rubrica "Encargos com empréstimos de atletas" inclui, a 30 de junho de 2023, os objetivos de performance plasmados no contrato de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva do atleta Bruma celebrado entre a Braga SAD e o Fenerbahçe SK. Já em igual período da temporada transata, constava o valor suportado pela Sociedade relativamente à cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta David Oliveira.

Por fim, estão incluídos na rubrica "Outros gastos relativos a direitos de atletas" os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas.

Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado pela Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2023 foi de 39.707 milhares de Euros, cifra altamente distanciada das demais alcançadas em qualquer época da história da Braga SAD, reforçando ainda mais a respetiva apetência para apresentar retornos extraordinariamente significativos nesta componente, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico seguinte:

**Evolução dos Resultados Operacionais**  
(relativos a operações com direitos de atletas)

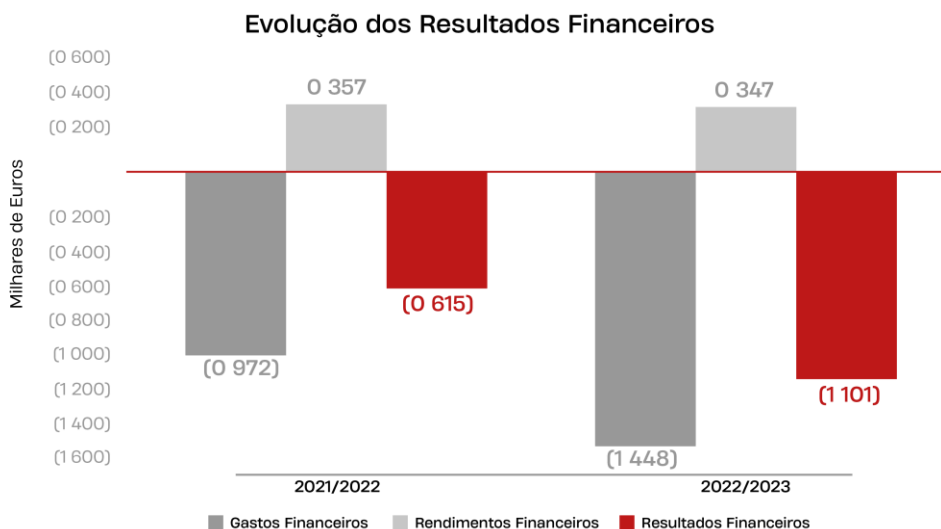




## RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

Por referência a 30 de junho de 2023, o resultado financeiro evidenciou-se negativo em 1.101 milhares de Euros no exercício ora findo, conforme se discrimina no gráfico seguinte:



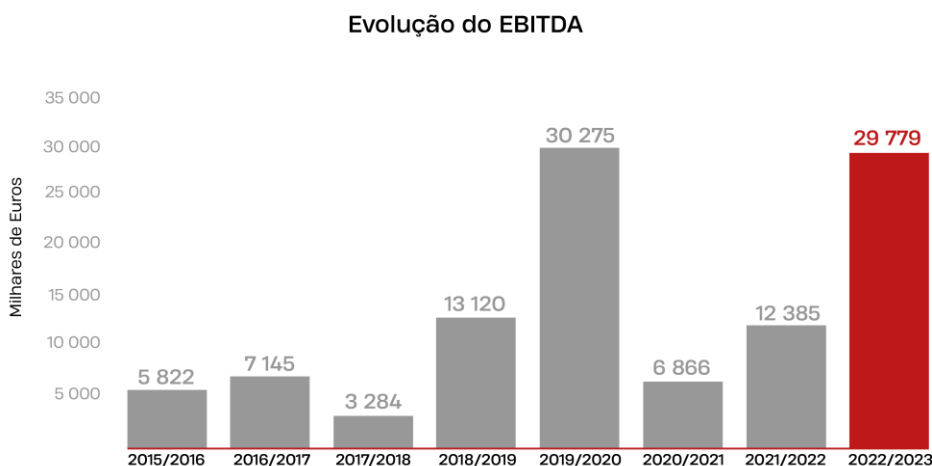
Note-se que o exercício findo a 30 de junho de 2023 assumiu-se violentamente impactado pela espiral inflacionista provocada pelas sanções comerciais e financeiras impostas à Rússia na sequência da invasão da Ucrânia e pelo agudizar das perturbações nas cadeias de produção globais, cenário que conduziu à adoção, por parte dos Bancos Centrais, de políticas monetárias progressivamente menos acomodáticas, provocando a subida das taxas de juro e o consequente agravamento das condições de financiamento. Com efeito, a Sociedade foi confrontada, na temporada em apreço, com subidas acérrimas e transversais das taxas Euribor (as quais operam como pilar basilar das diversas operações de financiamento contratualizadas ou a contratualizar), o que contribuiu para um aumento relevante dos respetivos encargos financeiros suportados. A este respeito, não deverá, ainda, ser descuidado o impacto da realização, no exercício em análise, de operações de factoring sem recurso de valor substancialmente superior à da temporada transata, como forma de realização de montantes a receber pela alienação de atletas (com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos), que visaram, não apenas operar como garantes da satisfação das necessidades de tesouraria da Sociedade, mas também mitigar o risco de crédito percecionado das contrapartes. Já no que aos rendimentos financeiros concerne, verifica-se uma relativa estabilidade, sendo aqueles maioritariamente compostos pelo débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga.

Como conclusão da análise das três componentes previamente enunciadas, e depois de aplicado o IRC, no montante de 0.408 milhares de Euros, perfaz-se, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2023, um resultado líquido positivo de 20.377 milhares de Euros.

## EBITDA

Durante o exercício em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (cash-flow operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 29.779 milhares de Euros, cifra apenas suplantada pela atingida na temporada 2019/2020, e consubstanciando um notável crescimento de 17.394 milhares de Euros (140%) face ao exercício homólogo. O grau de positividade deste indicador opera como garante da capacidade de autofinanciamento da Sociedade e a consequente canalização de fundos para a aquisição de novos ativos. Note-se que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva de atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

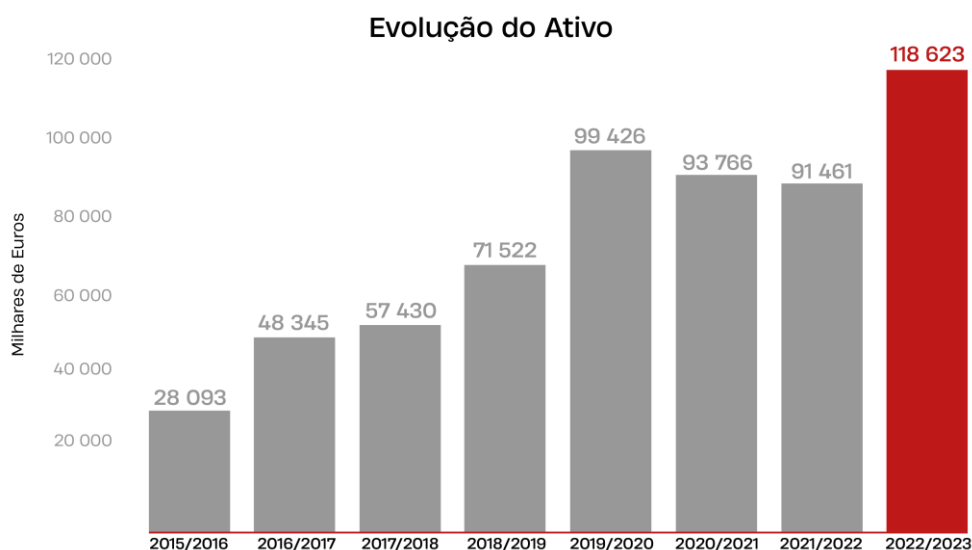
O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:



Surge inequívoco da análise ao gráfico anterior o destaque do presente exercício em comparação com os anteriores que, por sua vez, já apresentavam robustez significativa. Tal constatação é prova cabal do valor criado pela Braga SAD e da sua crescente e efetiva capacidade de geração de fundos.

## ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, a 30 de junho de 2023, o valor de 118.623 milhares de Euros, ultrapassando amplamente, pela primeira vez em toda a história da Sociedade (na referenciada data de relato) o marco simbólico dos 100 Milhões de Euros. Este montante traduz um crescimento francamente positivo de 27.162 milhares de Euros (equivalente a 30%) face ao exercício homólogo e corrobora a trajetória de crescimento sustentado evidenciado por esta grandeza ao longo dos últimos exercícios, facilmente perceptível através do gráfico seguinte:



Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Ativo	30.06.2023	30.06.2022	Δ%
Clientes e outros devedores	38.864	22.068	76%
Ativo fixo tangível	31.933	21.488	49%
Ativo intangível	20.105	18.085	11%
Créditos a receber	16.545	16.852	-2%
Caixa e depósitos bancários	5.527	6.867	-20%
Estado e outros entes públicos	2.759	3.018	-9%
Diferimentos	2.005	1.997	0%
Inventários	0.855	1.062	-19%
Outros ativos financeiros	0.030	0.026	15%
	<b>118.623</b>	<b>91.461</b>	<b>30%</b>

A componente que apresenta maior representatividade no ativo da Braga SAD, a 30 de junho de 2023, corresponde aos montantes a haver de "Clientes e outros devedores" e, em particular, dos montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, surgem relevantes destacar os valores a receber no âmbito das transferências dos atletas David Carmo e Wenderson Galeno para a FC Porto SAD, Fransérgio Barbosa para o FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta para a Udinese Calcio (Itália) e Vitinha para o Olympique Marseille (França). Esta cifra evidenciou um relevante acréscimo de 76% comparativamente com a última data de relato, em que os principais montantes a auferir pela sociedade advinham das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Leonardo Buta, Ricardo Esgaio, Samuel Costa e Wenderson Galeno.



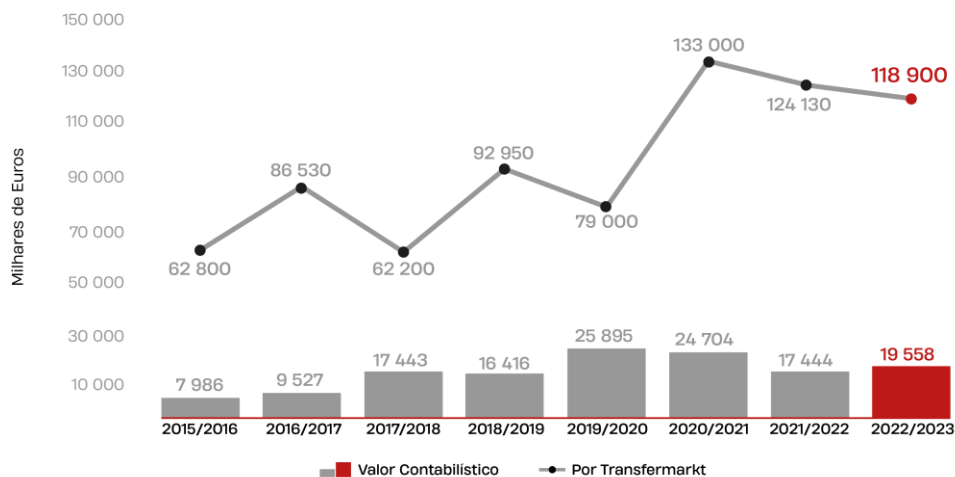
Já a rubrica "Ativo fixo tangível" ascendeu a 31.933 milhares de Euros (um valor 49% superior ao apresentado a 30 de junho de 2022), o que evidencia um investimento (líquido de depreciações) de 10.445 milhares de Euros no exercício em análise e demonstra o firme compromisso assumido pela Braga SAD na prossecução de condições infraestruturais de excelência. Esta variação surge explicada, fundamentalmente, pela continuidade do processo de edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que tem por objeto a construção de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja do associado, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares, entre outras valências. Note-se que a obra em apreço conheceu na temporada 2022/2023 um desenvolvimento extraordinariamente significativo (sendo expectável a respetiva conclusão no início do exercício iniciado a 1 de julho de 2023), acarretando, exclusivamente na época em análise, um investimento superior a 10.596 milhares de Euros. Paralelamente, há a destacar o início, no término da temporada 2022/2023, da edificação do mini-estádio, cuja capacidade ascenderá a 2.400 pessoas, e que implicou um investimento de 0.649 milhares de Euros.

Por sua vez, a rubrica "Ativo intangível" abarca, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, sendo que o acréscimo verificado espelha a maior expressividade, a 30 de junho de 2022, dos investimentos realizados no decurso da época 2022/2023 no reforço (em particular) da equipa principal da Sociedade (sendo relevante destacar, a este respeito, os montantes despendidos tendo em vista a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Joe Mendes, Serdar Saatci, Sikou Niakaté, Simon Banza e Victor Gomez) face ao cômputo, naquela temporada, das amortizações e dos abates/alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas (em particular dos atletas Bruno Viana, Eduardo Teixeira, João Novais e Pablo Santos)

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (i.e., jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua e continuará a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do site [www.transfermarkt.com](http://www.transfermarkt.com) (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel (principal, logo excluindo equipas profissionalizantes e demais escalões de formação) da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2023, apresentava uma avaliação de 118.900 milhares de Euros, superando amplamente o valor líquido do plantel registado contabilisticamente. Esta realidade surge inequivocamente espelhada no gráfico abaixo:

### Evolução do Valor do Plantel



De facto, a cotação dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD afigura-se superior em mais de seis vezes ao respetivo valor líquido registado contabilisticamente. Particularizando, e a título meramente exemplificativo, decorre da análise do quadro infra que o Top-5 de atletas com maior valor de mercado da Braga SAD, de acordo com o site [www.transfermarkt.com](http://www.transfermarkt.com), a 30 de junho de 2023, apresenta uma cotação de 65 milhões de Euros, sendo que o respetivo valor líquido contabilístico, àquela data, não ultrapassava os 9 milhões de Euros.



Em suma, o rácio entre o valor de mercado e o valor líquido do plantel evidencia a particular apetência demonstrada pela Braga SAD ao nível da valorização dos investimentos efetuados. De facto, constata-se que

por cada Euro investido (e capitalizado) na aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas ou na renovação do respetivo vínculo contratual, a Sociedade granjeia de um retorno esperado superior a 6 Euros.

A rubrica "Créditos a receber (SC Braga)", é composta, nas datas de relato em análise, pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB (na ordem dos 7 milhões de Euros, por referência a 30 de junho de 2023). Salienta-se o esforço efetuado no curso da temporada ora finda com vista à mitigação do referido saldo, cenário que culminou na ligeira redução da rubrica em apreço.

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" ascendia, a 30 de junho de 2023, a 5.527 milhares de Euros, continuando, por conseguinte, a Sociedade a evidenciar um nível de liquidez significativo com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto/médio prazo.

Os valores incluídos na rubrica "Estado e outros entes públicos" refletem, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, vulgo "RERD") e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo "PERES"). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu transitarem em julgado a seu favor processos fiscais na ordem de 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros indemnizatórios e juros de mora), os quais conheceram no exercício em análise uma restituição assinalável à Sociedade de capital no valor de 0.506 milhares de Euros, sendo expectativa da Braga SAD e dos seus consultores fiscais e jurídicos, que se materializem, neste contexto, devoluções adicionais no curto prazo.

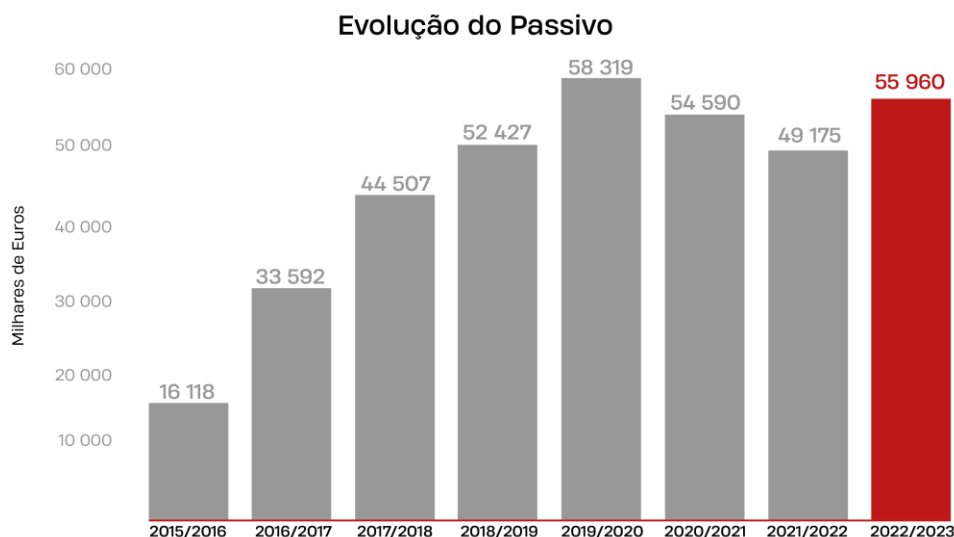
A rubrica "Diferimentos" reflete, em larga medida, a 30 de junho de 2023 e 2022, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade (2.000.000 Euros) relativo ao upfront payment previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos).

Os inventários são compostos, a 30 de junho de 2023 e 2022, essencialmente, por material desportivo e artigos de merchandising à venda nas lojas oficiais da Sociedade.

## PASSIVO

O passivo da Braga SAD, por sua vez, ascendeu a 55.690 milhares de Euros no decurso do exercício findo a 30 de junho de 2023, face à data de relato homóloga em que se cifrou em 49.174 milhares de Euros, sendo que a respetiva evolução, ao longo dos últimos exercícios, surge ilustrada no gráfico seguinte:





Atento o gráfico, facilmente se depreende que o passivo assinalou um incremento na ordem dos 14% face à data de relato homóloga. Esta taxa de crescimento, contudo, é substancialmente inferior à taxa de crescimento do ativo (apresentando também uma base substancialmente inferior) e deve ser enquadrada num contexto de investimento extraordinariamente significativo (conforme previamente enunciado, quer no que ativos fixos tangíveis, quer em ativos intangíveis, em particular no plantel da Sociedade) cujas responsabilidades inerentes contribuem de forma decisiva para a evolução apresentada. Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresentamos o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2023	30.06.2022	Δ%
Fornecedores e outros credores	42.643	33.108	29%
Passivo bancário			
Factoring	4.415	7.425	-41%
Empréstimos bancários	1.286	2.128	-40%
Locações financeiras	1.386	1.342	3%
Outros	0.022	0.005	303%
Pessoal	2.638	3.402	-22%
Provisões	1.810	-	100%
Estado e outros entes públicos	1.382	1.648	-16%
Diferimentos	0.378	0.117	223%
	<b>55.960</b>	<b>49.175</b>	<b>14%</b>

Uma das principais motivações para o incremento do passivo está patente na evolução da rubrica "Fornecedores e outros credores", a qual abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente i) os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, ii) as despesas incorridas com prestadores de serviços no âmbito da aquisição, renovação e alienação/cedência

temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, iii) os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e iv) os montantes a pagar a fornecedores gerais e de investimentos. Assim, e tendo por base as tipologias de responsabilidades previamente aludidas, a cifra apresentada a 30 de junho de 2023 refere-se, em larga medida, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Joe Mendes, Sikou Niakaté, Simon Banza, Serdar Saatci e Víctor Gomez, ii) às despesas incorridas com prestações de serviços no que concerne às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Paulinho, Samuel Costa, Wenderson Galeno e Vitinha, iii) aos valores a liquidar no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente ao atleta Gil Dias e iv) às responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que, conforme previamente referido, denotou uma evolução muito relevante no curso do exercício em análise (de tal modo que à data do presente relatório a mesma já foi objeto de inauguração), ao que acresce o início da construção do mini-estádio, um estádio com capacidade para 2.400 pessoas, cuja conclusão se estima ocorrer a meados da época 2024/2025.

Por sua vez, o passivo bancário decresceu 3.791 milhares de Euros no período em análise, o que representa uma significativa mitigação de 35% face a 30 de junho de 2022. Refira-se que, de forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, e por referência aos montantes inscritos na rubrica "Factoring", importa denotar que os valores apresentados estão, desde logo, assegurados pela cessão ao Novo Banco, S.A. de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, para a Liga Bwin (refira-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB). A este particular, cumpre salientar o decréscimo de 41% da referida rubrica na data de relato em análise face à homóloga. Já a rubrica "Empréstimos bancários" inclui, fundamentalmente, os valores objeto de mútuo ao abrigo do plano de apoio a empresas no âmbito da pandemia provocada pela Covid-19, os quais registaram, no período em análise, um decréscimo de 40%, em larga medida justificado pela conversão em subvenção não reembolsável de uma parcela dos financiamentos contraídos ao abrigo do referido plano (no montante de 0.188 milhares de Euros). A rubrica "Locações financeiras", por sua vez, é composta, fundamentalmente, pelas responsabilidades inerentes aos contratos desta tipologia celebrados no que respeita à frota automóvel da Sociedade, assim como o ónus emergente da aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, assim como pelo recurso a esta tipologia de contrato no que se refere à aquisição de equipamento médico a incorporar naquela infraestrutura.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A este particular, saliente-se a relevante redução desta tipologia de responsabilidades a 30 de junho de 2023 face à data de relato anterior, fruto da liquidação, no exercício em análise, de importâncias significativas relativas a

prémios de assinatura e de desempenho contratualizadas com atletas em temporadas anteriores (embora não vencidas).

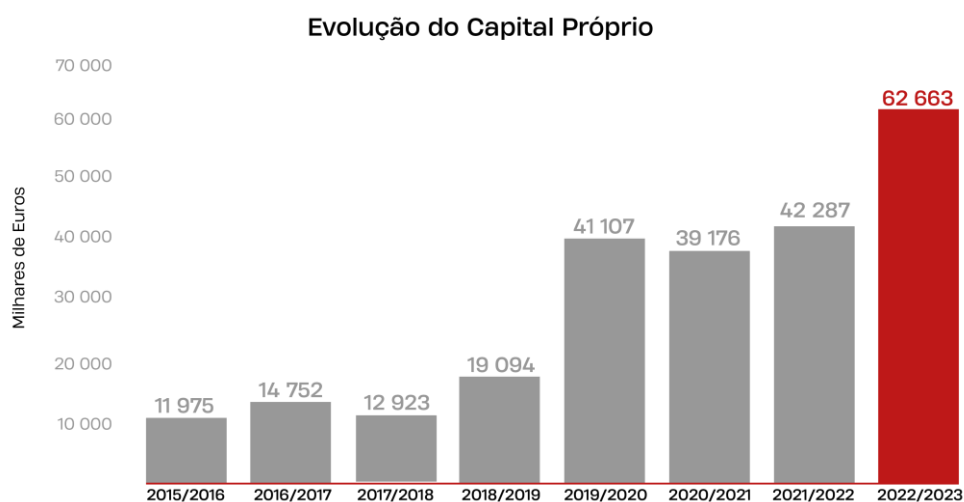
Já a rubrica "Provisões" apresenta, à data de 30 de junho de 2023, valores relacionados com processos de índole diversa (judicial, entre outras) que, mediante a avaliação de risco efetuada pela Sociedade, em conciliação com os pareceres dos seus consultores legais, poderão acarretar dispêndios futuros para a mesma.

A rubrica "Estado e outros entes públicos" compõe-se, fundamentalmente, pelos montantes fiscais e parafiscais correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise. A redução evidenciada pela rubrica em apreço deve-se, em larga medida, à presença no respetivo cômputo a 30 de junho de 2022 de valores relevantes referentes ao IVA cujo pagamento havia sido objeto de flexibilização ao abrigo do Despacho 10/2022-XXII.

Por sua vez, inserem-se na rubrica "Diferimentos" os valores objeto de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores, sendo de destacar, em exclusivo no exercício findo a 30 de junho de 2023, os valores de publicidade faturados ao novo fornecedor de material desportivo para a temporada 2023/2024, assim como os montantes referentes à comercialização de lugares anuais para aquela temporada.

#### CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa os fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. Esta grandeza atingiu os 62.663 milhares de Euros no exercício findo a 30 de junho de 2023, cifra mais elevada alguma vez alcançada pela Sociedade e que corrobora uma trajetória de robustecimento do capital próprio conforme facilmente se percebe pela análise do gráfico seguinte:



O relevo do crescimento apresentado pela rubrica em apreço deve ser avaliado conjuntamente com a magnitude consideravelmente superior do mesmo ao verificado ao nível do passivo da Braga SAD, cenário que fortalece o rácio entre capital próprio e as responsabilidades da Sociedade, quociente que, de forma



historicamente representativa, se afigura superior a 1, dada a superiorização do capital próprio ao passivo, reforçando o valor intrínseco, a solvabilidade e a autonomia financeira da Sociedade – que ascende a aproximadamente 53% –, na medida em que o capital investido advém em maior proporção de fundos próprios, em detrimento de capital alheio.

Os montantes referidos revestem-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades e, conseqüentemente, claramente subavaliados. A eventual consideração do justo valor dos atletas da Braga SAD exponenciaria a cifra do capital próprio da Sociedade, com efeitos inequívocos e francamente positivos na relação previamente enunciada entre esta grandeza e o passivo.

O valor do capital próprio (que supera em mais de 10 vezes o capital social da Braga SAD) coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.

#### FINANCIAL FAIR PLAY E UEFA CLUB LICENCING AND FINANCIAL SUSTAINABILITY REGULATIONS

Tendo em vista operar como garante da sustentabilidade económico-financeira das entidades que competem nas suas competições, foi instituído em 2011 pela UEFA no "Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA" o Financial Fair Play ("FFP").

Este regulamento estatua que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da avaliação de quatro indicadores, a saber:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Por referência à temporada 2022/2023, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League e na UEFA Conference League. Tal cumprimento abarcou também a avaliação positiva do break-even agregado efetuada no término da temporada, cenário que operou como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

Pese embora a performance financeira do ecossistema futebolístico europeu tenha convalidado significativamente desde a adoção do FFP (realidade bem patente na progressiva supressão de dívidas vencidas por parte dos clubes, assim como na evolução favorável do resultado agregado das equipas primodivisionárias do velho continente de um prejuízo de 1.7 Bilião de Euros em 2010/2011 para um lucro de 140 Milhões de Euros em 2017/2018), a pandemia provocada pela Covid-19 feriu severamente os clubes que, confrontados com quebras dramáticas nas receitas auferidas e com a baixa elasticidade dos encargos com o pessoal, acumularam perdas superiores a 6 Biliões de Euros em duas temporadas. Estas adversidades assumiram-se como primordiais catalisadores na conclusão de uma reforma estrutural ao nível da regulamentação UEFA, com vista a adaptá-la à célere evolução da indústria na última década. Neste sentido, a 7 de abril de 2022, a UEFA aprovou o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira" que, apesar de iniciar vigência para efeitos de participação nas provas da UEFA de 2023/2024, prevê um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte dos clubes. Este normativo, além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros, dos quais se destaca a existência de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual subjaz a três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes (nomeadamente, inexistência de dívidas vencidas e não pagas e break-even agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes), o controlo de custos surge como a maior revolução do regulamento em apreço, direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

Atente-se de seguida, com superior detalhe, aos principais indicadores a avaliar e monitorizar pela UEFA ao abrigo do referido regulamento:

#### NET EQUITY RULE

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, os candidatos à licença devem reportar nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar) uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente.

A este particular, e pese embora o período transitório definido pela UEFA, que difere a aplicação desta norma para períodos iniciados a 1 de junho de 2023 (e, conseqüentemente, para efeitos de licenciamento para a participação nas provas UEFA de 2024/2025), importa notar que os capitais próprios da Braga SAD ascendem, a 30 de junho de 2023, a 62.663 milhares de Euros, cenário que coloca a Sociedade numa posição altamente favorável com vista a dar cumprimento ao aludido indicador.

#### DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas (até ao dia 28 de fevereiro imediatamente anterior) e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos

direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a colaboradores, autoridades tributárias, segurança social, Federação Portuguesa de Futebol e UEFA. Adicionalmente, e ao longo da temporada desportiva, a UEFA procederá à monitorização do referido indicador, sendo demandado às sociedades desportivas licenciadas o respetivo cumprimento identicamente a 15 de julho, 15 de outubro e 15 de janeiro (relativamente a dívidas vencidas a 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, respetivamente).

Dada a inexistência de qualquer período transitório a este respeito, saliente-se que a Braga SAD deu já cumprimento ao indicador em apreço por referência a dívidas vencidas a 30 de junho de 2023, sendo convicção do seu Conselho de Administração que a Sociedade se encontra em posição de dar continuidade ao cumprimento das aludidas disposições.

#### FOOTBALL EARNINGS RULE

Configurando um robustecimento do Break-Even previamente avaliado no âmbito do FFP, o football earnings procede à avaliação da diferença entre as receitas e despesas relevantes ("Ganhos de futebol") ao longo de três períodos de reporte (nomeadamente, o período que cessa no ano civil em que principia a competição objeto de licenciamento, e os dois exercícios imediatamente anteriores), a qual não poderá exceder os 5 Milhões de Euros negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio aceitável poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros). Cumpre ainda salientar que este diferencial apenas será objeto de monitorização nas sociedades desportivas licenciadas para as competições da UEFA cujos gastos com pessoal excedam os 5 Milhões de Euros em pelo menos um dos anos civis imediatamente anteriores à data de início das provas.

A este respeito, note-se que o regulamento procedeu à instauração de um período transitório para a aplicação efetiva deste indicador (que apenas se operará no que à monitorização dos clubes licenciados para as provas UEFA de 2025/2026 concerne), o qual será objeto de mera submissão (dos "football earnings" relativos ao período de reporte findo em 2023) por parte dos clubes licenciados a participar em competições sob égide da UEFA em 2023/2024 e na monitorização do indicador em apreço com recurso a apenas dois períodos de reporte ("football earnings" referentes aos períodos findos em 2023 e 2024) no caso dos clubes licenciados naquelas provas em 2024/2025.

À semelhança do acompanhamento efetuado para efeitos do controlo do Break-even agregado, e atendendo à adoção gradual do aludido indicador, a Braga SAD vem procedendo ao respetivo controlo, sendo de notar que, caso a avaliação do mesmo fosse efetuada à data de relato do presente relatório, a Sociedade evidenciaria um significativo superavit, cenário que reforça a convicção do Conselho de Administração no que ao cumprimento deste diferencial concerne.

#### SQUAD COST RULE

Inequivocamente a principal alteração do normativo em apreço, a squad cost rule visa garantir a racionalidade e a viabilidade económico e financeira das sociedades desportivas no longo prazo.

Apenas aplicável às sociedades desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal (definidos, para efeitos do regulamento como "quaisquer



formas de retribuição concedidas em troca de serviços prestados por colaboradores e administradores, ou pela cessação do respetivo vínculo laboral"), registados simultaneamente nos dois exercícios anteriores aos do começo das competições, exceda os 30 Milhões de Euros, este preceito estabelece que as equipas não podem ultrapassar um rácio de 70% entre:

- O cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (ou seja, i) qualquer atleta profissional masculino registado pela sociedade titular da licença, ii) qualquer jogador profissional masculino cujo registo a sociedade tenha aceite transferir temporariamente para outro clube, iii) qualquer outro jogador profissional masculino relativamente ao qual o detentor da licença tenha incorrido em gastos com o pessoal e iv) qualquer pessoa que tenha desempenhado as funções de treinador principal ou que tenha tido essa responsabilidade anteriormente e que ainda onere a sociedade); e,
- O somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (conforme delimitados no anexo K do aludido normativo).

Note-se que, enquanto que gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" e rendimentos operacionais da sociedade apresentam como período de aferição o ano civil em que a licença é atribuída, os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações são apurados tendo por base a média desse ano e dos dois imediatamente anteriores.

À semelhança do que sucede com outros indicadores, a squad cost rule apenas será efetivamente aplicada para efeitos de monitorização do licenciamento das competições sob a égide da UEFA da temporada 2025/2026, contemplando, assim, um período transitório, que prevê para 2023/2024 um rácio de 90% (cabendo aos clubes decidir se preferem incluir no respetivo denominador os rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", do ano civil da licença, da média daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos mesmos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores) e para 2024/2025 um quociente de 80% (podendo, novamente, as sociedades optar, no respetivo denominador a consideração da média dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes" do ano civil da licença e do ano civil imediatamente anterior ou da média dos daqueles rendimentos e gastos do ano civil da licença e dos dois anos civis imediatamente anteriores).

Pese embora a Braga SAD se encontre presentemente isenta do cumprimento do indicador em apreço, cumpre salientar que o Conselho de Administração se encontra a monitorizar o mesmo, de forma a dar cumprimento ao mesmo caso tal desobrigação deixe de ser aplicável.

## 04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

### OPERAÇÕES RELEVANTES (PLANTEL PRINCIPAL)

Numa conjuntura altamente diferenciada face à temporada transata (fruto da prudência financeira que a incerteza material gerada em torno da situação epidemiológica vivenciada determinava, e que, pese embora a excelente performance na UEFA Europa League, feriu de regularidade a participação da equipa principal da Sociedade nas demais competições), a Braga SAD retomou o seu plano estratégico de investimentos, de forma a dar continuidade ao projeto de crescimento sustentado que vem sendo seu apanágio na última década, sem descurar o jogador formado na Cidade Desportiva SCB como figura central do seu modelo de gestão.

Na Cidade Desportiva SCB formou-se David Carmo, atleta cuja operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva à FC Porto SAD se concretizou nos primeiros dias do "Mercado de Verão" por 20 Milhões de Euros, consubstanciando a mais onerosa transferência da história do futebol português entre clubes primodivisionários nacionais.

Iniciada a temporada já com um novo timoneiro, Artur Jorge ("lenda" da Braga SAD enquanto atleta e com percurso sustentado enquanto técnico nos diversos escalões de formação da Sociedade, que assinou um contrato válido até 2023/2024, com a opção de prorrogação por um ano adicional), assim como asseguradas as renovações de atletas-chave como André Horta e Matheus Magalhães (contratos válidos até 2026/2027) e das promessas made in Cidade Desportiva SCB Gorby Jean-Baptiste e Miguel Falé (contratos válidos até 2026/2027), a Sociedade apetrechou e garantiu profundidade ao seu plantel, quer mediante a aquisição, a título definitivo, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Serdar Saatci e Simon Banza (contratos válidos até 2026/2027), quer com recurso à cedência temporária daqueles direitos por referência aos atletas Diego Lainez, Sikou Niakaté, Uros Racic e Victor Gomez, provenientes, respetivamente, de Real Bétis (Espanha), EA Guingamp (França), Valência CF (Espanha) e RC Espanyol (Espanha).

Em sentido oposto, verificou-se a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta João Novais ao Al Bataeh (Emirados Árabes Unidos), bem como, para assegurar o desenvolvimento e a valorização de jogadores cujo tempo de jogo na equipa principal se antecipava limitado, a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Moura à Famalicão SAD, Guilherme Schettine ao Grasshopper CZ (Suíça), Lucas Mineiro ao KVC Westerlo (Bélgica), Mário González ao OH Leuven (Bélgica) e Tiago Esgaio à Arouca SDUQ. Também foram revogados os contratos dos atletas Pablo Santos e Eduardo Teixeira com vista a desonerar a Sociedade dos encargos salariais subjacentes, em particular em exercícios vindouros.

Também na aludida "janela" de transferências, e em resultado da boa performance coletiva do FC Kobenhavn (Dinamarca), a Braga SAD auferiu montantes adicionais conexos com a transferência do atleta Luther Singh. Nesse período, a Sociedade beneficiou ainda da valorização do atleta Ibrahima Camara, cuja percentagem dos direitos económicos conservada no âmbito de alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva à Moreirense SAD em 2019/2020, viu garantidos à Braga SAD rendimentos fruto da cessão onerosa do atleta daquela sociedade desportiva à Boavista SAD no início da época 2022/2023.

Ainda no decurso da primeira metade da temporada, e dada a crescente cobiça que vinham despertando à escala mundial, a Sociedade procedeu à revisão do vínculo contratual com os atletas Al Musrati e Vitorinha,

prorrogando-os até 2025/2026 e 2026/2027, respetivamente, elevando ambas as cláusulas de rescisão de 20 Milhões de Euros para 30 Milhões de Euros.

Pese embora o aludido esforço, o "Mercado de Inverno" ficou indelevelmente marcado pela histórica transferência de Vitinha pela quantia recorde de 32 Milhões de Euros para o Olympique Marseille (França), cifra que supera a cláusula de rescisão do atleta e configura um inegável reconhecimento da (crescente) valorização dos atletas Braga SAD e, sobretudo, do jogador made in Cidade Desportiva SCB. Adicionalmente, verificou-se ainda a alienação dos direitos de inscrição desportiva do atleta Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), assim como a cedência temporária daqueles direitos dos atletas Fabiano Silva ao Kasimpasa e Bruno Rodrigues ao Karagumruk (ambos clubes turcos). Identicamente, e dadas as dificuldades de adaptação ao futebol nacional, a Braga SAD diligenciou no sentido de ver cessado o contrato de cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Diego Lainez junto do Real Bétis (Espanha). Nessa "janela", a Sociedade beneficiou ainda da valorização do atleta Lucas Cunha, cuja percentagem dos direitos económicos conservada no âmbito de alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva à Gil Vicente SDUQ há duas temporadas, viu garantidos à Braga SAD rendimentos fruto da cessão onerosa do atleta daquela sociedade desportiva ao RB Bragantino (Brasil).

Em sentido oposto, e atendendo ao excelente desempenho que a equipa principal da Braga SAD vinha demonstrando (e à potencial qualificação para a participação na edição de 2023/2024 da UEFA Champions League, cenário que acabou por se suceder), foi entendida necessária ver aquilatada a respetiva qualidade e profundidade. Tal cenário foi alcançado de forma exímia com as aquisições dos direitos de inscrição desportiva de atletas de craveira internacionalmente reconhecida como foram os casos de Pizzi ("jogador-livre") e Bruma (cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva por parte do Fenerbahçe SK – Turquia). Paralelamente, a Braga SAD avançou para aquisição do atleta Joe Mendes ao AIK (Suécia), jogador de apenas 20 anos e por muitos considerados como uma das maiores promessas suecas da sua posição.

Já no decurso da segunda metade da temporada, considerando tanto a fidelidade, quanto a sua enorme influência no plantel principal da Sociedade, mas sobretudo a sua extraordinária qualidade, procedeu-se à revisão do vínculo contratual com o capitão Ricardo Horta, prorrogando-o até 2027/2028. Neste sentido, procedeu-se também à renovação de contrato com a jovem promessa checa Lukas Hornicek (contrato válido até 2027/2028), elevando a sua cláusula de rescisão de 20 Milhões de Euros para 30 Milhões de Euros.

Ainda durante o segundo semestre da temporada, e fruto da performance individual do atleta Fransérgio Barbosa, a sociedade viu garantido o cumprimento de objetivos adicionais previstos no âmbito da alienação dos respetivos direitos de inscrição desportiva ao FCG Bordeaux (França) na temporada transata.

No final da época, e já com a temporada 2023/2024 no horizonte, a Braga SAD avançou com o exercício das opções de aquisição dos direitos de inscrição desportiva previstas nos contratos de cedência temporária celebrados com EA Guingamp (França) e RC Espanyol (Espanha), por referência aos atletas Sikou Niakaté e Victor Gomez (ambos com contratos válidos até 2027/2028).

## COMERCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING

A época 2022/23, tal como o final da temporada anterior deixava antever, ficou claramente marcada pela enorme adesão dos adeptos ao estádio em dias de jogo da equipa principal de Futebol. Com uma média de



cerca de 14.000 espectadores, um aumento de 68% relativamente à época transata, foi batido o melhor número desde que há registo no Estádio Municipal de Braga.

Os dados que comprovam o crescimento galopante do Braga SAD não se esgotam, no entanto, na fotografia das bancadas cada vez mais cheias. É apenas uma consequência do aumento da base social e da cada vez maior e mais estreita ligação à Cidade. Esta foi também a temporada em que se verificou um crescimento de cerca de 70% na comercialização de lugares anuais e cerca de 47% em faturação nas lojas (sendo inclusivamente batido o recorde no que à tipologia destes produtos concerne). Números que acompanham o rendimento desportivo, mas que nos obrigam a refletir em como trabalhar na fidelização para que continuemos a crescer a este ritmo.

Sabendo que a relação com o adepto tem de estar sempre no topo da pirâmide que orienta a atividade do marketing da Sociedade, parte significativa do nosso esforço foi canalizada para melhorar a experiência de jogo. São disso exemplo a implementação de uma Fanzone definitiva na Alameda do Estádio Municipal de Braga, que trouxe adeptos e simpatizantes mais cedo aos jogos, e também a dinamização do espetáculo nas bancadas, com a presença regular de DJ, live-cam no ecrã gigante e coreografias nos jogos de maior relevância.

A valorização da condição de Associado do Sporting Clube de Braga teve reflexo em várias ações levadas a cabo em 2022/23. Ao premiar os Associados que marcaram presença em todos os jogos em casa na temporada anterior, proporcionando a todos eles a experiência de receber a equipa e de assistir ao aquecimento no relvado, dando-lhes também vantagens exclusivas noutras campanhas e momentos da vida da Sociedade, permitiu fechar a temporada com um aumento de 389% do número de adeptos que não falharam um único jogo em casa, iniciando o ciclo 2023/24 com a convicção clara de que voltará a ser premiada tal fidelidade.

Foi também reforçada a oferta de produto e merchandising nas nossas lojas, com a introdução regular de novos artigos da linha SC Braga que registaram uma procura cada vez maior quer nas lojas físicas quer no online. Lançámos várias campanhas de ocasião ao longo do ano, como são exemplo a linha de Natal, de praia ou de regresso às aulas, o que ajudou a alavancar as vendas e a bater os resultados operacionais das últimas 3 épocas.

Do ponto de vista comercial, há a salientar a entrada de novos patrocinadores de referência, como são exemplo a Moosh ou da Palbit. Foram várias as ativações de marca levadas a cabo com cada um dos nossos patrocinadores, com quem foi primordial manter uma relação de estreita colaboração e proximidade ao longo da época finda, que resultou num aumento de 16% no retorno em patrocínios face à última época (consubstanciando o montante mais elevado desde a fundação da Braga SAD).

A área Corporate voltou também a registar vendas próximas dos 100% da taxa de ocupação em Camarotes, prestige e executive seats (registando também valores recorde). Foram desenvolvidas várias iniciativas de animação e oferta de brindes ao longo do ano, potenciadas também pela introdução do novo Corporate Club, uma área diferenciada que tem como principal objetivo a criação de sinergias e a potenciação de networking entre os nossos parceiros.

Por fim, realçar a estratégia de proximidade com a comunidade local que temos vindo também a reforçar, como são exemplo as campanhas levadas a cabo em dias como o S. João ou em eventos como a Brácara Romana. Nesse âmbito, destaque evidente para a realização do Braga Day no centro da cidade, o primeiro pós-Covid, que levou à Avenida Central mais de 30.000 pessoas para assinalar o arranque oficial da época. Um dia que já é

tradição no Clube e onde fica bem patente a grandeza da instituição, com centenas de pessoas envolvidas durante as exibições das Modalidades e Futebol de Formação, espaço Sócio, Loja e Braga Solidário, entre outros. A edição 2022 ficou marcada também pelo Jogo de Lendas, uma partida de Futebol com ex-jogadores de referência do Clube, iniciativa que recolheu grande aceitação por parte dos adeptos e que será para manter nas próximas edições do evento.

No próximo exercício pretendemos dar continuidade ao trabalho desenvolvido na época transata, reforçando a estratégia de crescimento sustentado assente nos mesmos pilares: valorização da marca, aumento da base social, crescimento em audiência nos dias de jogo e maior volume de receitas operacionais de Marketing. O renovar da fanzone, novos bares no Estádio Municipal de Braga, melhoria do sistema de som e do ecrã gigante, uma Mega Store na 2ª fase da Cidade Desportiva e o reforçar da relação com o Sócio são algumas das prioridades.

### CIDADE DESPORTIVA SCB

A Cidade Desportiva SCB caracteriza-se como a mais emblemática obra levada a cabo pelo universo Sporting Clube de Braga. De facto, e classificada em Diário da República como Projeto de Interesse Nacional, corporiza a visão e a ambição de crescimento e constante projeção da marca no panorama nacional e internacional. Enquanto âncora dessa visão, a Cidade Desportiva SCB permite centralizar toda a estrutura de formação num espaço físico de topo, dotado de todas as valências, viabilizando alavancar o modelo de negócio desenhado, assente na criação e valorização de talento.

Com uma área de construção total de 35 mil m<sup>2</sup> num terreno de 25 hectares, a Cidade Desportiva SCB é um complexo que revoluciona a relação dos atletas com a Sociedade, mas que tem também um enorme impacto para adeptos, cidadãos de Braga e de toda a região, bem como um inegável valor urbanístico.

Este investimento teve a sua 1ª fase concluída em 2017, traduzida no Centro de Formação, edifício que passou a albergar toda a estrutura das equipas do universo Sporting Clube de Braga, incluindo cinco campos relvados para futebol de onze (três naturais e dois sintéticos), um campo de futebol de sete e um campo de futebol de praia. A este particular, refira-se que dois dos campos de futebol de onze estão habilitados para receber jogos oficiais e possuem bancadas cobertas com a capacidade para 650 e 500 lugares, respetivamente, possuindo também o campo de futebol de sete uma bancada coberta com 300 lugares.

Desde a sua inauguração, vários atletas emergiram, consolidando a formação da Braga SAD como uma das mais proeminentes de Portugal. Os casos de David Carmo, Francisco Trincão, Pedro Neto e Vitorino (entre tantos outros) corporizam a visão da Sociedade, assente na potenciação de talento prospecionado à escala nacional, com inequívocos retornos desportivo e financeiro.

Este projeto foi integralmente suportado pelo Sporting Clube de Braga, mas só a gestão consciente e equilibrada da Braga SAD veio permitir absorver uma aposta desta dimensão.

Por sua vez, a estrutura de investimento subjacente à 2ª fase da Cidade Desportiva SCB demandava a respetiva assunção por parte da Braga SAD, desonerando assim o Sporting Clube de Braga de um esforço financeiro desajustado à sua capacidade. Com efeito, e dada a dimensão do investimento em apreço, foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, onde, com uma representatividade de 61% da estrutura acionista,

foi aprovado o projeto (e o respetivo caderno de encargos) da 2ª fase da obra, do mini-estádio, bem como a respetiva execução imediata.

O projeto em apreço, iniciado em 2019/2020 e cuja inauguração já ocorreu à data de preparação do presente relatório, envolve a construção de cinco grandes espaços funcionais, a saber: i) área administrativa, loja do clube e serviços de apoio aos sócios, ii) pavilhão Multiusos com uma capacidade de 1.250 lugares, iii) área residencial com 50 quartos duplos, área de refeitório e de descanso/lazer, iv) espaço de apoio às equipas profissionais, constituída por vestiários/balneários, ginásio, fisioterapia, hidroterapia com piscina, gabinetes de trabalho, entre outros, e v) parque de estacionamento com capacidade para 205 lugares cobertos.

Note-se, que esta infraestrutura apresenta um impacto urbanístico extraordinário, reabilitando uma enorme área devoluta e reaproveitando um projeto inacabado há duas décadas, operando como garante da centralidade que se estenderá até ao mini-estádio (cuja edificação se iniciou no exercício em análise).

Este grande complexo representa para a cidade de Braga um espaço onde trabalham diariamente largas centenas de desportistas e que passará a contar com 10 campos relvados.

Trata-se de um novo pulmão da cidade, que movimenta crianças, jovens e respetivas famílias, numa dinâmica de crescimento que faz da Sociedade um referencial desportivo a nível nacional e internacional (merecendo já reconhecimento por parte da UEFA, caracterizando-a como uma das "obras notáveis" no futebol europeu).

O investimento estrutural tem vindo (e continuará) a exigir da Braga SAD uma gestão consolidada, competente e ponderada, pese embora a Sociedade apresente uma robustez económico-financeira ímpar na sua história. No entanto, é convicção inequívoca da Administração da Sociedade que a rentabilidade deste investimento será deveras significativa, seja na vertente desportiva (designadamente por via da incorporação de uma parcela crescente de atletas formados na Cidade Desportiva SCB na equipa principal da Braga SAD, respetiva valorização e eventual alienação – destaque-se para David Carmo, Francisco Trincão, Pedro Neto, Samuel Costa e Vitinha), seja na vertente social, transformando-a num dos epicentros da Cidade.









## 05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas José Fonte, João Moutinho (contratos válidos para a temporada 2023/2024), Adrian Marin, Rony Lopes (contratos válidos até 2025/2026), Bruma (contrato válido até 2026/2027), Kauan Silva, Rodrigo Zalazar e Vítor Carvalho (contratos válidos até 2027/2028);
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fabiano Sousa à Moreirense SAD, Francisco Moura à Famalicão SAD, Guilherme Schettine à FC Ural (Rússia), Iuri Medeiros ao Al Nasr (Emirados Árabes Unidos), Mário González ao Los Angeles FC (Estados Unidos) e Vítor Tormena ao FK Krasnodar (Rússia);
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Gorby Jean-Baptiste à Paços de Ferreira SDUQ, Lucas Mineiro ao Cuiabá EC (Brasil) e Rodrigo Gomes à Estoril SAD;
- Passagem para a alçada da Braga SAD da vertente feminina que militava no Sporting Clube de Braga, incluindo equipa principal, equipas profissionalizantes e de formação; esta transição permite à Sociedade dar cabal cumprimento às diretrizes da UEFA no que à promoção daquela dimensão do futebol concerne;
- Qualificação da equipa principal da Braga SAD para a fase de grupos da edição de 2023/2024 da UEFA Champions League, maior competição de clubes à escala mundial, depois de vencidos Backa Topola (Sérvia) e Panathinaikos FC (Grécia) na 3ª pré-eliminatória e play-off, respetivamente; fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro superior a 28 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;
- No dia 1 de setembro de 2023, a Sociedade teve conhecimento da decisão desfavorável da FIFA relativa ao diferendo de entendimentos entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha), no valor de 11.725.000 Euros relativamente ao atleta Ricardo Horta; a este respeito, cumpre notar que é entendimento do Conselho de Administração da Sociedade, assim como dos seus assessores jurídicos, que a decisão em apreço é indubitavelmente incongruente com os argumentos e a prova levada aos autos pela Braga SAD, não tendo sido devidamente apreciada pela FIFA; por conseguinte, à data de preparação do presente relatório, Sociedade encontra-se a preparar recurso para o TAS-CAS, mantendo o Conselho de Administração total convicção de que a mesma será nessa instância revertida, sendo o referido processo decidido no sentido favorável à Sociedade; note-se, bem assim, que até à decisão do aludido recurso a posição da FIFA não se afigura vinculativa; em todo o caso, ainda que a decisão não vá de encontro às pretensões da Sociedade, a mesma representará o reforço do respetivo ativo, por via da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta em apreço.



## 06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Inserida num contexto nacional e europeu que vai sofrer algumas mudanças num futuro próximo, a SC Braga SAD afirma-se como uma das entidades mais bem preparadas para enfrentar o novo ciclo.

Essa convicção assenta em dois eixos: o histórico de rendimento apresentado e à base estrutural que deixa antever uma cada vez maior competitividade das equipas e em particular da equipa principal.

É importante notar que o SC Braga fechou 11 dos últimos 13 campeonatos nacionais dentro do top-4, o que denota que a Sociedade é hoje amplamente reconhecida entre a elite do futebol nacional. Tal extravasa também para as competições europeias, onde a SAD tem um registo de continuidade, estando neste momento à porta do top-30 do ranking de clubes da UEFA e cotando-se como o terceiro representante nacional mais bem cotado, apenas atrás de SL Benfica e FC Porto.

Membro ordinário e com direito de voto da Associação Europeia de Clubes (ECA), a SC Braga SAD tem um estatuto internacional consolidado, muito assente na competência demonstrada ao longo dos anos e que, refira-se, sai reforçado com a entrada da Qatar Sports Investments (QSi) para a estrutura acionista, quer pelo enorme expertise que este shareholder acrescenta como pelo forte posicionamento no mercado para que contribuiu a operação de compra das ações até há um ano detida pela Olivedesportos SGPS, S.A..

Acresce que a SC Braga SAD também tem hoje consolidado o projeto da Cidade Desportiva, que alavanca o crescimento desportivo e social da Sociedade e configura um eixo estrutural para a sua performance futura.

É previsível que a todos estes fatores, de origem interna, se associe uma conjuntura externa também favorável. Apesar da queda de Portugal no ranking da UEFA, que prejudica o número de vagas de acesso à melhor competição europeia, é certo que o novo ciclo 2024-27 vai significar que as provas continentais irão distribuir prémios de presença e participação mais avultados, coincidindo com uma reformulação dos quadros competitivos e uma janela internacional mais preenchida.

A nível nacional, a aproximação da inevitável transição para um modelo centralizado de negociação de direitos de transmissão vai aportar, segundo a Liga Portugal, um importante acréscimo para o SC Braga, sendo também um nivelador entre os competidores, à imagem do que já sucede em todos os campeonatos de referência.

São dados dos quais se espera um impacto positivo para a SC Braga SAD e que se associam às importantes transformações internas que vêm sendo operadas e que sairão reforçadas com a conclusão dos projetos do mini-estádio e do museu.

A Cidade Desportiva, que configura um complexo contíguo e comunicante com o Estádio, oferece à Sociedade uma mais-valia para a sua operação, mas também uma potencial fonte de receitas por via da sua abertura ao exterior, à imagem do que já sucede internacionalmente, graças à cada vez maior apetência por grandes infraestruturas para realização de espetáculos e eventos.

## 07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2023 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2022. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais ("CSC"), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 19.020 Euros (igual montante incorrido no período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2022, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges <sup>(1)</sup>	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	<b>17 329</b>

(1) Enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Os principais acionistas da Braga SAD, são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,99%
Qatar Sports Investments <sup>(1)</sup>	29,60%
Sundown Investments Limited <sup>(2)</sup>	17,04%
Outros	16,37%

(1) Entidade cujo beneficiário efetivo é o Estado do Qatar.

(2) Entidade cujo beneficiário efetivo é Iwan McOwens.





Conforme facilmente se depreende da análise do quadro anterior, saliente-se que, no decurso do exercício em análise, a sociedade Qatar Sports Investments ("QSI"), com sede em PO Box 24926, Doha, Qatar, registada no Ministério da Economia do Qatar com o n.º 28232, outorgou um contrato com a sociedade Olivedesportos SGPS, S.A. para a aquisição de 260.000 ações escriturais e nominativas de Categoria B da Braga SAD, que correspondem à constituição de uma participação qualificada de 21,67% dos respetivos capital social e direitos de voto (entretanto reforçada conforme se consegue perceber pela análise do quadro acima exposto). A este respeito, importa ainda notar que os aludidos direitos de voto se afiguram identicamente imputáveis ao Estado do Qatar, enquanto entidade controladora da QSI.

## 08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023, a Braga SAD gerou um resultado líquido positivo de 20.376.664 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: 20.376.664 Euros



## 09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo. Aproz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD.

Braga, 26 de setembro de 2023

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD

# D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS







## 01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2023

ATIVO	Notas	30.06.2023	30.06.2022
<b>Ativo não corrente:</b>			
Ativos fixos tangíveis	6	31 932 922	21 487 851
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	19 558 047	17 444 338
Outros ativos intangíveis	7	547 103	640 763
Créditos a receber	11.2 e 24	16 545 467	16 851 611
Outros investimentos financeiros		29 714	25 904
Clientes	11.1	31 769 022	10 350 000
Estado e outros entes públicos	10	2 510 998	3 017 404
Diferimentos	12	1 453 379	1 545 478
		<b>104 346 652</b>	<b>71 363 348</b>
<b>Ativo corrente:</b>			
Inventários	8	855 067	1 061 541
Clientes	11.1	5 582 587	10 630 689
Estado e outros entes públicos	10	248 313	563
Outros créditos a receber	11.2	1 512 192	1 086 939
Diferimentos	12	551 668	451 421
Caixa e depósitos bancários	5	5 526 885	6 866 831
		<b>14 276 713</b>	<b>20 097 984</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>118 623 364</b>	<b>91 461 332</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital Próprio</b>			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	14	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	14	32 017 809	28 907 567
Resultado líquido do período		20 376 664	3 110 242
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>62 663 355</b>	<b>42 286 690</b>
<b>Passivo não corrente:</b>			
Provisões	13	1 809 600	-
Financiamentos obtidos	11.3	2 974 718	6 881 794
Outras dívidas a pagar	11.5	18 409 851	9 380 888
		<b>23 194 169</b>	<b>16 262 682</b>
<b>Passivo corrente:</b>			
Fornecedores	11.4	2 683 158	2 178 882
Estado e outros entes públicos	10	1 382 062	1 647 557
Financiamentos obtidos	11.3	4 134 449	4 018 430
Outras dívidas a pagar	11.5	24 188 611	24 950 218
Diferimentos	12	377 560	116 872
		<b>32 765 841</b>	<b>32 911 959</b>
<b>Total do Passivo</b>		<b>55 960 010</b>	<b>49 174 641</b>
<b>Total do Capital Próprio e do Passivo</b>		<b>118 623 364</b>	<b>91 461 332</b>

## 02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2023	30.06.2022
Vendas e serviços prestados	15	15 210 303	13 604 687
Subsídios à exploração	16	260 715	207 505
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(641 787)	(396 120)
Fornecimentos e serviços externos	17	(15 117 165)	(12 113 370)
Gastos com o pessoal	18	(27 722 934)	(24 985 505)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8 e 22	(152 748)	(67 001)
Provisões (aumentos/reduções)	13	(1 809 600)	20 000
Outros rendimentos	19	61 730 612	37 934 857
Outros gastos	20	(1 978 599)	(1 820 547)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)</b>		<b>29 778 797</b>	<b>12 384 506</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(7 893 064)	(8 560 374)
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)</b>		<b>21 885 733</b>	<b>3 824 132</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	23	347 383	356 642
Juros e gastos similares suportados	23	(1 448 324)	(971 796)
<b>Resultado antes de impostos (EBT)</b>		<b>20 784 793</b>	<b>3 208 978</b>
Imposto sobre o rendimento do período	10	(408 128)	(98 736)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>20 376 664</b>	<b>3 110 242</b>
<b>Resultado por ação básico</b>		<b>16,98</b>	<b>2,59</b>



### 03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2023 E DE 2022

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2021	1	6 000 000	1 200 000	3 068 881	30 837 735	(1 930 167)	39 176 448
<b>Alterações no período</b>							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	(1 930 167)	1 930 167	-
	2	-	-	3 068 881	18 943 516	(22 012 397)	-
RLE (2021/2022)	3					3 110 242	3 110 242
Resultado integral	4=2+3					5 040 410	5 040 410
Posição em 30.06.2022	5=1+2+3	6 000 000	1 200 000	3 068 881	28 907 567	3 110 242	42 286 690
<b>Alterações no período</b>							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	3 110 242	(3 110 242)	-
	6	-	-	-	3 110 242	(3 110 242)	-
RLE (2022/2023)	7					20 376 664	20 376 664
Resultado integral	8=6+7					17 266 422	17 266 422
Posição em 30.06.2023	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	32 017 809	20 376 664	62 663 355



## 04. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2023

Rubricas	30.06.2023	30.06.2022
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Recebimentos de clientes	16 496 439	17 165 502
Pagamentos a fornecedores	(16 131 656)	(15 231 075)
Pagamentos ao pessoal	(23 922 404)	(22 079 539)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>	<b>(23 557 621)</b>	<b>(20 145 112)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(102 556)	(98 787)
Outros recebimentos/pagamentos	1 762 980	4 365 080
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>	<b>(21 897 196)</b>	<b>(15 878 819)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Ativos fixos tangíveis	(3 997 861)	(1 743 087)
Ativos intangíveis	(13 266 326)	(15 030 719)
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Ativos intangíveis	43 857 622	30 595 777
Juros e rendimentos similares	13 655	56 708
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>	<b>26 607 091</b>	<b>13 878 678</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>		
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		
Financiamentos obtidos	3 100 543	250 796
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		
Financiamentos obtidos	(6 903 298)	(443 946)
Amort. contratos de locação financeira	(471 960)	(285 807)
Juros e gastos similares	(1 775 126)	(728 530)
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>	<b>(6 049 841)</b>	<b>(1 207 488)</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>	<b>(1 339 947)</b>	<b>(3 207 628)</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>6 866 831</b>	<b>10 074 459</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>5 526 885</b>	<b>6 866 831</b>

## 05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2023

### 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por "Braga SAD" ou "Sociedade"), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro ("Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas"), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga ("Clube") detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 443.832 de categoria A e 756.168 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria "A";

b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria "A" para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:

- Criação de novas categorias de ações;
- Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
- Aumento e redução do capital social;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;

- Mudança de localização da sede social.

c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social "a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade".

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

## 2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC"), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo International Accounting Standard Board e respetivas interpretações ("SIC-IFRIC"), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2023 e de 2022 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2022 e 30 de junho de 2023 e entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022.

## 2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

## 2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

Todas as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são comparáveis com as do período anterior.

## 3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

## 4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### 4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### a) Ativos intangíveis

##### i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica "Ativos intangíveis" encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por "passes"), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente



sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a conseqüente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

#### ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados, no período máximo de 10 anos de acordo com o §105 da NCRF.



As amortizações do exercício são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

#### b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem origem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

### c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)". Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

### d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

### e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada i) do custo de elementos semelhantes existentes em stock no início de um período e ii) do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho.

#### f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

#### i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, conseqüentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de i) disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou ii) a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.



As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.

#### ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

#### iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

#### iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

#### v) Letras descontadas e factoring

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou factoring à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

#### g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

#### h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando i) existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, ii) seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e iii) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

#### i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente "merchandising") apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA ("UEFA Champions League", "UEFA Europa League" e "UEFA Conference League"), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica "Outros rendimentos", pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos "passes" dos atletas. Sempre que os contratos de venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

#### j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

#### k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.



As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

#### l) Subsídios do governo

Os subsídios do governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de "Subsídios à exploração", independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

#### m) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo.

#### n) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

#### o) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas "Outros créditos a receber", "Outras dívidas a pagar" e "Diferimentos".

#### p) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

### 4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

### 4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos exercícios.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

#### a) Risco de mercado

##### i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial refere-se à variabilidade dos valores de ativos, passivos e investimentos em operações estrangeiras, na moeda de referência para a Braga SAD, como resultado das variações do câmbio. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "forwards" de taxas de câmbio.

##### ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

#### b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

Adicionalmente, e num cenário de concentração significativa dos valores a auferir (de dimensão relevante), a Sociedade, após cuidada avaliação da situação económico-financeira da contraparte, opta, não raras vezes, por proceder à realização de operações de antecipação de recebíveis relativamente a parcelas dos valores vincendos, mitigando assim drasticamente o risco em análise.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

#### c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem, no entanto, perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2023 evidenciem um capital próprio de cerca de 63 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneio negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas, que este risco se encontra mitigado.



#### d) Risco regulatório – Licenciamento UEFA

Para efeitos de participação nas provas sob a égide da UEFA, a Braga SAD encontra-se sujeita ao respetivo sistema de licenciamento, o qual se vem regendo até à temporada a que se referem as presentes demonstrações financeiras pelo regulamento do Financial Fair-Play. Este normativo enumera os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA.

De acordo com este sistema, a Braga SAD tinha de cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacavam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;
- Verificação de equilíbrio ("break-even") agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios; este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

Assim, e por referência à temporada 2022/2023, a Braga SAD deu cumprimento às disposições do aludido regulamento, cenário que viabilizou a inscrição da sua equipa principal nas provas sob a égide da UEFA, designadamente na UEFA Europa League e na UEFA Conference League, com vista a operar como garante da ausência de quaisquer processos de avaliação e respetivos efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas da UEFA).

No entanto, na sequência do impacto nefasto que a pandemia provocou no ecossistema futebolístico, a UEFA procedeu a uma reforma estrutural ao nível da regulamentação que rege o licenciamento para as provas sob sua égide, sendo o "Regulamento de Licenciamento de Clubes e Sustentabilidade Financeira" o respetivo corolário. Este normativo, aplicável a partir do licenciamento para participação nas provas da UEFA de 2023/2024 (não obstante, prevendo um período transitório de três anos com vista à respetiva adoção gradual por parte das sociedades desportivas), além de estabelecer novas exigências para efeitos de licenciamento per se (no que concerne a critérios desportivos, infraestruturais, administrativos, jurídicos, financeiros e relativos ao pessoal, nos quais se destaca a obrigatoriedade de apresentação de capitais próprios positivos ou a respetiva elevação anual em 10%), acentua a tónica na monitorização dos clubes ao longo da temporada desportiva, a qual é norteadada por três pilares basilares, a saber, i) solvabilidade, ii) estabilidade e iii) controlo de custos. A este respeito, e se os dois primeiros parâmetros configuram robustecimentos dos indicadores existentes, o controlo de encargos com atletas ("squad cost rule") surge como a maior revolução do regulamento em apreço (não obstante apenas aplicável às sociedades

desportivas participantes em fases de grupos das provas sob a égide da UEFA cujo montante de gastos com o pessoal registado nos dois exercícios anteriores ao do começo daquelas competições exceda os 30 Milhões de Euros), direcionando-o para a tendência recente de incremento sem precedentes das remunerações dos atletas e dos valores a liquidar no âmbito de transferências de direitos de inscrição desportiva de jogadores, de forma a defender a sustentabilidade futura do ecossistema futebolístico europeu.

De acordo com o este novo normativo, a Braga SAD terá, assim, que atentar a diversos indicadores, sendo os principais enumerados de seguida:

- Apresentação de uma situação patrimonial (que consiste no cômputo do capital próprio e de eventuais empréstimos subordinados) positiva nas demonstrações financeiras anuais ou intermédias (com data de relato de 31 de dezembro do ano anterior ao do início das competições a que se pretende licenciar), ou que, alternativamente, denote uma evolução favorável em 10% face a 31 de dezembro do ano imediatamente precedente;
- Evidência de solvabilidade, designadamente por via da inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores, a autoridades tributárias, à segurança social, à Federação Portuguesa de Futebol e à UEFA;
- Apresentação de Football Earnings (diferença entre as receitas e despesas relevantes ao longo de três períodos de reporte) superiores a 5 Milhões negativos (ou 10 Milhões de Euros também negativos mediante o cumprimento de determinados requisitos pela entidade licenciada), salvo mediante a cobertura por contribuições de participantes no capital próprio (caso em que o desvio negativo poderá ultrapassar o limite assinalado até ao valor máximo de 60 Milhões de Euros);
- No caso das sociedades que participem nas fases de grupos das provas sob a égide da UEFA e que apresentem gastos com o pessoal (nos moldes definidos no regulamento em apreço) que excedam os 30 Milhões de Euros nos dois exercícios imediatamente anteriores ao que a sociedade pretende o licenciamento, um rácio de 70% entre i) o cômputo de gastos com pessoal, amortizações, perdas por imparidade e dispêndios com prestadores de serviços de intermediação referentes a "pessoas relevantes" (conforme definidas no anexo K daquele normativo) e ii) o somatório dos rendimentos operacionais da sociedade e dos rendimentos e gastos inerentes às cedências, seja a títulos definitivo ou temporário de "pessoas relevantes", assim como outros ganhos/perdas inerentes a tais operações (delimitadas no aludido anexo K);

Conforme previamente referido, a adoção dos indicadores basilares referidos será efetuada gradualmente ao longo de três temporadas, cenário que conduz a que, para efeitos de licenciamento nas provas sob a égide da UEFA de 2023/2024, apenas releve a avaliação e a monitorização da solvabilidade dos clubes (dado que a Braga SAD não apresenta gastos com o pessoal – nos moldes delineados no regulamento – que excedam os 30 Milhões de Euros em 2021/2022 e 2022/2023, afastando, por conseguinte, a squad cost rule).

Cumpr salientar que a Braga SAD deu cumprimento aos critérios previstos na regulamentação em apreço, encontrando-se, inclusivamente, à data das presentes demonstrações financeiras, a disputar provas sob a égide da UEFA.

#### e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

Por outro lado, a performance desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o "passe" de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de "passes" de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses "passes", poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

#### 5. FLUXOS DE CAIXA

A 30 de junho de 2023 e de 2022, o detalhe da rubrica "Caixa e depósitos bancários" pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	<u>30.06.2023</u>	<u>30.06.2022</u>
Depósitos bancários	4 679 235	6 001 508
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	27 649	45 323
	<u><b>5 526 885</b></u>	<u><b>6 866 831</b></u>

Atento o exposto, e não obstante o decaimento verificado na rubrica "Depósitos bancários", cumpre salientar a continuidade de uma significativa robustez na mesma, cuja importância surge como nevrálgica tendo em vista o cumprimento das obrigações de curto e médio prazo assumidas pela Sociedade. O valor incluído na rubrica "Depósitos bancários - restritos" decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

#### 6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:



	Ativo bruto						Saldo em 30.06.2023
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	
Terrenos e recurso naturais	-	402 040	-	402 040	-	-	402 040
Edifícios e construções	10 651 149	9 726 198	-	20 377 347	11 093 452	-	31 470 798
Equipamento básico	2 419 022	41 480	(63 781)	2 396 722	65 692	-	2 462 414
Equipamento de transporte	2 942 142	346 990	(78 329)	3 210 803	30 000	-	3 240 803
Equipamento administrativo	279 720	385 054	(78)	664 696	216 595	-	881 290
	<b>16 292 033</b>	<b>10 901 762</b>	<b>(142 188)</b>	<b>27 051 607</b>	<b>11 405 739</b>	<b>-</b>	<b>38 457 346</b>

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						Saldo em 30.06.2023
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	
Edifícios e construções	917 785	370 810	-	1 288 596	410 331	-	1 698 927
Equipamento básico	1 618 566	206 263	-	1 824 830	197 862	-	2 022 692
Equipamento de transporte	1 931 617	338 860	(78 329)	2 192 148	327 345	-	2 519 492
Equipamento administrativo	230 772	27 410	-	258 183	25 131	-	283 313
	<b>4 698 741</b>	<b>943 344</b>	<b>(78 329)</b>	<b>5 563 756</b>	<b>960 668</b>	<b>-</b>	<b>6 524 424</b>

Pela análise dos quadros supra, facilmente se depreende que os exercícios findos a 30 de junho de 2023 e 2022 foram pautados por um investimento extraordinariamente significativo por parte da Braga SAD na melhoria das suas infraestruturas, nomeadamente no que respeita à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. Esta obra, estrutural no paradigma projetado pela Sociedade, abarca a construção de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja SCB, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares, entre outras valências, acarretando, no exercício em análise a capitalização de encargos no valor de 10.595.846 Euros (8.915.060 no exercício transato), repartido pelas rubricas "Equipamento administrativo" (fruto da aquisição de equipamentos e mobiliário indoor/outdoor) e, sobretudo, "Edifícios e construções", cenário que contribuiu para a respetiva inauguração (e consequente depreciação) à data das presentes demonstrações financeiras. Adicionalmente, a temporada 2022/2023 consubstanciou uma alavanca substancial ao projeto do mini-estádio, uma infraestrutura com capacidade para 2.400 pessoas e que dotará as equipas profissionalizantes da Sociedade (equipas B e Sub-23) de condições estruturais de topo, incluídas no ecossistema 1ª e 2ª fases da Cidade Desportiva SCB e Estádio Municipal de Braga. O exercício em análise acarretou um investimento nesta obra de 649.390 Euros, integralmente refletido na rubrica "Edifícios e construções" (412.440 Euros no exercício transato, essencialmente refletidos na rubrica "Terrenos e recursos naturais").

A rubrica "Equipamentos de transporte" espelha a frota automóvel da Sociedade (desde viaturas ligeiras de passageiros, mercadorias e autocarros). A este respeito, saliente-se o reforço efetuado na renovação e reforço



da mesma na temporada transata (em particular dadas as necessidades percecionadas nomeadamente ao nível do transporte de jovens atletas da Cidade Desportiva SCB), cenário que acarretou um investimento relevante naquele exercício.

Já as depreciações do exercício em análise, denotaram um ligeiro crescimento para 960.668 Euros (face a 943.344 Euros reconhecidos no exercício findo a 30 de junho de 2022), sendo o incremento evidenciado mero resultado da depreciação dos elementos adquiridos (e utilizados) na presente época, assim como da plena depreciação de elementos do imobilizado adquiridos no decurso da temporada transata.

## 7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica "Ativos intangíveis", bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi conforme se demonstra no quadro seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Valor do plantel	40 479 666	3 486 600	(8 624 783)	35 341 484	10 224 000	(7 352 500)	38 212 984
Direitos de superfície	429 200	-	-	429 200	-	-	429 200
Outros ativos intangíveis	439 252	-	-	439 252	25 000	-	464 252
	<b>41 348 118</b>	<b>3 486 600</b>	<b>(8 624 783)</b>	<b>36 209 936</b>	<b>10 249 000</b>	<b>(7 352 500)</b>	<b>39 106 436</b>

	Amortizações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2023
Valor do plantel	15 775 240	7 519 901	(5 397 995)	17 897 146	6 813 736	(6 055 945)	18 654 937
Direitos de superfície	10 465	5 708	-	16 174	5 708	-	21 882
Outros ativos intangíveis	120 095	91 421	-	211 516	112 951	-	324 467
	<b>15 905 800</b>	<b>7 617 030</b>	<b>(5 397 995)</b>	<b>18 124 835</b>	<b>6 932 396</b>	<b>(6 055 945)</b>	<b>19 001 286</b>

A rubrica "Direitos de superfície" abarca a aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra a ser edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito foi originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga e tem a duração de 75 anos, sendo, por conseguinte, objeto de amortização durante esse período temporal.

Por sua vez, a rubrica "Outros ativos intangíveis" apresentou, no exercício findo a 30 de junho de 2023, o investimento em curso da Sociedade na sua plataforma OTT, contendo a rubrica, essencialmente, licenças de software adquiridas em períodos anteriores. Já o crescimento registado ao nível das amortizações decorre da respetiva plenitude no que concerne ativos adquiridos ao longo da temporada transata.



Por outro lado, e dada a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica "Valor do plantel".

#### a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2023 detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Elhadji Soumare <sup>(1)</sup>	100%	01.07.2022	Sahel Atlantic FC	30.06.2026	150 000
Serdar Saatci <sup>(1)</sup>	100%	31.08.2022	Besiktas AS	30.06.2027	1 500 000
Simon Banza <sup>(1)</sup>	100%	19.07.2022	RC Lens	30.06.2027	2 960 195
Joe Mendes <sup>(1)</sup>	100%	27.01.2023	AIK	30.06.2028	1 500 000
Sikou Niakaté	100%	25.05.2023	EA Guingamp	30.06.2028	1 800 000
Victor Gomez <sup>(1)</sup>	100%	25.05.2023	RC Espanyol	30.06.2028	2 000 000
Outros investimentos relativos a "PASSES" (prestações de serviços, prémios de assinatura, solidariedade)					313 805
					<b>10 224 000</b>

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação ("mais-valia"). Com efeito, até ao valor daquele investimento, os direitos económicos do jogador pertencem integralmente à Sociedade.

De referir que a aquisição de uma percentagem de direitos económicos inferior a 100% indica que pese embora a Braga SAD tenha garantido o direito de inscrição desportiva do atleta, esta mantém identicamente com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, da qual resultará a partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica "Outros investimentos relativos a "PASSES"" refere-se aos montantes despendidos relacionados com aquisições de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas, designadamente prestações de serviços, prémios de assinatura de contratos, entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores desta natureza eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. Da rubrica em apreço constam, fundamentalmente, as prestações de serviços inerentes à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Leandro Dias e Pizzi, os encargos suportados a título de mecanismo de solidariedade FIFA relativamente ao atleta Simon Banza, os direitos de formação referentes ao atleta Mathys Jean-Marie, assim como os investimentos efetuados na extensão dos vínculos contratuais com algumas das principais jovens promessas emergentes da Cidade Desportiva SCB (nomeadamente, Diego Rodrigues e Rodrigo Macedo).

### b) Alienações e abates

Na temporada 2022/2023, verificaram-se operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 53.125.000 Euros, as quais geraram mais-valias no montante total de 47.727.645 Euros e menos-valias no valor de 236.500 Euros, conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de serviços	Valor contabilístico e outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
David Carmo <sup>(1)</sup>	FC Porto SAD	20 000 000	95%	19 050 000	-	600 000	18 450 000
João Novais	Al Bataeh	125 000	100%	125 000	15 000	346 500	(236 500)
Bruno Viana	Coritiba FC	1 000 000	100%	1 000 000	100 000	500 000	400 000
Vitinha	O.Marseille	32 000 000	100%	32 000 000	1 600 000	1 522 355	28 877 645
		<b>53 125 000</b>		<b>52 175 000</b>	<b>1 715 000</b>	<b>2 968 855</b>	<b>47 491 145</b>

(1) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 90% dos direitos económicos do atleta David Carmo, foi alcançado um entendimento com vista à limitação daquele interesse ao valor de 950.000 Euros, motivo que subjaz à apresentação de uma percentagem de detenção de 95% no quadro acima;

Na época transata, o saldo entre as mais-valias e menos valias ascendeu a 21.258.694 Euros (que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 26.800.000 Euros), advindas, fundamentalmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim, Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Gaius Makouta, Leandro Sanca, Leonardo Buta, Luther Singh, Ricardo Esgaio, Wanderson Martins e Wenderson Galeno. No aludido montante estavam reconhecidos rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bónus de performance ou rendimentos advindos de sell-on fees) celebrados na época em causa ou em temporadas anteriores, designadamente no que concerne aos atletas Leandro Sanca, Luther Singh e Yvan Noupa. A este particular, e uma vez que não consubstanciam efetivas mais/menos-valias, os montantes em apreço foram objeto de autonomização no exercício em análise, justificando, por conseguinte, a respetiva ausência do quadro supra.

No exercício findo a 30 de junho de 2023 verificou-se identicamente o abate dos valores líquidos contabilístico dos atletas Bohdan Isachenko, Djordje Jovicic, Eduardo Teixeira, Orlando Biganha, Pablo Santos e Rodrigo Borges, seja pela rescisão dos respetivos vínculos contratuais, seja pela cessão não onerosa dos respetivos direitos de inscrição desportiva. Não obstante estas operações tenham onerado a Sociedade em 447.131 Euros (536.482 Euros no exercício transato, fundamentalmente suportados nas alienações não onerosas dos atletas Bruno Wilson, Murilo Costa e Ricardo Ryller) viabilizaram poupanças salariais significativas para exercícios vindouros.

### c) Amortizações e perdas por imparidade

No exercício findo a 30 de junho de 2023, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 6.813.736 Euros, o que consubstanciou uma redução face aos 7.519.901 Euros reconhecidos na temporada 2021/2022. A este respeito, surge relevante destacar, pela



sua relevância, os encargos subjacentes aos investimentos efetuados relativamente aos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, André Horta, Lukas Hornicek, Lucas Mineiro, Mário González, Serdar Saatci e Simon Banza. Note-se que a redução apresentada alicerça-se, fundamentalmente, no impacto das alienações ocorridas no segundo semestre da temporada 2021/2022 e no período em análise, em particular no que concerne aos atletas Bruno Viana, João Novais, Wenderson Galeno, assim como da revogação (seja pela rescisão dos mesmos ou pela respetiva caducidade) dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas Eduardo Teixeira, Pablo Santos e Raul Silva no decurso da presente temporada (cenários que determinaram o desreconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações / abates e, conseqüentemente, a cessação das respetivas amortizações) que superaram o incremento de dispêndios desta natureza gerado pelo investimento efetuado ao nível dos plantéis da Braga SAD no período em análise, em particular no que concerne aos atletas Joe Mendes, Serdar Saatci e Simon Banza. Por fim, cumpre salientar que, a amortização dos direitos de aquisição desportiva dos atletas Sikou Niakaté e Víctor Gomez apenas se iniciará na temporada 2023/2024, dado que a efetiva utilização daqueles direitos apenas ocorrerá nesse exercício.

#### d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel em 30 de junho de 2023 e de 2022 é conforme segue:

Valor líquido contabilístico	30.06.2023		30.06.2022	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	7	13 754 591	4	9 810 924
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	3	2 939 167	6	4 333 489
Entre 200.000 e 500.000 Euros	4	1 228 967	8	1 980 667
Inferior a 200.000 Euros	29	1 635 322	27	1 319 258
	<b>43</b>	<b>19 558 047</b>	<b>45</b>	<b>17 444 338</b>

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2023, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros os atletas Abel Ruiz, Cristian Borja (cujos contratos vigoram até 2024/2025), Serdar Saatci, Simon Banza (cujos contratos vigoram até 2026/2027), Joe Mendes, Sikou Niakaté e Víctor Gomez (cujos contratos vigoram até 2027/2028).

A 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor líquido da rubrica "Valor do plantel" constitui se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:



Atleta	30.06.2023		30.06.2022	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Abel Ruiz Ortega <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
André Horta <sup>(2)</sup>	50%	30.06.2027	50%	30.06.2027
André Lacximicant <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
António Eiró	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Ali Aruna	100%	30.06.2025	-	-
Bohdan Isachenko	-	-	100%	30.06.2024
Bruno Viana <sup>(1)</sup>	-	-	100%	30.06.2024
Cristian Borja	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Diego Rodrigues	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Djordje Jovicic <sup>(1)</sup>	-	-	100%	30.06.2023
Eduardo Ribeiro	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Soares	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Teixeira	-	-	50%	30.06.2023
Elhadji Soumare <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2026	-	-
Fabiano Silva <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2026	100%	30.06.2023
Francisco Moura	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Franck Zoumessi	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Guilherme Schettine	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Hernâni Infante	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Iuri Medeiros <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
João Gama	-	-	100%	30.06.2023
João Novais	-	-	100%	30.06.2023
João Vasconcelos	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Joe Mendes <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2028	-	-
José Carlos Teixeira	80%	30.06.2024	80%	30.06.2024
José Rodrigues	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Leandro Dias	100%	30.06.2025	-	-
Lucas Mineiro <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Lucas Piazón	70%	30.06.2025	70%	30.06.2025
Luís Fernandes ("Pizzi")	100%	30.06.2024	-	-
Lukas Hornicek <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2028	100%	30.06.2024
Marco Torres	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Mario González <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Mário Júnior <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Matheus Magalhães	33%	30.06.2027	33%	30.06.2027
Mathys Jean-Marie	100%	30.06.2025	-	-
Miguel Falé	100%	30.06.2027	100%	30.06.2027
Nuno Cunha	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025



Nuno Patrício	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Nuno Teixeira	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Orlando Biganha	-	-	100%	30.06.2023
Pablo Santos <sup>(1)</sup>	-	-	100%	30.06.2023
Ricardo Assunção	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Rodrigo Borges <sup>(1)</sup>	-	-	100%	30.06.2023
Roger Fernandes	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Serdar Saatci <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2027	-	-
Sikou Niakaté	100%	30.06.2028	-	-
Simon Banza <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2027	-	-
Tiago Esgaio	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Tiago Sá	-	-	100%	30.06.2023
Tomás Costa ("Costinha")	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Víctor Gomez <sup>(1)</sup>	100%	30.06.2028	-	-
Vítor Oliveira	-	-	100%	30.06.2024
Vítor Tormena	70%	30.06.2024	70%	30.06.2024

(1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente;

(2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência;

Note-se que no quadro anterior figuram apenas os atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer encargo capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferência dos mesmos (ver nota 13.4).

## 8. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica "Inventários" a 30 de junho de 2023 e de 2022 é conforme segue:

	30.06.2023			30.06.2022		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	855 067	-	855 067	1 061 541	-	1 061 541

Os inventários são essencialmente constituídos por artigos desportivos e outros produtos de merchandising em comercialização nas lojas oficiais da Braga SAD, cuja redução face à época 2021/2022 decorre,

fundamentalmente, do esforço efetuado no decurso da mesma no sentido de ver mitigado o stock de mercadorias da marca Hummel (cujo contrato cessa na época em análise).

A reconciliação entre o movimento da rubrica de "Inventários" e a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é como segue:

	30.06.2023	30.06.2022
Inventário inicial	1 061 541	1 558 848
Compras	1 356 229	652 093
Regularizações	(768 168)	(686 279)
Perdas por imparidade	(152 748)	(67 001)
Inventário final	855 067	1 061 541
<b>Gasto do período</b>	<b>641 787</b>	<b>396 120</b>

Conforme previamente aludido, dada a mudança de fornecedor principal de material desportivo na temporada 2023/2024, a Braga SAD constituiu, a 30 de junho de 2023, perdas por imparidade no valor de 152.748 Euros (67.001 Euros no exercício transato), de forma a ajustar o valor contabilístico daqueles stocks ao respetivo valor de mercado.

## 9. LOCAÇÕES

### 9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2023 e de 2022, a Braga SAD afigurava-se locatária em contratos de locação financeira relacionados com os equipamentos elencados no quadro seguinte:

	30.06.2023			30.06.2022		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	1 790 126	1 131 420	658 706	1 790 126	834 129	955 997
Equipamento básico	222 507	-	222 507	-	-	-
Equipamento administrativo	570 000	-	570 000	380 000	-	380 000
	<b>2 582 633</b>	<b>1 131 420</b>	<b>1 451 214</b>	<b>2 170 126</b>	<b>834 129</b>	<b>1 335 997</b>

No que à rubrica "Equipamento de transporte" concerne, e não obstante tal cenário não tenha ocorrido no período em análise, importa notar que no decurso das temporadas 2020/2021 e 2021/2022 a Sociedade promoveu a ampliação da sua frota automóvel, fruto das necessidades percecionadas (em particular ao nível do transporte de atletas da Cidade Desportiva SCB), a qual se alicerçou, em larga medida, em contratos desta tipologia, justificando, deste modo, uma fração substancial dos valores reconhecidos a este título.

Por sua vez, no exercício findo a 30 de junho de 2023, a Sociedade deu continuidade ao processo de aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB



iniciado na temporada transata, cenário que justifica a evolução da rubrica "Equipamento administrativo", assim como a aquisição de equipamento de ginásio, fisioterapia e massagem, constante da rubrica "Equipamento básico"). Note-se que, à semelhança do que sucede relativamente à conclusão da edificação daquela infraestrutura, também a utilização (e conseqüente depreciação) dos equipamentos em apreço apenas iniciar-se-á na época seguinte à analisada nas presentes demonstrações financeiras (2023/2024).

Os pagamentos mínimos das locações financeiras a 30 de junho de 2023 e de 2022 são detalhados conforme se segue:

	30.06.2023	30.06.2022
Pagamentos até 1 ano	386 638	326 133
Pagamentos entre 1 e 5 anos	999 819	1 015 668

Os pagamentos de locações financeiras não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

## 9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A 30 de junho de 2023, a Braga SAD é locatária num contrato de locação operacional relacionado com equipamento de transporte, válido por 48 meses (de 05.12.2021 a 05.12.2025), e cujo valor total ascende a 31.209 Euros e, bem assim, num contrato de equipamento básico, válido por 60 meses (de 01.12.2021 a 01.12.2026), cujo valor total se cifra em 207.180 Euros. A este respeito, saliente-se que os pagamentos futuros das locações operacionais podem ser detalhados como segue:

	30.06.2023	30.06.2022
Pagamentos até 1 ano	46 408	46 408
Pagamentos entre 1 e 5 anos	107 180	153 588

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da "Cidade Desportiva SCB" com o Sporting Clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: i) um upfront payment no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e ii) uma renda no montante anual de 540.000 Euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;



- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.

## 10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante "IRC") à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos em virtude de ser entendimento do Conselho de Administração da Braga SAD que, pese embora existam prejuízos fiscais dedutíveis, não se encontram reunidos os pressupostos para o reconhecimento dos correspondentes ativos por impostos diferidos (a saber, ser razoável admitir a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizados aqueles prejuízos fiscais).

A 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Estado e outros entes públicos", no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:



	30.06.2023		30.06.2022	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
<b>Não Correntes</b>				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	2 510 998	-	3 017 404
	-	2 510 998	-	3 017 404
<b>Correntes</b>				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	408 128	4 539	98 579	563
Retenção de imposto sobre o rendimento	775 908	-	487 640	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	243 678	872 705	-
Contribuições para a segurança social	197 724	-	187 881	-
Outros impostos e taxas	301	96	752	-
	1 382 062	248 313	1 647 557	563
	<b>1 382 062</b>	<b>2 759 311</b>	<b>1 647 557</b>	<b>3 017 966</b>

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2022 e 2023.

A título preliminar, importa salientar que a mitigação da cifra a liquidar a título do IVA (invertendo, inclusive para montantes a recuperar) decorre da presença no respetivo cômputo, a 30 de junho de 2022, de valores cujo pagamento havia sido objeto de flexibilização ao abrigo do Despacho 10/2022-XXII, entretanto liquidados no curso da primeira metade da temporada 2022/2023. Por outro lado, as rubricas "Retenções de imposto sobre o rendimento" e "Contribuições para a segurança social" são compostas pelos montantes fiscais e parafiscais correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise.

Já a evolução da sub-rubrica "Adiantamentos relativos a processos fiscais" traduz, no exercício em apreço, a devolução extraordinariamente tardia (e conseqüentemente, a Sociedade encontra-se a intentar as ações necessárias com vista a serem pagos os juros indemnizatórios de valor extraordinariamente significativo que entende naturalmente devidos), ainda que não integral, de valores objeto de adiantamento ao abrigo do regime específico do Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado ("PERES"), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, e de outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no que se refere a processos objeto de decisão favorável à Braga SAD em exercícios anteriores. Assim, e pese embora o reconhecimento de dispêndios no montante de 437 Euros (referente a juros moratórios), a Sociedade viu serem restituídos 505.969 Euros.

Assim, e dada a complexidade inerente, escarpeliza-se de seguida o teor da aludida sub-rubrica:

- Pagamentos efetuados pela Braga SAD que totalizam 3.410.538 Euros efetuados no âmbito:
  - i) da adesão da Sociedade ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira ("RERD"), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros,
  - ii) da adesão da Sociedade ao PERES, no montante de 998.198 Euros; e,

iii) de outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 707.684 Euros;

A este respeito, note-se que, no exercício findo a 30 de junho de 2022, a Sociedade teve conhecimento da decisão do CAAD de julgar totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais (objeto de impugnação após decisão desfavorável em sede administrativa) relativas a retenção na fonte do IRC por referência aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 35.000 Euros. Posto isto, e considerando o cômputo dos desfechos em sede administrativa e arbitral, a Sociedade viu serem anuladas liquidações adicionais no montante de 114.375 Euros e mantidas correções de 86.371 Euros – deste valor, importa salientar que 50.000 Euros foram redebitados a entidades terceiras, não consubstanciando, por conseguinte, qualquer encargo na esfera da Braga SAD, cenário que alavanca o rácio de sucesso para 82% na aludida contestação. Já no exercício findo a 30 de junho de 2023, não ocorreu qualquer desenvolvimento à Sociedade relativamente a processos fiscais em curso.

Em sentido contrário, no exercício findo a 30 de junho de 2022, foi conhecida a decisão do TAF de julgar parcialmente procedente, num rácio de 19% (equivalente a 17.000 Euros), o pedido de anulação da liquidação adicional relativa a retenções na fonte do IRC, referente ao exercício de 2007/2008. A este respeito, e por entender os fundamentos que subjazem aquela decisão se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja sentença, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida. No entanto, e numa lógica de custo/benefício, a Sociedade anuiu aos argumentos utilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a uma porção da liquidação em apreço, no montante de 58.360 Euros. Já no que concerne ao exercício findo a 30 de junho de 2023, não se constataram quaisquer movimentos processuais desfavoráveis à Braga SAD (excetuando os já aludidos juros moratórios no valor de 437 Euros). Este valor acresce aos 278.870 Euros que resultou de decisões desfavoráveis de exercícios anteriores, perfazendo um total de decisões adversas à Sociedade (em última instância) de 337.667 Euros.

Tal montante é amplamente superado pelas decisões favoráveis (em última instância) à Sociedade que, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, ascendem a 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros indemnizatórios e de mora) – note-se, por conseguinte, que o valor em apreço não abarca os valores objeto de decisão favorável ou desfavorável à Braga SAD relativamente aos quais subsista recurso interposto e cuja sentença se encontre pendente.

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade.

A este respeito, o Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes está a ter em consideração o sentido das decisões até agora emitidas pelo CAAD e pelo TAF, aplicando o respetivo racional (favorável ou desfavorável) àqueles processos. Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (largamente favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto i) desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de

um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão favorável, quer pelo facto de ii) estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar ç para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

## 11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros a 30 de junho de 2023 e de 2022 são detalhadas conforme segue:

	30.06.2023			30.06.2022		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
<b>Disponibilidades:</b>						
Caixa e depósitos bancários	5 526 885	-	5 526 885	6 866 831	-	6 866 831
	<b>5 526 885</b>	<b>-</b>	<b>5 526 885</b>	<b>6 866 831</b>	<b>-</b>	<b>6 866 831</b>
<b>Ativos financeiros ao custo amortizado:</b>						
Cientes	37 422 242	(70 632)	37 351 610	21 051 321	(70 632)	20 980 689
Outros créditos a receber	18 057 659	-	18 057 659	17 938 550	-	17 938 550
Outros ativos financeiros	29 714	-	29 714	25 904	-	25 904
	<b>55 509 615</b>	<b>(70 632)</b>	<b>55 438 983</b>	<b>39 015 775</b>	<b>(70 632)</b>	<b>38 945 143</b>
	<b>61 036 499</b>	<b>(70 632)</b>	<b>60 965 867</b>	<b>45 882 606</b>	<b>(70 632)</b>	<b>45 811 974</b>

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Passivos ao custo amortizado:</b>		
Financiamentos obtidos	7 109 167	10 900 224
Fornecedores	2 683 158	2 178 882
Outras dívidas a pagar	42 598 461	34 331 106
	<b>52 390 787</b>	<b>47 410 212</b>

### 11.1 Clientes

A 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Clientes" apresentava a seguinte composição:



	30.06.2023	30.06.2022
<b>Cientes – Não Corrente</b>		
Operações com atletas	31 769 022	10 350 000
	<u>31 769 022</u>	<u>10 350 000</u>
<b>Cientes – Corrente</b>		
Operações com atletas	4 667 406	10 228 379
Operações correntes	915 181	406 050
	<u>5 582 587</u>	<u>10 634 428</u>
<b>Adiantamentos de clientes</b>		
Operações correntes	-	(3 739)
	<u>37 351 610</u>	<u>20 980 689</u>

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de "Clientes – Operações com atletas" inclui as seguintes contas a receber:

Clientes (Clubes)	30.06.2023		30.06.2022	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
Olympique Marseille	-	23 500 000	-	-
FC Porto SAD	-	8 050 000	2 250 000	4 500 000
FC Girondins Bordeaux	1 500 000	-	1 500 000	1 500 000
Udinese Calcio	1 500 000	-	500 000	1 500 000
Coritiba FC	731 500	-	-	-
Gil Vicente SDUQ	500 000	-	-	-
Moreirense SAD	123 500	62 500	-	-
Ceará SC	100 000	-	240 000	-
UD Almeria SAD	-	-	1 750 000	1 750 000
Sporting CP SAD	-	-	2 200 000	1 100 000
Al Wahda FSC	-	-	1 000 000	-
AS Monaco	-	-	363 008	-
FC Kobenhavn	-	-	200 000	-
Aris FC Ltd	-	-	100 000	-
Olympiacos FC	-	-	-	-
Outros	212 406	156 522	125 371	-
	<u>4 667 406</u>	<u>31 769 022</u>	<u>10 228 379</u>	<u>10 350 000</u>

No exercício findo a 30 de junho de 2023, os saldos a receber dos clubes acima referidos decorrem das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), David Carmo e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália) e Vitinha ao Olympique Marseille (França), assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com Moreirense SAD e Gil Vicente

SDUQ relativamente aos atletas Ibrahima Camara e Lucas Cunha, respetivamente. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica "Outros" dizem respeito, essencialmente, a montantes de menor expressão a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, direitos de formação, entre outros, em particular relacionados com os atletas Eduardo Soares, Francisco Trincão, Luis Maximiano e Zé Luís.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2022, resultavam, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fábio Martins ao Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália), Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca), Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD, Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha), Wanderson Martins ("Caju") ao Aris FC Ltd (Chipre) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (Mónaco) relativamente ao atleta Gil Dias. Já na rubrica "Outros" estavam incluídos os valores a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, em particular relativos aos atletas Gil Dias, Tiago Dias e Zé Luís.

Já a rubrica "Operações correntes" apresenta na sua composição, a 30 de junho de 2023 e 2022, diversos saldos a receber, essencialmente decorrentes de acordos de publicidade e de utilização de serviços corporate celebrados com parceiros.

À semelhança do período homólogo, as análises de recuperabilidade efetuadas a 30 de junho de 2023 não indiciam a necessidade de qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade oportunamente constituídas.

## 11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2023 e de 2022, os "Outros créditos a receber" da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Não corrente</b>		
Créditos a receber (SC Braga)	16 545 467	16 851 611
	<u>16 545 467</u>	<u>16 851 611</u>
<b>Corrente</b>		
Adiant. e outras operações com o pessoal	24 276	19 259
Devedores por acréscimo de rendimentos	446 206	228 764
Outros Devedores	1 041 710	838 916
	<u>1 512 192</u>	<u>1 086 939</u>
	<b><u>18 057 659</u></b>	<b><u>17 938 550</u></b>

O saldo da rubrica "Créditos a receber (SC Braga)" consiste, em larga medida, na dívida do Sporting Clube de Braga à Braga SAD, decorrente, essencialmente, dos apoios prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB (que, atualmente, ascendem a cerca de 7 milhões de Euros), sendo o restante resultado das transações comerciais entre as partes (ver Nota 23) e de eventuais apoios de tesouraria concedidos.

Por sua vez, a rubrica "Devedores por acréscimo de rendimentos" compreendia essencialmente, a 30 de junho de 2023, a especialização de rendimentos inerentes a contratos de publicidade e patrocínio pendentes de faturação naquela data de relato, assim como o reconhecimento dos rendimentos com apostas desportivas relativas ao último trimestre da temporada finda (tipologia de rendimentos que compunha, em larga medida, a rubrica em apreço na época transata).

Já a rubrica "Outros Devedores" abarca, por referência a 30 de junho de 2023 e de 2022, valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias. Note-se que, na data de relato em análise, a aludida rubrica incluía identicamente a caução prestada pela Sociedade, no valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória por referência ao processo contraordenacional movido pela Autoridade da Concorrência ("AdC"), o qual surge explanado com superior detalhe na nota 13.3 b).

### 11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2023 e de 2022 a rubrica "Financiamentos obtidos" decompunha-se como segue:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Não Correntes</b>		
Empréstimos bancários (Mútuo)	657 399	1 451 127
Locações financeiras	999 819	1 015 668
Factoring	1 317 500	4 415 000
	<u>2 974 718</u>	<u>6 881 794</u>
<b>Correntes</b>		
Empréstimos bancários (Mútuo)	628 599	676 915
Locações financeiras	386 638	326 133
Factoring	3 097 500	3 010 000
Outros	21 712	5 382
	<u>4 134 449</u>	<u>4 018 430</u>
	<b><u>7 109 167</u></b>	<b><u>10 900 224</u></b>

A 30 de junho de 2023, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 285 999	628 599	657 399
Locações financeiras	1 386 457	386 638	999 819
Factoring	4 415 000	3 097 500	1 317 500
Outros	21 712	21 712	-
	<u>7 109 167</u>	<u>4 134 449</u>	<u>2 974 718</u>

No exercício findo a 30 de junho de 2023, a rubrica "Empréstimos bancários (Mútuo)", é composta fundamentalmente pelos seguintes financiamentos:

- Contrato de crédito ao investimento no montante de 200.000 Euros, tendo em vista a modernização dos equipamentos de acesso ao Estádio Municipal de Braga, cuja amortização, iniciada em 2020/2021, ocorrerá até 2023/2024, tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2023, capital no valor de 50.387 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2019/2020 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 1.500.000 Euros, cuja amortização, iniciada naquele exercício, decorrerá até 2024/2025; tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2023, capital no valor de 428.571 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2020/2021 ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19", no montante de 940.000 Euros, cuja amortização se iniciou apenas no término do exercício transato e culminará em 2026/2027; note-se que, no decurso da temporada em análise, a Braga SAD foi informada pelo Banco de Fomento da conversão de 20% do valor nominal do mútuo em apreço (188.000 Euros) em subvenção não reembolsável, cenário que mitigou, de forma muito significativa, o ónus emergente do financiamento em apreço, que viu liquidado, naquele período, capital no valor de 175.335 Euros.

Já a rubrica "Factoring" reflete, a 30 de junho de 2023 e 2022, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício ora findo, foi efetuada a liquidação de 3.010.000 Euros (2.835.205 Euros no período homólogo) por referência ao aludido contrato. Note-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica "Locações financeiras" as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação dos equipamentos detalhados com superior detalhe na Nota 9.1. Conforme mencionado na aludida, o exercício findo a 30 de junho de 2023 foi pautado pelo recurso a esta tipologia de contratos para dar continuidade ao processo de aquisição de equipamentos, mobiliário indoor/outdoor, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (iniciado no decurso da temporada transata), assim como para a aquisição de equipamento de ginásio, fisioterapia e massagem que incorporará a referida infraestrutura. Já no exercício findo a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço (além do já referido processo de aquisição de equipamentos para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB) denotava as responsabilidades emergentes da aquisição de diversas viaturas de transporte de passageiros de 9 lugares, com vista a dar cumprimento às necessidades percecionadas, em particular ao nível da deslocação de atletas dos escalões de formação da Sociedade.

#### 11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Fornecedores" apresentava a seguinte composição:



	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>
Fornecedores - Conta corrente	2 683 158	2 178 882
	<b>2 683 158</b>	<b>2 178 882</b>

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, serviço de segurança, equipamento e material desportivo, seguros, serviço de catering e outros consumíveis fundamentais ao normal funcionamento da Sociedade. Note-se que os montantes elencados encontram-se influenciados pelo prazo médio de pagamento acordado com os principais fornecedores da Braga SAD, justificando, assim, o incremento apresentado, não sendo de descuidar, identicamente, o impacto causado pela escalada generalizada de preços verificada na temporada em análise, fruto do adverso contexto geopolítico internacional (motivado pela invasão da Ucrânia pela Rússia) e de constrangimentos significativos nas cadeias de produção globais, cenário que teve um reflexo inevitável nos preços cobrados pelos fornecedores da Sociedade, com repercussões naturais nas respetivas cifras a liquidar.

#### 11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2023 e de 2022, o detalhe dos principais saldos da rubrica "Outras dívidas a pagar" é apresentado conforme segue:

	<b>30.06.2023</b>	<b>30.06.2022</b>
<b>Não Correntes</b>		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	8 997 503	4 463 522
Outros	9 412 348	4 584 033
Pessoal	-	333 333
	<b>18 409 851</b>	<b>9 380 888</b>
<b>Correntes</b>		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	15 461 694	17 738 633
Outros	5 566 278	3 636 718
Pessoal	2 638 187	3 068 857
Credores por acréscimos de gastos	522 452	506 010
	<b>24 188 611</b>	<b>24 950 218</b>
	<b>42 598 461</b>	<b>34 331 106</b>

A 30 de junho de 2023 e de 2022, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos - Operações com atletas" referem-se, essencialmente, i) aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, ii) às despesas incorridas com prestações de serviços quer na aquisição, renovação ou alienação de vínculos contratuais de atletas e iii) aos montantes a pagar

decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos de atletas quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações. Assim, por referência a 30 de junho de 2023, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica "Fornecedores de investimentos - Operações com atletas" referem-se:

- i) aos valores a liquidar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Joe Mendes, Serdar Saatci, Sikou Niakate, Simon Banza e Víctor Gomez; na temporada transata, constavam fundamentalmente os valores a liquidar referentes aos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Lucas Mineiro, Lukas Hornicek, Mário González e Wenderson Galeno;
- ii) despesas incorridas com prestações de serviços sobretudo relacionados com a alienação de vínculos contratuais dos atletas David Carmo, Francisco Trincão, Paulinho, Samuel Costa e Vitinha; já na data de relato homóloga constavam, fundamentalmente, os valores relativos a serviços prestados no âmbito de operações relacionadas com os atletas Francisco Trincão, Fransérgio Barbosa, Paulinho, Pedro Neto e Samuel Costa;
- iii) aos montantes devidos no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente aos atletas Gil Dias e Lucas Cunha; no final da época passada constavam da aludida tipologia os montantes devidos relativamente aos atletas Gil Dias e Fábio Martins.

Note-se que o crescimento apresentado pela rubrica em apreço deve-se, em larga medida, ao investimento efetuado no término da temporada 2022/2023 já com a época 2023/2024 no horizonte, nomeadamente no que respeita ao exercício da aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Sikou Niakate e Víctor Gomez, mas também devido às responsabilidades assumidas perante prestadores de serviços no âmbito das significativas operações de alienação de direitos de atletas efetuadas pela Braga SAD no decurso do exercício ora findo.

Já a rubrica "Fornecedores de investimentos - Outros" evidenciou um crescimento relevante no exercício findo a 30 de junho de 2023 alicerçado, fundamentalmente, nas responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que praticamente foi concluída à data de relato em análise (e aliás, objeto de inauguração à data da apresentação das presentes demonstrações financeiras). A este respeito, saliente-se que, pese embora a realização de pagamentos de valor superior a 3,5 Milhões, a evolução apresentada evidencia o avultado investimento realizado naquela infraestrutura no exercício ora findo, cenário que permitiu que, à data das presentes demonstrações financeiras, a mesma fosse já inaugurada.

Por sua vez, a rubrica "Pessoal" engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante staff, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A este respeito, saliente-se a expressiva redução apresentada, suportada, fundamentalmente, na liquidação de montantes significativos referentes a prémios de assinatura e de desempenho contratualizadas com atletas em períodos anteriores (pese embora não se encontrassem vencidas).

Já a rubrica "Credores por acréscimos de gastos" constitui-se pelos encargos de diversa índole cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do timing de faturação por parte de fornecedores (gerais e de

investimentos), e de prestadores de serviços. Note-se, contudo, que nas datas de relato de 30 de junho de 2023 e 2022, compunham, em larga medida, a rubrica em apreço o acréscimo relativo a direitos adquiridos referentes a férias e subsídios de férias e de natal do pessoal ao serviço da Braga SAD.

## 12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica "Diferimentos", por referência a 30 de junho de 2023 e de 2022, apresenta-se como segue:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Gastos a reconhecer</b>		
Direito exploração Academia SCB	1 520 000	1 600 000
Direitos de preferência	-	100 000
Equipamento e material desportivo	363 763	-
Outros	121 284	296 899
	<b>2 005 047</b>	<b>1 996 899</b>
<b>Rendimentos a reconhecer</b>		
Publicidade	314 409	-
Empréstimo de atletas	-	66 667
Lugares anuais	63 151	50 198
Outros	0	8
	<b>377 560</b>	<b>116 872</b>

### 12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2023 e de 2022, o valor apresentado na rubrica "Direito exploração Academia SCB" reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao Upfront Payment previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que, do montante em apreço, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2023, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

Por sua vez, a rubrica "Direitos de preferência" consubstanciava-se, a 30 de junho de 2022, nos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferiam a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas, cuja caducidade ocorreu no exercício em análise.

Já no que concerne à rubrica "Equipamento e material desportivo" cumpre salientar que, contrariamente à data de relato homóloga (que não incluía valores suportados com a compra daquela tipologia de artigos para a temporada 2022/2023), a 30 de junho de 2023 já se tinha verificado a aquisição de equipamentos ou materiais ao novo technical sponsor da Sociedade para a temporada 2023/2024, cenário que justifica a evolução apresentada.



Por referência a 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Outros", reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com serviços bancários e de intermediação, trabalhos especializados, serviços de scouting, entre outros.

## 12.2 Diferimentos passivos

À semelhança do aludido previamente no que ao "Equipamento e material desportivo" no que a gastos a reconhecer concerne, também no que a rendimentos a reconhecer, a 30 de junho de 2023, já se tinha procedido à faturação de parte da "Publicidade" a auferir do novo technical sponsor da Sociedade para a temporada 2023/2024, cenário que, pelos mesmos motivos supra referidos, não fora objeto de contabilização na data de relato homóloga.

Já a rubrica "Empréstimo de atletas" refletia, a 30 de junho de 2022, o diferimento dos ganhos obtidos com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Bruno Viana ao Wuhan FC (China) cujo rendimento se encontra foi reconhecido ao longo do respetivo período de cedência (i.e., entre 6 de abril e 31 de dezembro de 2022), circunstância que motiva a ausência de qualquer montante diferido neste âmbito na data de relato em análise.

A 30 de junho de 2023 e 2022, a rubrica "Lugares anuais" reflete o montante recebido no que concerne à comercialização de lugares anuais referentes às temporadas 2022/2023 e 2023/2024.

## 13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### 13.1. PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, verificaram-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2021	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2022
Processos judiciais em curso	20 000	-	-	(20 000)	-
	<b>20 000</b>	-	-	<b>(20 000)</b>	-

	Saldo em 01.07.2022	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2023
Processos judiciais em curso	-	809.600	-	-	809.600
Outras provisões	-	1.000.000	-	-	1.000.000
	-	<b>1.809.600</b>	-	-	<b>1.809.600</b>

A constituição, no exercício findo a 30 de junho de 2023, de provisões para "Processos judiciais em curso", da avaliação efetuada pelo Conselho de Administração, assim como do parecer dos assessores fiscais e jurídicos da Braga SAD, relativamente a processos judiciais em curso.

Já o valor constante da rubrica "Outras provisões" advém de riscos inerentes a diferendos de índole diversificada cujo reconhecimento se evidenciou prudente dada a avaliação levada a cabo pelo Conselho de Administração da Sociedade, atendendo aos potenciais exfluxos de caixa deles decorrentes.

### 13.2. GARANTIAS PRESTADAS

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras a Braga SAD apresenta prestada uma garantia bancária potencial no valor no valor de 195.350 Euros.

### 13.3. PASSIVOS CONTINGENTES

#### a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações graciosas e impugnações ou recursos judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IVA	IRC / IRS
Exercício económico 2005/2006	-	922 382
Exercício económico 2006/2007	-	386 124
Exercício económico 2007/2008	-	32 000
Exercício económico 2008/2009	40 344	150 888
Exercício económico 2009/2010	-	35 341
Exercício económico 2010/2011	-	103 693
Exercício económico 2012/2013	-	1 003 733
	<b>40 344</b>	<b>2 634 161</b>

Conforme detalhadamente referido na Nota 10, não se verificou, no exercício findo a 30 de junho de 2023, qualquer movimentação nos processos elencados supra. Já no período findo a 30 de junho de 2022 cumprem salientar:

- i. O deferimento parcial do recurso hierárquico movido relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 2.500 Euros; a este particular, e pese embora a Sociedade tenha anuído, numa lógica de custo/benefício, aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a correções no valor de 27.694 Euros, foi interposta uma ação no CAAD, que julgou totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais remanescentes cujo montante ascendia a 35.000 Euros;



- ii. O deferimento do pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao exercício de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, assim como o deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente, e do IVA, referente ao exercício de 2009/2010, no valor de 15.000 Euros, representando um rácio de sucesso de 12%;
- iii. O deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao exercício 2008/2009, nos montantes de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81%; não obstante, e pese embora a clareza e o caráter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos aludidos processos, que subsistem pendentes à data de preparação das presentes demonstrações financeiras;
- iv. O indeferimento dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares ("IRS") e a tributações autónomas do IRC, referentes aos exercícios económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, nos montantes de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros, respetivamente; a respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (única com o escopo em apreço e, consequentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD noutros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja decisão, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida; procedimento semelhante foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da procedência parcial, num rácio de 19% (equivalente a 17.000 Euros), do pedido de anulação da liquidação adicional relativa a retenções na fonte do IRC, referente ao exercício de 2007/2008; note-se, contudo, que finda uma cautelosa análise dos argumentos da Autoridade Tributária e Aduaneira, a Braga SAD consentiu efetuar correções no valor de 58.360 Euros, sem prejuízo de interpor recurso na remanescente matéria controvertida;

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos, e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade (incluindo os que se encontram em fase de recurso), uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando consequentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Adicionalmente, em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), o qual estabeleceu um plano prestacional com vista ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14.

Por fim, cumpre reforçar que a liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Tal perceção vem sendo atestada à medida que a Sociedade vê decididos favoravelmente (em última instância) processos de valor substancialmente superior aos indeferidos, cenário bem patente no reembolso ocorrido no exercício em análise do valor de 505.969 Euros.

#### b) Contingências decorrentes de processos contraordenacionais

No âmbito do processo contraordenacional nº PRC/2020/01, a AdC condenou a Braga SAD, assim como as demais sociedades desportivas inscritas nas competições profissionais da LPFP (assim como a esta instituição pela respetiva atuação enquanto "facilitadora"), pela alegada violação das regras concorrenciais, designadamente por via da celebração (pelas sociedades visadas) de um acordo de não contratação de jogadores profissionais de futebol que tivessem rescindido unilateralmente o seu contrato de trabalho "evocando questões provocadas em consequência da pandemia do Covid-19 ou de quaisquer decisões excecionais decorrentes da mesma, nomeadamente da extensão da época desportiva". A AdC proferiu uma decisão condenatória, datada de 28 de abril de 2022, que impôs uma coima à Braga SAD de 340.000 Euros. A este respeito, e pese embora o recurso apresentado pela Sociedade ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão (que se encontra pendente de decisão), a Braga SAD procedeu, na temporada 2022/2023, ao caucionamento do valor de 136.000 Euros, com vista à mera suspensão da execução da decisão sancionatória. Refira-se que é convicção do Conselho de Administração, assim como dos consultores legais da Sociedade, que o recurso apresentado procederá e que o processo contraordenacional em apreço não virá a originar qualquer dispêndio para a Braga SAD.

#### c) Contingências decorrentes de aquisição/renovação e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento, que dependem da continuidade dos atletas ao serviço da Braga SAD, de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

#### d) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.



#### 13.4. ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista ao aproveitamento de uma potencial valorização numa eventual alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da performance desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Alef Saldanha	20%	(2)	Mamadou Loum	25%	(1)
Bohdan Isachenko	50%	(1)	Mário Velho	40%	(1)
Bruno Wilson	50%	(1)	Murilo Costa	50%	(1)
Bruno "Xadas"	60%	(1)	Paulinho	30%	(1)
Erick Serafim	50%	(1)	Pedro Amador	45%	(1)
Gaius Makouta	50%	(1)	Ricardo Ryller	50%	(1)
Leandro Sanca	50%	(1)	Samuel Costa	50%	(2)
Leonardo Ferreira	20%	(1)	Yvan Noupa	20%	(1)
Luther Singh	20%	(1)			

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência.

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência.

#### 14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2023	30.06.2022
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	32 017 809	28 907 567
Resultado líquido do período	20 376 664	3 110 242
	<b>62 663 355</b>	<b>42 286 690</b>

##### 14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2023, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

#### 14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2023, não se verificou qualquer variação nesta rubrica, uma vez que a Sociedade já atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.

#### 14.3. OUTRAS RESERVAS

No exercício findo a 30 de junho de 2021, e em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, foi constituída uma reserva especial de reinvestimento no valor de 3.068.881 Euros, tendo em vista dar cumprimento ao plasmado no regime do incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10%, no período de tributação findo a 30 de junho de 2020, dos lucros retidos que fossem reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto, naquele exercício fiscal, de 303.957 Euros.

Importa ainda salientar que a referida reserva não poderá ser utilizada para distribuição aos sócios antes do final do quinto exercício posterior ao da sua constituição.

#### 14.4. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2022, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2022	28 907 567
Aplicação do resultado líquido de 2021/2022	3 110 242
Saldo em 30 de junho de 2023	32 017 809

#### 15. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O detalhe da rubrica "Vendas e serviços prestados", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Venda de mercadorias</b>		
Merchandising	810 277	551 341
	<u>810 277</u>	<u>551 341</u>
<b>Prestação de serviços</b>		
Receita de bilheteira	666 063	602 377
Pacotes corporate	1 848 560	1 331 956
Direitos de transmissões	8 600 000	8 350 000
Publicidade / Patrocínios	3 125 944	2 698 271
Outros	159 459	70 742
	<u>14 400 027</u>	<u>13 053 346</u>
	<b><u>15 210 303</u></b>	<b><u>13 604 687</u></b>

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Vendas de mercadorias (merchandising)" era composta fundamentalmente pela venda de produtos de merchandising. O expressivo aumento verificado nesta tipologia de receita face ao exercício transato demonstra não apenas as diversas campanhas promocionais efetuadas com vista a ver mitigado o stock de mercadorias da marca Hummel (dada a mudança de technical sponsor anunciada), ou a excelente performance da equipa principal da Sociedade na temporada em apreço (que opera como efeito catalisador deste prisma de receita), mas sobretudo o retomar integral da atividade da Sociedade, com reflexo de grande relevo nesta rubrica, nomeadamente pela realização (findo um interregno de três anos) do Braga Day.

Por sua vez, a rubrica "Receita de bilheteira" abarca os rendimentos provenientes da venda de ingressos jogo-a-jogo, bem como os proveitos auferidos pela comercialização de lugares anuais. Neste âmbito, importa salientar a "normalização" desta tipologia de receita, severamente impactada nas épocas transatas, nomeadamente o exercício homólogo considerando que até outubro de 2021 ainda se mantinham presentes constrangimentos no que ao acesso de público a recintos desportivos concerne, fruto da situação epidemiológica verificada. Posto isto, note-se que no exercício findo a 30 de junho de 2023, registou-se um aumento significativo na venda de lugares anuais comercializados (7.836 em 2022/2023, face aos 6.133 em 2021/2022), assim como um expressivo crescimento da receita oriunda da bilhética em jogos da Liga Bwin (em razão da performance evidenciada pela equipa principal da Braga SAD na prova, que dinamizou de forma muito considerável a presença de público nas bancadas do Estádio Municipal de Braga). Estes incrementos superaram de forma relevante o decréscimo verificado ao nível bilhética nos jogos das provas europeias, dado o menor número de jogos realizados (não sendo, contudo, de descurar a sólida receita auferida aquando da receção da formação alemã do FC Union Berlin na fase de grupos da UEFA Europa League) mas, sobretudo, a significativa magnitude da receita obtida na temporada transata no âmbito da receção ao Glasgow Rangers (Escócia), em partida a contar para os 1/4-final daquela competição.

A rubrica "Pacotes corporate" inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições premium. Note-se que a temporada ora finda consubstancia-se historicamente representativa no que a esta tipologia de receita concerne. De facto, e em comparação com o exercício



homólogo, constatou-se um crescimento de grande expressividade, em larga medida justificado pelo aumento dos valores cobrados pelos serviços em apreço (dada a intensa procura que se vinha assistindo nos últimos anos), não sendo contudo de descurar (à semelhança do sucedido ao nível da receita com bilheteira aludida supra) a inexistência de quaisquer limitações à respetiva comercialização, contrariamente ao sucedido até outubro de 2021.

Já os valores incluídos na rubrica "Direitos de transmissões", a 30 de junho de 2023 e 2022, compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute na condição de visitada na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes.

À semelhança do sucedido relativamente à rubrica "Pacotes corporate", também a rubrica "Patrocínios e publicidade" viu serem atingidas cifras históricas desde a fundação da Braga SAD. Composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas, a rubrica em apreço viu-se incrementada quer pelo firmar de novas parcerias com Carclasse, Moosh e Palbit, quer pelo crescimento dos valores auferidos a este título no âmbito de contratos celebrados em épocas anteriores, nomeadamente AMCO, SóBarroso e Auditiv. A este respeito, saliente-se a eliminação integral das restrições causadas pela situação epidemiológica ainda vivenciada na época anterior viabilizou a realização de um número superior de ativações que, per se, incrementam o valor acrescentado aos parceiros da Braga SAD e, logo, a maior capacidade da Sociedade na negociação de acordos desta tipologia.

## 16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A 30 de junho de 2023 a rubrica "Subsídios do governo" era composta, fundamentalmente, pela conversão em subvenção não reembolsável de 20% do mútuo contraído ao abrigo da "Linha de Apoio à Economia Covid-19" (188.000 Euros), sendo o remanescente resultado da comparticipação do Instituto de Emprego e Formação Profissional ("IEFP") no âmbito de programas de estágio profissional de colaboradores. Já no exercício transato, além da tipologia de comparticipação ora referida, consta identicamente o apoio atribuído por aquela instituição no âmbito do regime de compensação pelo aumento do rendimento mínimo mensal garantido, previsto no Decreto Lei nº 37/2021.

## 17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Fornecimentos e serviços externos", decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Serviços especializados</b>	<b>7 685 854</b>	<b>5 894 011</b>
Trabalhos especializados	2 932 905	2 077 785
Gastos com aquisição de atletas	2 303 395	1 649 740
Publicidade e propaganda	-	800
Despesas com provas	409 528	273 828
Inscrições e registros	124 218	81 824
Vigilância e segurança	837 509	728 885
Honorários	911 895	909 617
Conservação e reparação	95 107	88 045
Serviços bancários	71 298	83 487
<b>Materiais</b>	<b>1 191 953</b>	<b>1 029 027</b>
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	89 331	79 220
Equipamento e material desportivo	968 258	849 286
Outros	134 364	100 521
<b>Energia e fluidos</b>	<b>809 762</b>	<b>571 827</b>
Electricidade	397 119	249 061
Combustíveis	339 602	264 713
Água	73 040	58 054
<b>Deslocações e estadas</b>	<b>2 563 110</b>	<b>2 251 495</b>
<b>Corporate (catering)</b>	<b>681 322</b>	<b>439 898</b>
<b>Serviços diversos</b>	<b>2 185 164</b>	<b>1 927 111</b>
Rendas / Direitos Exploração	1 082 189	1 051 894
Comunicação	89 773	93 492
Royalties	240 000	-
Seguros	85 231	78 691
Contencioso e notariado	92 353	62 944
Limpeza, higiene e conforto	77 686	80 882
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	517 931	559 207
	<b>15 117 165</b>	<b>12 113 370</b>

A título preliminar, importa ressaltar dois considerandos profundamente impactantes nesta tipologia de dispêndios, por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2023, que, conforme previamente se denota, apresentou um crescimento substancial comparativamente com a época 2021/2022, a saber:

- Durante a temporada 2022/2023, verificou-se um cenário macroeconómico pautado por um grau de incerteza extraordinariamente considerável e de adversidade extrema, em resultado da invasão militar, a

24 de fevereiro de 2022, da Rússia à Ucrânia, que despoletou uma séria disrupção das condições económicas globais, nomeadamente ao nível das cadeias de abastecimento, motivando uma pressão inflacionista sem precedentes em particular em matérias-primas essenciais (designadamente bens alimentares e energia); esta circunstância, aliada à subida progressiva das taxas de juro de referência por parte dos Bancos Centrais, impactaram sobremaneira o tecido empresarial mundial, incluindo naturalmente os fornecedores da Braga SAD, com reflexo imediato nos respetivos honorários;

- ii. Contrariamente à temporada finda a 30 de junho de 2022 (devido a estilhaços do contexto pandémico vivenciado nos anos anteriores), verificou-se no exercício em análise a "normalização" da atividade da Sociedade no que respeita aos segmentos "comercial", "matchday" e "corporate", quadro que impulsionou, de uma forma natural, os encargos subjacentes aos mesmos;

O considerando ii) ora enunciado surge inequivocamente refletida na rubrica "Trabalhos especializados", que abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e marketing, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e da Cidade Desportiva SCB, entre outros. De facto, surgem relevantes destacar os dispêndios inerentes à organização do Braga Day e da Gala Legião de Ouro (findos interregnos de três e dois anos, respetivamente), bem como a realização de diversas ações de valorização da marca, eventos com vista à ativação de parceiros e ao incremento da base social de adeptos e simpatizantes da Braga SAD. A este cômputo, e face à temporada transata, surgem ainda de destacar as despesas incorridas em serviços de consultadoria especializada (que consubstanciaram autênticos "investimentos") nomeadamente no que concerne à avaliação dos impactos técnico-económicos da potencial requalificação do Estádio Municipal de Braga de forma a atuar como garante de que o adepto que assista a um jogo naquela infraestrutura usufrua de uma experiência única e especial, bem como a análise do posicionamento atual da Sociedade, das forças de mudança na indústria e da definição da respetiva estratégia de crescimento.

Já o saldo da rubrica "Gastos com aquisição de atletas" reflete, essencialmente, i) os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD – nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço –, assim como ii) os montantes eventualmente devidos a terceiros em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à performance individual de atletas ou ao desempenho coletivo das equipas da Sociedade. Assim, por referência a 30 de junho de 2023, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais montantes registados na rubrica em apreço referem-se i) aos encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) dos atletas Abel Ruiz, André Horta, Diego Lainez, Joe Mendes, Mário González, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira, Ricardo Horta e Uros Racic, e ii) aos dispêndios suportados em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à performance individual e/ou coletiva por referência aos atletas Fabiano Silva, Iuri Medeiros, Simon Banza e Victor Gomez. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a referida rubrica surgia composta, em larga medida, pelos encargos decorrentes de operações com os atletas Abel Ruiz,

André Castro, André Horta, Fabiano Silva, Francisco Moura, Lucas Mineiro, Mário González, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira, Ricardo Horta, Roger Fernandes, Yan Couto, entre outros.

A rubrica "Despesas com provas" abarca, em larga medida, os valores liquidados pela Sociedade à Liga Portugal no que respeita às quotas TV, assim como os dispêndios diretamente relacionados com os jogos na condição de visitadas das equipas da Braga SAD (em particular da sua equipa principal), nomeadamente serviços de hospedeiras, relativos à fanzone, entre outros, cujo crescimento evidenciado espelha não apenas a "normalização" da atividade da Sociedade nos segmentos "corporate" e "matchday" (considerando ii), mas também a intensificação do "investimento" na experiência do adepto no Estádio Municipal de Braga em dias de jogo.

Já a rubrica "Vigilância e segurança" inclui os dispêndios incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e da Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. A este particular, além do considerando ii) supra aludido (tendo em conta as limitações à entrada em recintos desportivos que vigoraram até outubro de 2021), verificou-se um relevante crescimento na rubrica em apreço motivada pela performance desportiva evidenciada pela equipa principal da Sociedade, que operou como baluarte para uma mobilização de público sem precedentes no Estádio Municipal de Braga, com o conseqüente incremento do risco percecionado (por parte daquelas entidades) nos jogos efetuados pelas equipas da Sociedade na condição de visitadas, demandando o destaque de superiores contingentes para as mesmas, e, logo, um maior ónus para a Sociedade.

Por sua vez, a rubrica "Honorários" abrange os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, assim como os valores auferidos por aqueles prestadores a título de prémios de jogo/objetivos, os quais evidenciaram total estabilidade na temporada ora finda face a 2021/2022.

O saldo evidenciado na rubrica "Equipamento e material desportivo" refere-se, em larga medida, ao consumo de equipamentos "Hummel", cujo impacto líquido em gastos do período é mitigado pelo rendimento registado na rubrica "Publicidade/Patrocínios" conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica "Energia e fluídos" abarca, fundamentalmente, os encargos com eletricidade e gás das diversas infraestruturas em que a Braga SAD desenvolve a sua atividade (em particular o Estádio Municipal de Braga e a Cidade Desportiva SCB), assim como os dispêndios com combustíveis das viaturas da Sociedade. O impacto do considerando i) previamente enunciado surge como inegável enquanto contributo principal para a evolução apresentada pela rubrica em apreço. De facto, a ascensão sem precedentes do preço da energia nas suas diversas vertentes, seja eletricidade, petróleo ou gás contribuiu (no caso particular nesta rubrica de forma absolutamente direta) para a evolução denotada. Atente-se o caso concreto da eletricidade que, mais do que viu o seu valor duplicar da época 2021/2022 para a temporada 2022/2023 (cenário para o qual muito contribuiu o mecanismo excecional e temporário de ajuste dos custos de produção de energia elétrica), consubstanciando assim exemplo paradigmático do previamente referido.

Na rubrica "Deslocações e estadas" são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização de encontros para as competições europeias. A este respeito, surgem como dispêndios particularmente significativos desta natureza as deslocações efetuadas no âmbito do percurso da equipa principal da Sociedade

nas competições europeias (UEFA Europa League e UEFA Conference League), que implicaram viagens (e estadias) em Malmö (Suécia), Berlim (Alemanha), Bruxelas (Bélgica) e Florença (Itália), assim como nas viagens (e estadias) a Açores (Santa Clara) e Madeira (Marítimo e Nacional) nas provas nacionais. A este respeito, e não obstante a realização de duas partidas adicionais na temporada transata no que a competições europeias concerne (uma vez que a equipa principal logrou alcançar os 1/4-final da UEFA Europa League em 2021/2022), a rubrica denotou crescimento motivado pela subida dos preços cobrados quer ao nível dos serviços de hotelaria (neste caso, transversal também à realidade portuguesa), quer pela fretagem de aviões (justificado, também, pelo considerando i), nomeadamente no que concerne ao facto de os preços de combustíveis atingirem níveis historicamente elevados), ambos fundamentados pela subida da procura do recurso aos mesmos face a anos anteriores impactados severamente pela pandemia provocada pela Covid-19.

Já a evolução da rubrica "Corporate (catering)" espelha ambos os considerandos previamente enunciados. Assim, se por um lado evidencia a retoma integral verificada ao nível do segmento "corporate" que, conforme previamente aludido, havia visto a sua atividade parcialmente restringida na primeira metade da temporada 2021/2022, por outro denota o efeito da inflação galopante verificada (em particular ao nível de bens alimentares) que obrigou à (natural) revisão dos preços praticados pelos prestados desta tipologia de serviços, onerando, por conseguinte, a Braga SAD.

Por sua vez, a rubrica "Rendas / Direitos de exploração" inclui, para além das rendas de locação de viaturas e de outros equipamentos e dos valores despendidos relativamente ao arrendamento das lojas da Sociedade e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga, cifradas em 240.000 Euros.

Já a rubrica "Royalties" reflete, a 30 de junho de 2023, o contrato celebrado com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiros partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga".

A rubrica "Pessoal do SCB ao serviço da SAD" reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

## 18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Gastos com pessoal" detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:





	30.06.2023	30.06.2022
Remuneração da Comissão Executiva	594 944	546 019
Senhas de presença	67 500	69 500
Remuneração do pessoal		
Atletas	12 891 965	11 532 440
Treinadores	1 633 797	2 136 928
Staff Geral	2 264 970	2 033 009
Prémios de desempenho	3 858 115	2 591 162
Rescisão de contratos	309 706	301 852
Indemnizações	190 924	2 138
Encargos com remunerações	1 709 492	1 724 279
Seguro de acidentes de trabalho	2 528 086	2 167 148
Outros gastos com pessoal	1 673 434	1 881 031
	<b>27 722 934</b>	<b>24 985 505</b>

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade (que passou a ser composta por quatro administradores executivos), assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos (que passaram a ser cinco), a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nas cifras evidenciadas no quadro supra nas rubricas "Remuneração da Comissão Executiva" e "Senhas de presença".

As "Remuneração do pessoal", por sua vez, evidenciam, no exercício findo a 30 de junho de 2023, um aumento face a igual período da temporada transata, fruto, essencialmente, do avultado investimento efetuado no reforço (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com jogadores de reconhecida qualidade, designadamente, Bruma, Diego Lainez, Joe Mendes, Pizzi, Serdar Saatci, Sikou Niakate, Simon Banza, Uros Racic e Victor Gomez) e na manutenção dos principais ativos (nomeadamente mediante renovação dos vínculos contratuais com os jogadores Al Musrati, André Horta e Matheus Magalhães) do plantel da equipa principal da Braga SAD, assim como do esforço efetuado no sentido de ver incrementada a retribuição da restante estrutura de suporte (dada a sua relevância tendo em vista a estratégia delineada), que suplantaram o decréscimo de dispêndios desta natureza suportado com as equipas técnicas da Sociedade (em particular, ao nível da sua equipa principal). Note-se que o aludido crescimento não se reveste de maior expressão mediante a saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade, permitindo não apenas a prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias (designadamente, os casos de David Carmo e Vitinha), mas também o alívio do ónus salarial subjacente (sendo de destacar os casos de Diogo Leite, Lucas Mineiro, Lucas Piazzón, Mário González, Raul Silva, Rolando Fonseca, Yan Couto e o próprio Diego Lainez na "janela de Inverno", entre outros).

Já a rubrica "Prémios de assinatura / desempenho" inclui os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem

como eventuais prémios atribuídos em resultado da performance desportiva individual e/ou coletiva. No tocante a prémios de assinatura, cumpre salientar, a 30 de junho de 2023, os valores despendidos tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que se refere aos atletas Diego Lainez, Paulo Oliveira, Pizzi e Simon Banza), mas também os encargos desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere aos atletas Al Musrati, André Horta, Fabiano Silva, Matheus Magalhães, Nuno Sequeira e Vitinha). A este respeito, note-se que, no exercício homólogo, haviam sido reconhecidos dispêndios desta tipologia relativos aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro, Lucas Piaçón, Paulo Oliveira, Nuno Sequeira, Yan Couto, entre outros. De igual modo, salientam-se os valores despendidos no exercício em apreço com atletas e equipas técnicas a título de prémios de performance pelo mérito percorrido levado a cabo pela equipa principal da Braga SAD na Liga Bwin, que operou como garante da qualificação da mesma para a 3ª pré-eliminatória da UEFA Champions League em 2023/2024, mas também pela participação da equipa principal da Braga SAD na fase de grupos da edição de 2022/2023 da UEFA Europa League que suplantaram amplamente o montante de prémios atribuídos na temporada 2021/2022 pelo caminho trilhado nesta competição. Destaque-se ainda, em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, os dispêndios relativamente a gratificações atribuídas aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão), na sequência de exercícios de 2021/2022 e 2022/2023 pautados pelo cumprimento do binómio reforço da solidez económico-financeira da Sociedade / sucesso desportivo.

A rubrica "Rescisão de contratos" engloba os montantes suportados relativos a acordos de revogação de contratos de trabalho. No período findo a 30 de junho de 2023, a aludida rubrica era composta, essencialmente, pelos dispêndios inerentes à rescisão do contrato de trabalho desportivo do atleta Eduardo Teixeira. Já no exercício homólogo, constavam do cômputo referido despesas desta tipologia alusivas, fundamentalmente, ao atleta Rui Fonte. Não obstante as despesas assumidas nos períodos em apreço, importa salientar que as referidas rescisões operaram como garantas de significativas poupanças salariais.

Na rubrica "Indemnizações" são registados os valores suportados pela Braga SAD em decurso de ações movidas por antigos atletas ou colaboradores. No exercício findo a 30 de junho de 2023, a rubrica em apreço é composta, essencialmente, pelo valor liquidado junto do atleta Mauro Sousa em resultado da decisão judicial que responsabilizou a Braga SAD pela inaptidão permanente para a prática desportiva daquele atleta.

Por sua vez, os "Encargos com remunerações" referem-se, fundamentalmente, aos dispêndios para fiscais inerentes às retribuições auferidas pelo pessoal da Sociedade ou relativamente a prestadores de serviços relativamente aos quais a Braga SAD se consubstancia como entidade contratante. A este respeito, e não obstante o incremento previamente aludido ao nível das remunerações fixas e variáveis, a rubrica apresentou um ligeiro decréscimo, decorrente da substancial redução das retribuições das equipas técnicas que suplantou os encargos para fiscais inerentes à evolução da retribuição de staff e jogadores (tomando em consideração regime para fiscal específico – e altamente favorável – aplicável aos praticantes desportivos).

Em sentido oposto, a rubrica "Seguro de acidentes de trabalho", evoluiu no mesmo sentido (em particular) das remunerações dos atletas. No entanto, o respetivo crescimento revelou-se, uma vez mais, desproporcional,

espelhando a premente necessidade de uma revisão legislativa que, sem desproteger os atletas, permita reintroduzir racionalidade no mercado desta tipologia de seguro, dado o agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A rubrica "Outros gastos com pessoal" engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros. A redução verificada pela rubrica em apreço no exercício findo a 30 de junho de 2023 face à temporada 2021/2022 advém, em larga medida, da progressiva eliminação do protocolo sanitário delineado pelas instituições desportivas (e aprovado pelas autoridades de saúde), em particular no que concerne à realização de testes de despiste à Covid-19.

Note-se, que os valores previamente elencados incluem todos os gastos desta tipologia inerentes a órgãos sociais, atletas, treinadores e staff que compõem as equipas da Braga SAD, nomeadamente formação (sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19), equipa sub-23, equipa B e equipa principal, e demais colaboradores, cujo número médio, durante os períodos findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, se encontra detalhado conforme segue:

	30.06.2023	30.06.2022
Órgãos sociais	9	9
Quadros técnicos	53	43
Atletas	102	98
Outros	123	96
	<b>287</b>	<b>246</b>

## 19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos", nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
Participação em competições europeias	10 640 282	14 616 565
Participação em competições nacionais	511 405	297 857
Rendimentos com alienações de direitos de atletas	47 727 645	21 270 834
Outros ganhos em operações com direitos de atletas	1 025 000	-
Empréstimo de atletas	366 667	523 333
Cedência de atletas a seleções nacionais	377 086	-
Ganhos em rescisões de contratos	47 980	328 692
Mecanismo de solidariedade e direitos de formação	277 083	36 614
Receitas de apostas desportivas	345 878	384 238
Indemnizações	57 458	265 852
Outros	354 128	210 871
	<b>61 730 612</b>	<b>37 934 857</b>

A rubrica "Participação em competições europeias" inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade nas provas sob a égide da UEFA. No exercício findo a 30 de junho de 2023, a equipa principal da Braga SAD integrou o Grupo D da UEFA Europa League, alcançando três vitórias e um empate num grupo composto por Malmö (Suécia), FC Union Berlin (Alemanha) e Union St. Gilloise (Bélgica) e, não obstante ter conseguido uma performance similar à da temporada transata, classificou-se apenas no terceiro posto daquele grupo sendo, conseqüentemente, relegada para a UEFA Conference League, onde foi eliminada no respetivo play-off diante da ACF Fiorentina (Itália). Já na temporada 2021/2022, a equipa principal da Braga SAD atingiu os 1/4-final da UEFA Europa League, mediante a consecução do segundo posto na fase de grupos. Considerando o menor trilha nas provas sob a égide da UEFA no presente exercício face à época transata, facilmente se compreende o decréscimo apresentado pela rubrica em apreço.

O saldo da rubrica "Participação em competições nacionais" refere-se aos rendimentos obtidos pela participação das diversas equipas da Sociedade nas provas organizadas pela LPFP e pela Federação Portuguesa de Futebol. A este respeito, a 30 de junho de 2023, a rubrica em apreço era composta, maioritariamente, pelos valores auferidos pelo longo percurso da equipa principal da Braga SAD na Taça de Portugal, onde logrou alcançar a respetiva final, pela chegada aos 1/4-final da Allianz Cup, assim como pelos montantes decorrentes da militância da Equipa B da Braga SAD na Liga 3. O crescimento substancial da aludida rubrica advém da queda precoce da equipa principal da Sociedade na quinta pré-eliminatória da edição de 2021/2022 da Taça de Portugal, assim como da eliminação na fase de grupos da Allianz Cup naquela temporada.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica "Rendimentos com alienações de direitos de atletas". No exercício findo a 30 de junho de 2023, a Sociedade gerou rendimentos de cerca de 48 Milhões de Euros (ver nota 7), que, pela sua relevância, importa detalhar:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta David Carmo à FC Porto SAD pelo montante de 20.000.000 Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 18.450.000 Euros após dedução de outros encargos e de compromissos com entidades terceiras – a este particular, e pese embora a Braga SAD apenas detivesse 90% dos direitos económicos do atleta a 30 de junho de 2022, foi alcançado um entendimento com a entidade terceira detentora da fração remanescente, que operou como garante da limitação daquele interesse a 950.000 Euros, elevando, assim, o percentual atribuível à Braga SAD nesta operação para 95%; importa notar que o acordo em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD conexos com a performance da FC Porto SAD e com o desempenho individual do atleta e consubstancia, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, a operação de alienação de direitos de inscrição desportiva concretizada pela cifra historicamente mais elevada entre duas equipas portuguesas;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Bruno Viana ao Coritiba FC (Brasil), a troco de 1.000.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 400.000 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; importa salientar que o contrato em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD conexos com a performance do Coritiba FC e com o desempenho individual do atleta;

· Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Vitinha ao Olympique Marseille (França), pelo montante de 32 Milhões de Euros, a qual gerou uma mais-valia no valor de 28.877.645 Euros após dedução do valor líquido do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação e de outros encargos – note-se que dos referidos 32 Milhões de Euros, 25.000.000 Euros consubstanciam um montante fixo e 7.000.000 Euros correspondem a bónus conexos com a performance do Olympique Marseille e/ou com o desempenho individual do atleta que, contudo também se encontram garantidos se a 30 de setembro de 2026 os objetivos em apreço não tenham ainda sido alcançados – a Sociedade viu ainda acrescida à aludida contrapartida 10% da mais-valia de uma futura transferência do atleta (sell-on fee), bem como garantido o direito de recompra dos direitos de inscrição desportiva do jogador pelo valor de 60.000.000 Euros; importa referir que a operação em apreço estatui-se como a de maior significância auferida pela Braga SAD em toda a sua história, tanto no que diz respeito ao valor de realização, quanto no que concerne à mais-valia alcançada.

Na temporada transata, constavam do aludido cômputo as mais-valias inerentes às operações com os atletas Erick Serafim, Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Gaius Makouta, Leandro Sanca, Leonardo Buta, Luther Singh, Ricardo Esgaio, Wenderson Galeno, assim como valores decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas (designadamente bónus de performance individual e/ou coletiva, ou rendimentos advindos de sell-on fees), os quais foram objeto de autonomização na temporada 2022/2023, passando assim a constar da rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas".

Com efeito, a rubrica "Outros ganhos em operações com direitos de atletas" era composta, a 30 de junho de 2023, pelos montantes auferidos em resultado do cumprimento de objetivos de performance desportiva individual por parte do atleta Fransérgio Barbosa plasmados no contrato de cedência dos direitos de inscrição desportiva do atleta ao FC Girondins Bordeaux (França) e de objetivos de desempenho coletivo por parte do FC København (Dinamarca), em conformidade com o contrato celebrado entre as partes relativamente ao atleta Luther Singh. Constam ainda da aludida rubrica os proveitos emergentes dos sell-on fees contratualizados com Moreirense SAD e Gil Vicente SDUQ aquando das alienações dos direitos desportivos e económicos dos atletas Ibrahima Camará e Lucas Cunha, tendo em conta as alienações dos atletas, no exercício em análise, por parte daquelas sociedades desportivas à Boavista SAD e ao Red Bull Bragantino (Brasil).

A rubrica "Empréstimo de atletas", no exercício findo em 30 de junho de 2023, surgia composta pelos proveitos auferidos pela Sociedade no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Lucas Mineiro ao KVC Westerlo (Bélgica) e Mário González ao OH Leuven (Bélgica). Já no período homólogo, destacavam-se as cedências dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Cristian Borja e João Novais ao Alanyaspor KD (Turquia) e Raul Silva à Estoril Praia SAD.

Já a rubrica "Cedência de atletas a seleções nacionais", no exercício findo a 30 de junho de 2023, inclui os valores auferidos pela Sociedade pela participação dos atletas Ricardo Horta e Uros Racic ao serviço das seleções de Portugal e Sérvia, respetivamente, no FIFA World Cup Qatar 2022, bem como os rendimentos decorrentes da participação do primeiro na edição de 2022/2023 da UEFA Nations League.

Por sua vez, a rubrica "Ganhos em rescisões de contratos" reflete, genericamente, os rendimentos reconhecidos pela Braga SAD em resultado de revogações de contratos de trabalho com atletas, serviços de scouting plurianuais, entre outros. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e 2022, a rubrica em apreço denotava os



valores auferidos pela Sociedade em resultado da decisão do Tribunal Arbitral do Desporto que condenou o atleta Felipe Villagrán no âmbito do processo de rescisão unilateral do respetivo contrato de trabalho com a Sociedade, invocando justa causa. Tal sentença atestou que os factos invocados não procedem enquanto motivações da justa causa alegada, determinando o pagamento de uma indemnização (acrescida de juros de mora contados a partir de 23/10/2019), nas temporadas 2022/2023 e 2021/2022, de 47.980 Euros e 76.342 Euros, respetivamente, por parte do atleta à Braga SAD, as quais foram já objeto de liquidação por parte do Coquimbo Unido (Chile), entidade solidariamente responsável nos termos dos Regulamentos da FIFA.

Já na rubrica "Mecanismo de solidariedade e direitos de formação" incluem-se os valores auferidos pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e de mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência). No período findo a 30 de junho de 2023, a Sociedade auferiu rendimentos desta natureza relativos aos atletas Francisco Trincão, João Palhinha e Willy Boly. No exercício homólogo, por sua vez, constavam do cômputo em apreço valores referentes aos atletas Gil Dias, Miguel Crespo e Stanislav Kritciuk.

O saldo da rubrica "Receitas de apostas desportivas" consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente Placard e Jogos Online. Já o montante indicado na rubrica "Indemnizações" corresponde aos valores recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas, sendo a redução verificada no exercício findo a 30 de junho de 2023 face a igual período da temporada transata reflexo das significativas lesões traumáticas contraídas por atletas no curso da época da época 2021/2022 (designadamente David Carmo e Nuno Sequeira) que acentuaram os proveitos desta tipologia registados naquele exercício.

Por sua vez, são incluídos na rubrica "Outros" rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com participações em deslocações, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros.

## 20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Outros gastos", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
Impostos	55 799	72 129
Abates	447 131	536 482
Direitos de preferência	100 000	200 000
Empréstimo de atletas	100 000	12 500
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	114 162	107 323
Gastos com transações atletas	236 500	12 140
Multas / Penalidades desportivas	173 215	103 705
Protocolo Futebol Feminino	600 000	400 000
Outros	151 792	376 269
	<b>1 978 599</b>	<b>1 820 547</b>

A rubrica "Abates" reflete o write-off de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2023, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas Bohdan Isachenko, Djordje Jovicic, Eduardo Teixeira, Orlando Biganha e Pablo Santos. No exercício homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Bruno Wilson, Bruno "Xadas", João Paulo Santos, Murilo Costa, Rafael Tavares e Ricardo Ryller.

O valor constante da rubrica "Direitos de preferência" a 30 de junho de 2023 e 2022, consubstancia-se na especialização dos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A 30 de junho de 2023, a rubrica "Empréstimo de atletas" incluía os encargos incorridos pela Braga SAD inerentes à cedência temporária do atleta Bruma pelo Fenerbahçe SK (Turquia). Já no exercício transato a rubrica incluía valores relativos à cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta David Santos pelo Grêmio Anápolis (Brasil).

Por sua vez, a rubrica "Direitos de formação e mecanismo de solidariedade" reflete os encargos referentes a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser capitalizados). No exercício em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas António Eirô, Diego Rodrigues, Dinis Pinto, Iuri Medeiros, Miguel Teixeira e Pedro Martins.

A rubrica "Gastos com transações de atletas", por sua vez, espelha, a 30 de junho de 2023, a alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos do atleta João Novais ao AI Bataeh CSC (Emirados Árabes Unidos), pelo montante de 125.000 Euros, o qual gerou uma menos-valia de 236.500 Euros após dedução de encargos com serviços prestados por terceiros e do valor líquido contabilístico do direito de

inscrição desportiva do atleta na data da operação. Já no exercício transato, constava da aludida rubrica a menos-valia advinda da alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos em posse da Braga SAD (equivalentes a 85%) do atleta Wanderson Martins "Caju" ao Aris FC LTD (Chipre).

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2023, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela LPFP e pela UEFA, no montante de 173.215 Euros (103.705 Euros a 30 de junho de 2022). O crescimento denotado advém, sobretudo, das sanções impostas pela UEFA na sequência da partida realizada no Estádio Municipal de Braga diante do FC Union Berlin (Alemanha).

Por sua vez, a rubrica "Protocolo futebol feminino" engloba o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga, cujo valor foi objeto de incremento na temporada em análise dada a proximidade da transferência daquela esfera do futebol para a alçada da Braga SAD (cenário que já ocorreu à data de preparação das presentes demonstrações financeiras). De facto, e na sequência das novas diretrizes da FIFA que determinam a existência de uma equipa de futebol feminino enquanto pré-requisito para acesso a competições europeias, a Braga SAD encontra-se a dotar a sua estrutura do know-how necessário para esta mudança de paradigma, utilizando a experiência acumulada por parte do Sporting Clube de Braga, entidade com êxitos provados na modalidade.

Por fim, a rubrica "Outros", a 30 de junho de 2023 e 2022, apresentava uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente enunciadas, designadamente, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros.

## 21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e de 2022, a rubrica "Gastos/reversões de depreciação e de amortização", detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Ativos Fixos Tangíveis</b>		
Edifícios e outras construções	410 331	370 810
Equipamento básico	197 862	206 263
Equipamento de transporte	327 345	338 860
Equipamento administrativo	25 131	27 410
	<u>960 668</u>	<u>943 344</u>
<b>Ativos Intangíveis</b>		
Plantel	6 813 736	7 519 901
Direitos de superfície	5 708	5 708
Outros ativos intangíveis	112 951	91 421
	<u>6 932 396</u>	<u>7 617 030</u>
	<b><u>7 893 064</u></b>	<b><u>8 560 374</u></b>

As depreciações de ativos fixos tangíveis (ver Nota 6) dizem respeito, fundamentalmente, aos dispêndios inerentes ao investimento efetuado pela Sociedade em exercícios anteriores seja ao nível da renovação da sua

frota automóvel (reconhecidos na rubrica "Equipamento de transporte"), seja no que concerne às benfeitorias efetuadas no Estádio Municipal de Braga (nomeadamente nas áreas "corporate" e parques de estacionamento) e nos campos de treino adjacentes (cujo reconhecimento se afigura repartido pelas rubricas "Edifícios e outras construções" e "Equipamento básico"). O ligeiro acréscimo denotado pela aludida rubrica advém exclusivamente da depreciação dos ativos adquiridos e utilizados em 2022/2023, bem como a plenitude da mesma no que concerne a elementos adquiridos ao longo da época transata.

Já ao nível dos ativos intangíveis (ver Nota 7), atente-se às amortizações dos direitos de inscrição desportiva de atletas que se afiguram registadas na rubrica "Plantel" e cuja expressividade é muito significativa (cenário que se reveste de ampla transversalidade nas sociedades do setor). A este respeito, cumpre relevar, pela sua magnitude, os encargos subjacentes aos investimentos efetuados relativamente aos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, André Horta, Lukas Hornicek, Lucas Mineiro, Mário González, Serdar Saatci e Simon Banza. Note-se, bem assim, que a redução apresentada por esta tipologia de dispêndio advém, em larga medida, do impacto das alienações ocorridas no segundo semestre da temporada 2021/2022 e no período em análise, em particular no que concerne aos atletas Bruno Viana, João Novais e Wenderson Galeno, assim como da revogação (seja pela rescisão dos mesmos ou pela respetiva caducidade) dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas Eduardo Teixeira, Pablo Santos e Raul Silva no decurso da presente temporada (cenários que determinaram o desconhecimento dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das respetivas alienações ou abates e, logo, a cessação das respetivas amortizações) que prevaleceram sobre o incremento de dispêndios desta natureza gerado pelo investimento efetuado ao nível dos plantéis da Braga SAD no período em análise, em particular no que concerne à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Joe Mendes, Serdar Saatci e Simon Banza.

## 22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2023 e de 2022, as perdas por imparidade detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:

	30.06.2023	30.06.2022
Imparidade de inventários	152 748	67 001
	<b>152 748</b>	<b>67 001</b>

No decurso da temporada 2022/2023, a Braga SAD procedeu ao registo de perdas por imparidade (ver nota 8) no valor de 152.748 Euros (67.001 Euros no exercício transato), por forma a ajustar o valor contabilístico do seu merchandising oficial ao respetivo valor de mercado, considerando a mudança de technical sponsor prevista para a temporada 2023/2024, cenário que desvaloriza, naturalmente, o stock de mercadorias da marca que serviu a Sociedade nas últimas temporadas.

## 23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2023	30.06.2022
<b>Rendimentos de juros para ativos financeiros</b>		
Outros juros e rendimentos similares	347 383	356 642
	<b>347 383</b>	<b>356 642</b>
<b>Gastos de juros para passivos financeiros</b>		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	40 219	50 419
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	49 665	17 088
Financiamentos obtidos (factoring)	1 229 330	844 115
Outros juros e gastos similares	129 110	60 174
	<b>1 448 324</b>	<b>971 796</b>
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>(1 100 941)</b>	<b>(615 154)</b>

A este respeito, importa referir que o exercício em análise afigurou-se impactado de forma muito significativa pela escalada dos preços provocada pelas sanções comerciais e financeiras impostas à Rússia (na sequência da invasão da Ucrânia) e pelo exacerbar das perturbações nas cadeias de produção mundiais, impulsionando a tomada de posições monetárias firmes (e, logo, mais acomodáticas) por parte dos Bancos Centrais, em particular do Banco Central Europeu. Deste modo, constatou-se no período findo a 30 de junho de 2023, a subida sistemática das taxas de juro de referência por parte daquelas instituições, sendo o violento crescimento das taxas EURIBOR (principal indexante das operações financeiras levadas a cabo por empresas e particulares em Portugal) respetivo corolário lógico, revestindo assim, a temporada 2022/2023 de níveis de onerosidade significativos no que a dispêndios de índole financeira concerne.

Esta conjuntura surge amplamente refletida na evolução do cômputo dos gastos financeiros, em particular no que concerne à sub-rubrica "Financiamentos obtidos (factoring)" que evidencia, a 30 de junho de 2023 e 2022, não apenas os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela equipa principal da Sociedade na condição de visitada (que operaram como garantes do investimento infraestrutural levado a cabo na edificação da Cidade Desportiva SCB), mas sobretudo os dispêndios desta natureza decorrentes de operações de antecipação de recebíveis, sem recurso. Saliente-se que, no exercício em análise, a Sociedade materializou transações desta tipologia (que implicam o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros pela totalidade no momento da cessão dos créditos) com vista a operarem como garantes da satisfação de necessidades de tesouraria da Sociedade, assim como de forma a mitigarem a exposição da Sociedade ao risco de crédito perante contrapartes. A superior dimensão dos valores contratualizados a este respeito, em articulação com a acérrima ascensão das taxas de juro EURIBOR, justificam o crescimento denotado pela sub-rubrica referida. De igual modo, a evolução da rubrica "Outros juros e gastos similares" traduz os fees associados a esta tipologia de operações que, foram objeto de reclassificação, no período em apreço, da rubrica de "Fornecimentos e serviços externos".

Já a rubrica "Outros juros e rendimentos similares" abarca, a 30 de junho de 2023 e 2022, fundamentalmente, o débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (ver Notas 11.2 e 24).





## 24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no exercício findo em 30 de junho de 2023, ao montante global de 662.444 Euros (615.519 Euros no exercício homólogo) (nota 18).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2023 e de 2022, apresentam-se como segue:

Saldo com partes relacionadas	30.06.2023		
	Cientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	
Sporting Clube de Braga	16 545 467	-	
Hotti Braga Hotéis, S.A. <sup>(1)</sup>	-	570 317	
Urbaminho-Urbanizações do Minho,S.A. <sup>(1)</sup>	-	21 054	
Alexandre Barbosa Borges, S.A. <sup>(1)</sup>	27 950	13 837 348	
	<b>16 573 417</b>	<b>14 428 719</b>	

Saldo com partes relacionadas	30.06.2022		
	Cientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	Adiantamentos por conta de investimentos
Sporting Clube de Braga	16 851 611	-	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. <sup>(1)</sup>	151	433 602	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. <sup>(2)</sup>	-	376 257	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. <sup>(1)</sup>	-	7 671 773	116 915
	<b>16 851 762</b>	<b>8 481 631</b>	<b>116 915</b>

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;

(2) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns a sociedade acionista com participação relevante na Braga SAD a 30 de junho de 2022.

Nas datas de relato de 30 de junho de 2022 e 2023, encontra-se registado na rubrica "Clientes / Outros Créditos a receber" o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga (ver Nota 11.2). Por outro lado, o valor em dívida à Alexandre Barbosa Borges, S.A. naquelas datas de relato advém da adjudicação a esta entidade da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (assim como, em 2022/2023 do mini-estádio), infraestrutura que conheceu nas temporadas findas naquelas datas de relato evoluções que viriam a permitir que a respetiva inauguração tenha já ocorrido à data de preparação das presentes demonstrações financeiras. Já o valor a haver daquele terceiro a 30 de junho de 2022 decorria de um adiantamento efetuado no âmbito da referida obra, entretanto saldado.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2023 e de 2022, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

<b>30.06.2023</b>					
<b>Transações com partes relacionadas</b>	<b>Vendas e serviços prestados</b>	<b>Forn. e serviços externos</b>	<b>Juros obtidos</b>	<b>Outros custos (+) / rendimentos (-)</b>	<b>Aquisição bens e serviços</b>
Sporting Clube de Braga	(243 384)	1 596 426	333 728	613 210	199 587
Hotti Braga Hotéis, S.A. <sup>(1)</sup>	22 500	858 019	-	268 755	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. <sup>(1)</sup>	23 566	5 018	-	-	9 862 623
Urbaminho-Urb. do Minho, S.A. <sup>(1)</sup>	-	91 948	-	-	-
	<b>(197 318)</b>	<b>2 551 411</b>	<b>333 728</b>	<b>881 965</b>	<b>10 062 211</b>
<b>30.06.2022</b>					
<b>Transações com partes relacionadas</b>	<b>Vendas e serviços prestados</b>	<b>Forn. e serviços externos</b>	<b>Juros obtidos</b>	<b>Outros custos (+) / rendimentos (-)</b>	<b>Aquisição bens e serviços</b>
Sporting Clube de Braga	(250 000)	1 419 207	341 428	400 000	46 000
Hotti Braga Hotéis, S.A. <sup>(1)</sup>	12 500	603 609	-	210 769	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. <sup>(2)</sup>	36 000	1 481 451	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. <sup>(1)</sup>	34 043	9 850	-	-	8 722 558
Urbaminho - Urb. do Minho, S.A. <sup>(1)</sup>	-	63 601	-	-	-
	<b>(167 457)</b>	<b>3 577 718</b>	<b>341 428</b>	<b>610 769</b>	<b>8 768 558</b>

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;

(2) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns a sociedade acionista com participação relevante na Braga SAD;

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e 2022, a rubrica "Vendas e serviços prestados" apresenta-se composta, essencialmente, pelo redébito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o technical sponsor para as duas entidades, assim como os montantes referentes a receitas oriundas de contratos de utilização de camarote celebrados com as entidades acima identificadas. Na rubrica "Forn. e serviços externos" estão incluídas diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, assim como os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol e com os serviços de catering, cujo movimento poderá ser consultado em maior detalhe na Nota 17. Adicionalmente, refira-se que no exercício findo a 30 de junho de 2023, a aludida rubrica inclui ainda a remuneração contratualizada com o Sporting Clube de Braga pela cedência exclusiva à Sociedade (no que a terceiras partes concerne) do direito de utilização mundial da marca "Sporting Clube de Braga". Já na rubrica "Juros obtidos" estão reconhecidos os encargos financeiros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade (ver Nota 23). A rubrica "Outros custos" é composta, designadamente, pelos dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD, bem como pelos encargos com o programa de desenvolvimento do

futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (ver Nota 20). Já a "Aquisição de bens e serviços" à Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos exercícios findos a 30 de junho de 2023 e 2022, refere-se maioritariamente ao investimento efetuado ao nível da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (ver Nota 6) – incluindo identicamente, a 30 de junho de 2023, as aquisições efetuadas na construção do mini-estádio.

## 25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

## 26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com os atletas José Fonte, João Moutinho (contratos válidos para a temporada 2023/2024), Adrian Marin, Rony Lopes (contratos válidos até 2025/2026), Bruma (contrato válido até 2026/2027), Kauan Silva, Rodrigo Zalazar e Vitor Carvalho (contratos válidos até 2027/2028);
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fabiano Sousa à Moreirense SAD, Francisco Moura à Famalicão SAD, Guilherme Schettine à FC Ural (Rússia), Iuri Medeiros ao Al Nasr (Emirados Árabes Unidos), Mário González ao Los Angeles FC (Estados Unidos) e Vitor Tormena ao FK Krasnodar (Rússia);
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Gorby Jean-Baptiste à Paços de Ferreira SDUQ, Lucas Mineiro ao Cuiabá EC (Brasil) e Rodrigo Gomes à Estoril SAD;
- Passagem para a alçada da Braga SAD da vertente feminina que militava no Sporting Clube de Braga, incluindo equipa principal, equipas profissionalizantes e de formação; esta transição permite à Sociedade dar cabal cumprimento às diretrizes da UEFA no que à promoção daquela dimensão do futebol concerne;
- Qualificação da equipa principal da equipa principal da Braga SAD para a fase de grupos da edição de 2023/2024 da UEFA Champions League, maior competição de clubes à escala mundial, depois de vencidos Backa Topola (Sérvia) e Panathinaikos FC (Grécia) na 3ª pré-eliminatória e play-off, respetivamente; fruto desta qualificação a Sociedade viu garantido um encaixe financeiro superior a 28 Milhões de Euros, cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;
- No dia 1 de setembro de 2023, a Sociedade teve conhecimento da decisão desfavorável da FIFA relativa ao diferendo de entendimentos entre a Braga SAD e o Málaga CF (Espanha), no valor de 11.725.000 Euros relativamente ao atleta Ricardo Horta; a este respeito, cumpre notar que é entendimento do Conselho de Administração da Sociedade, assim como dos seus assessores jurídicos, que a decisão em apreço é indubitavelmente incongruente com os argumentos e a prova levada aos autos pela Braga SAD, não tendo sido devidamente apreciada pela FIFA; por conseguinte, à data de preparação do presente relatório, Sociedade encontra-se a preparar recurso para o TAS-CAS, mantendo o Conselho de Administração total convicção de que a mesma será nessa instância revertida, sendo o referido processo decidido no sentido favorável à Sociedade; note-se, bem assim, que até à decisão do aludido recurso a posição da FIFA não se afigura vinculativa; em todo o caso, ainda que a decisão não vá de encontro às pretensões da Sociedade, a mesma representará o reforço do respetivo ativo, por via da aquisição da totalidade dos direitos económicos do atleta em apreço.

## 27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 26 de setembro de 2023.

Braga, 26 de setembro de 2023

O Conselho de Administração,

A Contabilista Certificada,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Margarida Padrão

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD

## E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO







## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

### Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2023.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:
  - a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
  - b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
  - c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliamos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
  - d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados.
2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas e com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**
  - A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira;
  - Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade.



**e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:**

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2023;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;
- que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de louvor, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos alcançados.

Braga, 27 de setembro de 2023

**G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.**

(SROC 153, CMVM 20161463) Representada por

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)



# RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL SAD



F. CERTIFICAÇÃO  
LEGAL DAS CONTAS







## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2023 (que evidencia um total de 118 623 364 euros e um total de capital próprio de 62 663 355 euros, incluindo um resultado líquido de 20 376 664 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 10 e 13.3 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.





## **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;





- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 27 de setembro de 2023

**G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda.**  
(SROC 153; CMVM 20161463) Representada por

Gaspar Vieira de Castro, (ROC 557; CMVM 20160219)



## **SC BRAGA – FUTEBOL, SAD**

Estádio Municipal de Braga  
Parque Norte – Monte Castro  
Apartado – 12, 4700-087 Braga